

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43º DA REPÚBLICA — N 5

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 1931

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Decreto n. 19.499, que concede á "Companhia Moinho de Ouro" autorização para funcionar.
- Decreto n. 19.557, que indulta os insubmissos e praças desertoras da Armada.
- Decreto n. 19.558, que institue commissões de syndicança no Ministerio da Marinha.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 de dezembro proximo findo e 5 do corrente.
- Ministerio da Marinha — Decretos de 31 de dezembro proximo findo e 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Districto Federal e da Imprensa Nacional.
- Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica.
- Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.
- Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspectoria Geral dos Bancos.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente.
- Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas e de Povoamento.
- Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Junta Commercial do Districto Federal e da Directoria Geral de Propriedade Industrial.
- Tribunal de Contas — Instituto Historico — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.499 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1930

Concede á "Companhia Moinho de Ouro" autorização para funcionar

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Companhia Moinho de Ouro", sociedade anonyma, com sede nesta Capital, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á "Companhia Moinho de Ouro" para funcionar, com os estatutos que apre-

sentou, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidade ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA "MOINHO DE OURO", REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1930.

Aos vinte e tres dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta, ás 17 horas, reunidos no predio n. 216 da rua Uruguayana, nesta Capital, os Srs. Abilio Pereira, Joaquim Pereira, Luciano Monteiro Deveza, Joaquim Monteiro Deveza, Benjamin Iglezias Malvar, Antonio Gonçalves Martins, Dr. Nelson Feitosa, Fernando Paes Magalhães e o Dr. Alfredo Paulo Ewbank, em assemblea presidida pelo Sr. Abilio Pereira, que por unanime escolha dos presentes foi para isso indicado, realizou-se a primeira assemblea de constituição da Sociedade Anonyma "Companhia Moinho de Ouro". Assumida a presidencia, o Sr. Abilio Pereira agradeceu sua indicação, convidando para secretario da assemblea, a mim, Alfredo Paulo Ewbank, e declarou que o fim da presente reunião era a constituição de uma sociedade anonyma para exploração da "marca registrada" Moinho de Ouro e suas derivadas, empregadas na torrefação de café e fabrico de chocolate, seus derivados e commercio dos mesmos generos. Pediu então a palavra o Sr. Luciano Monteiro Deveza e declarou que, desejoso de dar maior incremento a exploração do commercio que constitue o objecto da sociedade, ora em formação, estava disposto a transferir a referida sociedade o contracto de arrendamento do predio da rua Luiz de Camões n. 2, feito em seu nome, incorporando-o á sociedade em formação, desde que os demais accionistas nisso concordassem, recebendo o seu valor em accões da sociedade que subscrevia, recebendo em dinheiro o excedente, sendo suas entradas feitas com o valor do mencionado contracto. Em seguida, obteve a palavra o Sr. Benjamin Iglezias Malvar que, approvando a proposta feita pelo accionista Luciano Monteiro Deveza, por sua vez, declarou, que, nas mesmas condições, propunha transferir á sociedade em formação as installações, moveis e machinismos, utensilios, materia prima e a propriedade da marca registrada "Moinho de Ouro", bens esses por elle adquiridos, em publico leilão. Submettidas á discussão e votação, as propostas de Luciano Monteiro Deveza e Benjamin Iglezias Malvar, foram ellas unanimemente approvadas, tendo a assemblea resolvido nomear louvados, que, nos termos do art. 77 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, procedessem á avaliação do contracto e dos bens existentes, reahindo a escolha, por unanimidade, nos Srs. Joaquim Pereira, Antonio Baptista da Costa e Hygino da Silva Ramalho. Disse em seguida o Sr. presidente que, dependendo a definitiva constituição da sociedade da avaliação a que se ia proceder, suspendia a constituição da mesma sociedade até que se procedesse aquella avaliação e consultados os Srs. louvados sobre o prazo de que precisavam para se desempenhar da incumbencia que lhes confiara a assemblea, o Sr. Joaquim Pereira, em nome de seus companheiros e no seu proprio, agradeceu a prova de confiança que acabava de receber, assegurando que a saberiam corresponder e declarando que pediam o prazo de dois dias, dentro dos quaes apresentariam o laudo; pelo que o Sr. presidente convocou os presentes para a assemblea geral de constituição definitiva da Socie-

Uade Anonyma "Companhia Moinho de Ouro" a se reunirem no mesmo local, ás 14 horas, do dia 27 do corrente mez. Nada mais havendo a tratar nesta assembléa, o Sr. presidente a encerra, e eu, secretario, lavrei a presente acta que foi lida e achada conforme e por todos assignada. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Alfredo Paulo Ewbank.* — *Abilio Pereira.* — *Benjamin Igleziás Malvar.* — *Luciano Monteiro Deveza.* — *Joaquim Pereira.* — *Hygino da Silva Ramalho.* — *Joaquim Monteiro Deveza.* — *Antonio Baptista Costa.* — *Antonio Gonçalves Martins.* — *Nelson Feitosa.* — *Fernando Paes de Magalhães.*

Está conforme o original. — *A. P. Ewbank.*

Firmas reconhecidas pelo tabellião Lino Moreira.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANONYMA "COMPANHIA MOINHO DE OURO"

Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta, ás 14 horas, reuniram-se no predio n.º 216 da rua Urugayana desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em virtude da convocação feita na assembléa de vinte e tres do corrente mez e publicada na imprensa, para o fim especial de definitiva constituição da Sociedade Anonyma "Companhia Moinho de Ouro", os Srs. Abilio Pereira, Luciano Monteiro Deveza, Benjamin Igleziás Malvar, Joaquim Pereira, Joaquim Monteiro Deveza, Dr. Nelson Feitosa, Fernando Paes Magalhães, Hygino da Silva Ramalho, Antonio Gonçalves Martins e o Dr. Alfredo Paulo Ewbank, ao todo, nove pessoas, representando o capital de trezentos e vinte contos de réis (320:000\$000), capital este subscripto na forma por que foi feita na respectiva lista de subscrição e que vae transcripta no final desta—correspondente a trezentas e vinte acções (320) do valor de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma. Verificada a existencia de numero legal, para tratar-se da constituição da sociedade anonyma, nos termos da lei, foi aclamado presidente da assembléa o Sr. Abilio Pereira, que convidou a mim, Alfredo Paulo Ewbank, para servir de secretario. O Sr. presidente, depois de agradecer sua escolha, declarou installada a assembléa que, de accordo com o artigo setenta e cinco e seus paragraphos, do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, tinha por fim a definitiva constituição, legal e juridica, da Companhia Moinho de Ouro S. A., observadas as prescrições do citado decreto. Pelo que determinou o Sr. presidente fosse por mim lida a acta da assembléa geral preparativa, realizada, neste mesmo local, a vinte e tres do corrente mez, o que fiz, tendo sido a referida acta approvada sem discussão. Em seguida procedi, por ordem do Sr. presidente, á leitura do laudo que foi apresentado pelos louvados nomeados naquella assembléa e que é o seguinte: Laudo: Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa dos accionistas da Sociedade Anonyma Companhia Moinho de Ouro, realizada a vinte e tres do corrente mez de outubro, para nos termos do artigo setenta e sete, do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, procederam á avaliação do contracto de arrendamento do predio da rua Luiz de Camões numero dous, e depois de detido exame das clausulas e condições do referido contracto, das installações, moveis, machinismos, utensilios, materia prima e o valor da marca registrada "Moinho de Ouro", reunidos, concluem pela seguinte avaliação: valor do contracto de arrendamento réis 200:000\$000; installações, moveis, machinismos e utensilios e materia prima 58:000\$000; marca registrada "Moinho de Ouro" 30:000\$000; sommando tudo a importancia de 288:000\$000 (duzentos e oitenta e oito contos de réis), porquanto avaliamos o referido contracto e bens existentes. Por estarmos de accordo em todos os termos desta avaliação, lavramos o presente laudo que é escripto pelo louvado Joaquim Pereira e por todos assignado. Rio de Janeiro, vinte e cinco de outubro de mil novecentos e trinta. — *Joaquim Pereira.* — *Antonio Baptista da Costa.* — *Hygino da Silva Ramalho.* Terminada a leitura do laudo acima, foi elle posto em discussão, ninguém pedindo a palavra, pelo que o Sr. presidente o submetteu a votação, sendo o mesmo approvado por todos os presentes, não tendo tomado parte nessa votação os Srs. Luciano Monteiro Deveza e Benjamin Igleziás Malvar. Declarando o Sr. presidente approvado o laudo, tomou a palavra o Sr. Luciano Monteiro Deveza e disse que estava prompto a assignar o que fosse preciso para a transferencia, ou incorporação do contracto de arrendamento. Em seguida, fallou o Sr. Benjamin Igleziás Malvar, que secundando as palavras do accionista Luciano Monteiro Deveza, por sua vez, declarou que acceptava a avaliação e so

promptificava a praticar todos os actos que fossem precisos, para a effectivação de seu offerecimento, feito na assembléa de vinte e tres do corrente mez de outubro. Ninguém mais pedindo a palavra, mandou o Sr. presidente que fosse por mim secretario feita a leitura dos documentos abaixo transcriptos, o que cumproi, submettendo-os em seguida ao exame de todos os accionistas. — Procedi em seguida, de ordem do Sr. presidente, á leitura dos estatutos da Companhia "Moinho de Ouro" S. A., apresentados em tres vias assignadas por todos os subscriptores e contendo trinta e tres artigos, lendo tambem a lista dos subscriptores de acções apresentada em duplicata. O Sr. presidente, terminada a leitura, submetteu a discussão os documentos acima referidos e como ninguém pedisse a palavra, submetteu-os a votação, sendo todos approvados. Em seguida declarou o Sr. presidente que ia suspender a assembléa por quinze minutos, afim de que os accionistas presentes, munindo-se de cedulas, procedessem á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, que, de accordo com os estatutos approvados, administrassem a companhia. A seguir, aberta novamente a sessão, foram apurados, pelos Srs. Joaquim Pereira e Joaquim Monteiro Deveza, escolhidos pelo Sr. presidente para procederem á respectiva verificação, os seguintes votos: Para directores, unanimemente, Luciano Monteiro Deveza, commerciante, residente nesta Capital, á rua Urugayana n.º 143 e Benjamin Igleziás Malvar, commerciante, residente nesta Capital, á rua da Lapa n.º 28; Para o conselho fiscal, unanimemente, Abilio Pereira, commerciante, residente nesta Capital, no becco Carioca n.º 81; Antonio Baptista da Costa, commerciante, residente nesta Capital, á rua Urugayana n.º 143; Dr. Nelson Feitosa, advogado, residente nesta Capital, á rua da Assembléa n.º 79; Para supplentes do conselho fiscal, unanimemente, Joaquim Pereira, commerciante, residente nesta Capital, á rua da Carioca n.º 81; Hygino da Silva Ramalho, commerciante, estabelecido, á rua Urugayana n.º 218; e Fernando Paes Magalhães, commerciante, residente nesta Capital, á rua do Lavradio n.º 28. Proclamado o resultado, o Sr. presidente, levantando-se, no que foi acompanhado por todos os presentes, declarou que, preenchidas todas as formalidades legais, estava juridica, legal e definitivamente constituida por esta assembléa geral a Companhia Moinho de Ouro e bem assim declarou empossados nos respectivos cargos os acima mencionados, congratulando-se com a assembléa pela definitiva constituição da Companhia Moinho de Ouro S. A., á qual assegurava pela efficaz colaboração de seus companheiros de trabalho o mais feliz exito. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente, declarou encerrada a assembléa, e eu secretario, lavrei a presente acta que foi lida e achada conforme e vae por todos assignada. Documento lido e examinado pelos accionistas. Guia: Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1930. Rs. 16:000\$000 — Original — Recebemos dos Srs. Abilio Pereira, Benjamin Igleziás Malvar e Luciano Monteiro Deveza, a quantia de dezesseis contos de réis, correspondente a 16% do capital em dinheiro de Rs. 160:000\$000 (cento e sessenta contos de réis) com que se constitue a Companhia Moinho de Ouro. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1930. — *Banco Boavista.* — *Boavista.* Carimbo do Banco Boavista. Em duplicata para um só effeito. Estava sellado com estampilhas de mil réis, inutilizada com o carimbo do Banco acima e data referida. 17.622 — Recebedoria do Districto Federal — Selló por verba. Exercício de 1930 — Rs. 640\$000 — No livro de receita á folhas fica debitado o Thesoureiro pela quantia de seiscentos e quarenta mil réis recebida da Companhia Moinho de Ouro proveniente de sello sobre seu capital, conforme a verba n.º 18. Rio de Janeiro, em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e trinta. — O fiel do thesoureiro do sello. Assinatura illegivel. — O escripturario, *E. Castro.* Eu, Alfredo Paulo Ewbank, secretario da assembléa, lavrei a presente acta em duplicata, sendo uma no livro proprio e outra em separado, para lhe ser dado o destino legal, e ambas subscreevi. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1930. — *Alfredo Paulo Ewbank.* — *Abilio Pereira.* — *Benjamin Igleziás Malvar.* — *Luciano Monteiro Deveza.* — *Joaquim Pereira.* — *Hygino da Silva Ramalho.* — *Joaquim Monteiro Deveza.* — *Antonio Baptista Costa.* — *Antonio Gonçalves Martins.* — *Nelson Feitosa.* — *Fernando Paes de Magalhães.*

Está conforme o original. — *A. P. Ewbank.*

Firmas reconhecidas pelo tabellião Lino Moreira.

Estatutos da Companhia Moinho de Ouro

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA, SEUS FINS, DURAÇÃO E SÉDE
Art. 1.º A Companhia Moinho de Ouro, constituida nesta Capital, tem por fim a exploração de torrefação de café e

Fabrico de chocolate, e seus derivados, e commercio dos mesmos generos, e se regerá pelas disposições dos presentes estatutos e pelas leis que lhe forem applicaveis.

Art. 2.º O prazo de sua duração será de 15 annos, contados da data da installação.

Art. 3.º A sede da companhia, seu foro e administração geral, são, para todos os effeitos de direito, nesta Cidade do Rio de Janeiro.

CAPITULO II

DO CAPITAL E SUA DIVISÃO

Art. 4.º O capital da companhia é de 320.000\$, dividido em 320 accções de 1.000\$ cada uma.

Art. 5.º As accções serão nominativas ou ao portador.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A administração da companhia será exercida por uma directoria composta de dous membros, que sejam accionistas, eleitos pela assemblea geral por 3 annos, podendo ser reeleitos.

Art. 7.º O mandato de director pode, a todo o tempo, ser cassado por qualquer das assembleas geraes, sem declaração de motivo.

Art. 8.º Cada director em garantia de sua gestão, depositará como caução, nos cofres sociaes, 20 accções, as quaes serão inalienaveis até a expiração de seu mandato e approvação de suas contas.

Paragrapho unico. Os directores não poderão tomar posse de seus cargos antes do cumprimento dessa formalidade.

Art. 9.º Considerar-se-á vago o cargo de director:

a) se dentro do prazo de quinze dias contados da data de sua eleição não se apresentar para tomar posse;

b) se ausentar-se por mais de 15 dias, salvo si o fizer em serviço da propria companhia, ouvido o conselho fiscal.

Paragrapho unico. O director eleito, que, sem justa causa deixar de exercer as respectivas funções por mais de trinta dias, será considerado como tendo resignado o cargo, salvo o caso de licença, que poderá obter da directoria.

Art. 10. Os directores em exercicio, em deliberação tomada juntamente com o conselho fiscal, convidarão um accionista para exercer o cargo de director, até que se reúna a assemblea geral:

a) quando o eleito não aceitar o cargo;

b) quando qualquer director renunciar o mandato;

c) quando occorrer qualquer dos casos previstos no artigo anterior.

Art. 11. No caso de impedimento ou renuncia de todos os directores, o conselho fiscal assumirá a administração e convocará no prazo maximo de oito dias, a assemblea geral extraordinaria para eleger a nova directoria.

Art. 12. O accionista que substituir qualquer dos directores exercerá o cargo durante o prazo que faltar para a terminação do mandato do substituido.

Art. 13. Os directores em exercicio servirão sempre até que os novos eleitos assumam os seus cargos, não devendo esta substituição exceder de quinze dias, findos os quaes se procederá de accordo com o art. 11.

Art. 14. Compete á directoria:

a) a livre e geral administração da companhia, inclusive contratar um gerente, podendo transigir sobre os negocios sociaes, para o que lhe são outorgados plenos e illimitados poderes;

b) representar activa e passivamente a companhia, em juizo ou fora d'elle, podendo, para esse fim, constituir mandatos;

c) promover a cobrança de todas as quantias que forem devidas á companhia e effectuar os pagamentos devidos;

d) fiscalizar a reunião do conselho fiscal nos casos em que for necessaria.

Art. 15. Todos os documentos que envolvam responsabilidade serão assignados pelos dous directores, bem como os cheques de retirada de dinheiro da conta corrente dos Bancos.

Art. 16. Cada director perceberá o honorario mensal de 1.000\$000.

CAPITULO IV

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 17. Para os fins determinados no art. 118 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, haverá um conselho fiscal, eleito para cada anno social e composto de tres membros effectivos e tres supplentes.

Art. 18. Incumbe ao conselho fiscal:

a) fiscalizar todos os papeis e negocios sociaes, expondo-lhe os resultados ou mediante a representação de qualquer accionista;

b) dar parecer sobre os actos de gestão e contas da directoria;

c) pronunciar-se em todos os casos para que for consultado pela directoria e naquelles em que os estatutos determinem;

d) tomar parte nas reuniões da directoria para as quaes for convidado;

e) requerer á directoria a convocação de assemblea geral extraordinaria, motivando essa convocação, e convocar-a quando a directoria não o faça;

f) exercer quaesquer attribuições que por lei e por estes estatutos lhe pertençam.

Art. 19. Os membros do conselho fiscal serão substituidos em qualquer impedimento, pelos supplentes, na ordem da votação.

Art. 20. Os membros do conselho fiscal e os seus supplentes desempenharão o mandato gratuitamente.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLEAS GERAES

Art. 21. A assemblea geral se reunirá em sessão ordinaria, annualmente, no ultimo dia util do mez de março, para tratar dos assumptos que por lei lhe são commettidos, e, bem assim, de quaesquer outros que forem submettidos á sua deliberação.

Art. 22. A assemblea geral extraordinaria será convocada:

a) pela directoria, sempre que julgar conveniente;

b) pelo conselho fiscal, quando julgar necessaria a reunião e a directoria a não convocar dentro de cinco dias após a requisição;

c) pelos accionistas que representem, pelo menos, um quinto do capital social, quando, requerendo á directoria, esta não fizer a convocação dentro do prazo maximo de oito dias.

Art. 23. A convocação das assembleas geraes ordinarias será feita com antecedencia de quinze dias, pelo menos, annunciando-se pela imprensa com a indicação do objecto da convocação, dia, hora e lugar da reunião; e das extraordinarias será feita pela mesma forma e com a antecedencia de cinco dias pelo menos.

Art. 24. As assembleas geraes ordinarias e extraordinarias serão presididas pelo accionista que for indicado pelos demais e este accionista convidará dous outros para servirem de secretarios da mesa.

Art. 25. A assemblea geral será constituída por accionistas possuidores de cinco ou mais accções, nominativas ou ao portador, sendo estas depositadas na companhia, pelo menos, tres dias antes da data fixada para a reunião.

Art. 26. A ordem a ser observada nas assembleas será: a) prestações de contas; b) assumptos contidos no objecto da convocação; c) discussão de qualquer assumpto pelos accionistas presentes.

Art. 27. Quando se tratar da eleição de membros da administração ou do conselho fiscal, da approvação das contas da directoria ou da alteração dos estatutos ou da liquidação da companhia, os votos serão por escrutinio secreto, contados na razão de um por cinco accções; todas as outras votações serão per capita, salvo resolução em contrario da assemblea geral, tomada por capital na forma indicada.

Art. 28. Os accionistas que possuirem menos de cinco accções podem assistir ás sessões da assemblea geral e discutir, mas sem direito de votar.

Art. 29. Os accionistas só poderão ser representados nas assembleas geraes por procuradores que sejam accionistas.

CAPITULO VI

DOS LUCROS

Art. 30. Dos lucros liquidos apresentados pelos balanços semestrais, a directoria deduzirá 10 % (dez por cento), destinados: 5 % ao fundo de reserva e 5 % ao fundo de depreciação de machinismos, cuja conta será organizada; feitas estas deducções, o restante constituirá o dividendo a distribuir.

Art. 31. Os dividendos, que não forem reclamados no prazo de cinco annos contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, prescrevem em beneficio da companhia.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 32. O anno financeiro da companhia coincidirá com o anno civil e de cada semestre findo a 30 de junho e a 31 de dezembro se levantará o respectivo balanço.

Art. 33. Os casos omissos nestes estatutos e não previstos em lei, serão resolvidos pela directoria e conselho fiscal, até resolução da primeira assembléa geral:

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1930. — *Abilio Pereira*. — *Benjamin Iglesias Malvar*. — *Luciano Monteiro Deveza*. — *Joaquim Pereira*. — *Alfredo Paulo Ewbank*. — *Hygino da Silva Ramalho*. — *Joaquim Monteiro Deveza*. — *Antonio Baptista Costa*. — *Antonio Gonçalves Martins*. — *Fernando Paes de Magalhães*. — *Nelson Feitosa*.

Firmas reconhecidas pelo tabellião Lino Moreira.

Lista dos accionistas da Companhia Moinho de Ouro

Numero de ordem — Nomes	Ações	Entradas
1. Benjamin Iglesias Malvar	80	80:000\$000
2. Luciano Monteiro Deveza	80	80:000\$000
3. Abilio Pereira	71	71:000\$000
4. Joaquim Pereira	5	5:000\$000
5. Alfredo Paulo Ewbank	1	1:000\$000
6. Hygino da Silva Ramalho	1	1:000\$000
7. Joaquim Monteiro Deveza	1	1:000\$000
8. Antonio Baptista Costa	1	1:000\$000
9. Antonio Gonçalves Martins	20	20:000\$000
10. Fernando Paes de Magalhães	20	20:000\$000
11. Nelson Feitosa	40	40:000\$000
	320	320:000\$000

— A. Ewbank.

Firmas reconhecidas pelo tabellião Lino Moreira

(C — 109 — 6-1-931 — 460\$000)

DECRETO N. 19.557 — DE 3 DE JANEIRO DE 1931

Indulta os insubmissos e praças desertoras da Armada

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve indultar os insubmissos e as praças desertoras da Armada, sentenciadas e por sentenciar, que, se

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Per decreto de 30 de dezembro do anno findo foram indultadas dos processos a que estão respondendo, por crime de deserção, ás praças da Policia Militar do Districto Federal, Manoel dos Santos (2°), João Evangelista Figueira e João Ribeiro.

— Por decretos de 5 de janeiro corrente, foram exonerados os bachareis Francisco de Gouvêa Nobrega do lugar de substituto do juiz federal na secção da Parahyba e Adhejar Vidal do de procurador da Republica na mesma secção e nomeados, o bacharel Floduardo Luna da Silveira para o lugar de substituto do juiz federal na secção da Parahyba e o bacharel Adhemar Victor de Menezes, para o de procurador da Republica na mesma secção.

— Por outros, na mesma data, foram nomeados:

Renato Eugenio Muller, escrevente juramentado do 14° officio de notas do Districto Federal;

José Pontes Guarany, official de justiça do Juizo de Direito da Setima Vara Criminal do Districto Federal.

Ministerio da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista a proposta do director geral de aeronautica, e considerando que o sub-official da Armada, piloto aviador, Bráulio Gouvêa, prestou á causa da revolução serviços relevantes como director da aeronautica militar do Rio Grande do Sul, com o posto de capitão:

Resolve, de conformidade com o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, combinado com o decreto numero 17.594, de 9 de dezembro de 1926, incluí-lo no quadro dos officiaes da reserva naval aerea, com o posto de capitão-tenente, devendo ser incorporado ao serviço activo da aviação naval.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Conrado Heck.

incorporaram, voluntariamente, ás unidades que tomaram parte no movimento nacional, iniciado a 3 de outubro ultimo.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Conrado Heck.

DECRETO N. 19.558 — DE 3 DE JANEIRO DE 1931

Institue commissões de syndicanca no Ministerio da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a finalidade maxima da Revolução é a de restaurar no paiz o imperio da Justiça;

Considerando que, para ser essa finalidade attingida, é indispensavel, mesmo nos actos de Justiça Primaria, não predomine o espirito pernicioso de facções;

Considerando, finalmente, que a reputação de chefes, comandantes e officiaes, pela simples razão de terem combatido as idéas revolucionarias ora triumphante, não pôde nem deve estar á mercê das paixões do momento;

Resolve:

I — Que sejam constituídas tres commissões de syndicanca no Ministerio da Marinha;

II — Que essas commissões sejam presididas por officiaes generaes da reserva de 1ª classe ou reformados, cujo passado na Marinha constitua um attestado vivo de idoneidade moral, tecnica e administrativa;

III — Que esses officiaes generaes indiquem os officiaes da activa, da reserva ou reformados necessarios á constituição das referidas commissões;

IV — Que as duas primeiras commissões sejam incumbidas de apurar a parte referente á moralidade administrativa, tendo amplos poderes para examinar, nas directorias, repartições, corpos, navios e estabelecimentos, tudo que julgar necessario ao bom desempenho da sua missão, e que a terceira seja incumbida de apurar a parte referente aos abusos de autoridade, com jurisdição sobre toda a Marinha.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Conrado Heck.

Por decretos de 3 de janeiro de 1931 foram exonerados:

O contra-almirante, graduado, engenheiro naval Francisco Paula Coelho do cargo de vice-director da Directoria de Engenharia Naval, conforme pediu:

O capitão de mar e guerra engenheiro naval Alberto Frederico da Rocha do cargo de director industrial do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que interinamente exercia;

O capitão de fragata Mario de Oliveira Sampaio do cargo de commandante do cruzador *Bahia*;

O capitão-tenente Nelson Portilho do cargo de commandante da fortaleza de Anhatomirim;

Euclydes Simão de Oliveira do lugar de remador da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas.

Foram nomeados:

O contra-almirante, graduado, engenheiro naval Francisco de Paula Coelho, para exercer o cargo de director industrial do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de fragata José Felix da Cunha Menezes para exercer o cargo de director militar do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

De accordo com os decretos numero 19.395 e 19.398, de 8 e 11 de novembro ultimo, Carlos Maurício Maia, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de Artífices de Machinas, com a graduação de sargento ajudante, desempenhando as funções com responsabilidade propria e contando, para os effeitos legais, inclusive addicionaes, o seu tempo de serviço como operario da Directoria do Armamento da Marinha;

João Antonio Paraizo para exercer o lugar de remador da delegacia da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, em Ilhéos;

José Barbosa da Silva para exercer o lugar de remador da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas;

Faustino Pereira da Costa, para exercer as funções de operario de 3ª classe da officina complementar n. 4 da Directoria do Armamento da Marinha.

Foram promovidos:

A desenhista de 1ª classe da Directoria de Navegação, o de 2ª classe Ernani Martins Raso;

A operario de 3ª classe da officina de machinas (secção de limadores) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o de 4ª classe Genesio Manoel Monteiro.

Foi demittido, a pedido, Nelson de Faria, do lugar de desenhista de 1ª classe da Directoria de Navegação.

Foram transferidos:

De conformidade com o decreto numero 19.398, de 11 de novembro ultimo, para a reserva de 1ª classe, no mesmo posto, o capitão de mar e guerra do Corpo de Officiaes da Armada, Pedro Vieira de Mello Pinna, percebendo o soldo de contra-almirante e mais vinte quotas de 2 % sobre o dito soldo annual, visto contar 45 annos, um mez e dias de serviço; não podendo as vantagens deste decreto ultrapassar o limite das que o referido official percebia na actividade;

De conformidade com a lei numero 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e artigos 22, § 2º, 26, 62, § 2º e 77, do regulamento anexo ao decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929, para a reserva de 1ª classe, conforme pediu, o 1º tenente patrão-mór José Bonifacio de Assis, no mesmo posto e com o soldo de capitão-tenente, percebendo mais doze quotas de 2 % sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e sete annos, cinco mezes e dias de serviço.

Foram concedidos:

De accordo com a legislação em vigor, ao capitão de fragata honorario, Roberto Barreto Bruce, professor da Escola Naval, o acrescimo de 5 % sobre seus vencimentos, a partir de 29 de maio de 1930, visto haver completado, no dia anterior, dez annos de effectivo serviço de magisterio;

De conformidade com o decreto numero 16.074, de 22 de junho de 1925 e mais disposições em vigor, a medalha da Victoria ao mestre do corpo de sub-officiaes da Armada Coriolano de Oliveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimentos despachados
Antenor Carneiro Leão. — Indeferido.
Associação dos Escrivães da Justiça do Districto Federal. — Aguarde a reforma.

Directoria do Interior

Por portarias de 6 do corrente mez, foram declarados brasileiros:

Amandio Alferes, natural de Portugal, nascido a 9 de março de 1894, filho de Joaquim Alferes e de Antonia Britto, casado, residente no Estado do Paraná;

Francisco Abrahão, natural da Syria, nascido a 28 de maio de 1895, filho de Abrahão José e de Francisca José, casado, residente nesta Capital;

Frederico Rodolpho Beck, natural da Allemanha, nascido a 20 de março de 1885, filho de Frederico Rodolpho Beck e de Mina Beck, casado, residente no Estado de São Paulo;

Johann Georg Feldhaus, natural da Allemanha, nascido a 11 de abril de 1901, filho de Johann Gerhard Feldaus e de Maria Catharina Feldhaus, casado, residente nesta Capital.

Por outras da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Sully Gurvitz, natural da Rumania, nascido a 31 de janeiro de 1904, filho de Mendeli Gurvitz e de Riva Gurvitz, casado, residente no Estado de Pernambuco;

Taubá Horowitz, natural da Rumania, nascida a 10 de maio de 1907, filha de Echiel Galper e de Elka Galper, casada, residente nesta Capital;

Eduardo Horowitz, natural da Russia, nascido a 8 de outubro de 1891, filho de Heirst Horowitz e de Zepa Horowitz, casado, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Expediente de 6 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

Adolpho Wolf, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das Justicas Local e Federal e da policia; justifique a divergencia quanto á graphia do seu nome, e faça nova declaração de prole.

Delphino Gomes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique as divergencias quanto ao seu nome e ao do seu progenitor.

Lino dos Santos Costa, solicitando entrega de documentos. — Compareça na Directoria do Interior, da Secretaria do Estado.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 2 de janeiro de 1931

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao presidente do Tribunal de Contas:
N. 1 — Remetteram-se cópias do decreto n. 19.543, de 29 de dezembro fin-

do, para ser registrado e distribuido ao Thesouro Nacional o credito pelo mesmo aberto a este ministerio de 2:413\$333 para pagamento devido ao guarda civil de 1ª classe da Policia do Districto Federal Jocelino Rocha, no periodo que menciona.

Solicitou-se ao mesmo a distribuição dos seguintes creditos ao Thesouro Nacional para serem entregues ao capitão pagador da Policia Militar:

N. 3 — De 11\$912, para pagamento do soldo que compete, no periodo que menciona, ao soldado reformado Fulgencio de Oliveira Barros, daquelle corporação.

N. 4 — De 186\$666, idem idem ao major graduado Affonso Mello Silva, reformado da mesma corporação.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 6 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de réis 2:862\$576, ao bacharel Luiz de Moraes Jardim, por gratificação de substituição ao juiz da 7ª Pretoria Civil, nos mezes de maio, junho e setembro a dezembro do anno de 1925.

N. 7 — Pediu-se informar a este ministerio qual a autorização para pagamento da despesa de 100:000\$000, com a aquisição do archivo particular do marechal Floriano Peixoto, visto que só foi solicitado o adiantamento de 20:000\$ a José Floriano Peixoto; declarou-se, outrossim, que o referido adiantamento não pôde ser regularizado por não ter sido concedido em tempo, pelo Congresso Nacional, o credito especial solicitado para o custeio da despesa com a compra daquelle archivo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao contador seccional junto a este ministerio remetteram-se as terceiras vias dos pedidos:

N. 2 — Ns. 630, 637, 662, 663, 667 e 716, de novembro ultimo, da Casa de Delenção.

N. 3 — N. 167, de dezembro ultimo, do Instituto Medico-Legal.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 5 — Restituiu-se uma conta de réis 55\$000, de Macedo & Irmão, para a satisfação de exigencias.

— Ao secretario da Corte de Appellação:

N. 8 — Pediram-se informações sobre a classificação da despesa nos pedidos que acompanharam os officios numeros 1.810 e 1.812, de 30 de dezembro ultimo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro em Alagoas:

N. 9 — Restituíram-se os processos de pagamento de gratificações a que se julgam com direito Augusto Cavalcanti Nicodemus e José Antonio dos Santos, por haverem servido como encarregados de alistamento eleitoral em comarcas daquelle Estado, visto que o Sr. ministro indeferiu os pedidos.

— Ao director do gabinete do ministro da Educação e Saude Publica:

N. 10 — Comunicou-se que o senhor ministro resolveu que fossem pagas as folhas dos empregados extramurarios que trabalharam na Casa de Ruy Barbosa, deixando de attender ao pedido de gratificações por serviços

extraordinários pretendidas por funcionários da mesma repartição.

— Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral no Distrito Federal:

N. 3.485 — Comunicou-se ter sido deferido pelo Sr. ministro o requerimento em que Yvonne Martin Stibler e outros, extranumerários daquelle Juízo, pedem o abono de seus ordenados de dezembro ultimo, devendo ser organizadas e remetidas a esta directoria as respectivas folhas de pagamento.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2 — De 503\$350, a A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos feitos em dezembro ultimo ao Tribunal do Juiz.

N. 5 — De 2.818\$640, a quatro credores, por fornecimentos feitos, em novembro ultimo, ao Instituto Medico Legal.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 9 — Solicitou-se a restituição da caução de 3.000\$000 feita pela Companhia Mineira de Lactinios, comp. garantia de proposta que deveria apresentar em concorrência que não chegou a ser realizada.

Requerimento despachado

Sociedade Anonyma Casa Pratt, pedindo que lhe seja dado participar da concorrências publicas que se venham a realizar para a aquisição de equipamento para o serviço de controle e estatística, com a apresentação das machinas "Powers" de que é representante para o Brasil. — Nada ha que deferir.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director do Gabinete do Ministro da Educação e Saude Publica:

N. 1 — Transmittiram-se os processos de subvenções do Instituto de Assistência à Infancia, do Maranhão; do Hospital de Caridade São João de Deus, de Laranjeiras, Sergipe; e o telegramma em que o inspector federal de Escolas Subvencionadas, em Santa Catharina, pede informar-se a quem deve ser encaminhado o relatório de seus serviços.

N. 11 — Remetteu-se o processo relativo à subvenção que compete, de 1924 a 1929, à Escola Normal de Cajazeiras, na Parahyba do Norte.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 4 — Comunicou-se ter sido deferido pelo Sr. ministro o pedido constante do officio n. 2.498, de 27 de dezembro findo, para que o telephone da residencia do director do estabelecimento continue a ser pago por este ministerio.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 7 — Transmittiu-se, para o respectivo pagamento, a folha das gratificações que competem ao pessoal contratado para os serviços administrativos do Juizo de Alistamento Eleitoral do Distrito Federal, no mez de dezembro findo, na importancia total de 5.220\$000.

— Ao presidente da Comissão de Syndicancias deste ministerio:

N. 10 — Restituiu-se, com o parecer e a avaliação do engenheiro chefe do Escritorio de Obras, o processo relativo ás despesas com as obras realizadas na Escola João Luiz Alves.

Telegramma expedido:

Ao Juiz Federal em Santa Catharina pediu-se remetter a relação dos moveis que recebeu.

— Montepio:

Ao director da Despesa Publica:

N. 1 — Restituiu-se o processo do montepio de D. Docelina Pedro de Santa Barbara e outras, com o cancelamento das apostillas de augmento; outrosim communicou-se que os referidos foram novamente apostillados com elevação das pensões, em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal (acórdão n. 4.865, de 13 de outubro de 1926).

Expediente de 3 de janeiro de 1931

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao ministro da Fazenda:

N. 8 — Consultou-se si os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura de um credito especial de réis 1.988\$750, para o pagamento da diferença de acrescimos de vencimentos ao Dr. Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, Juiz Federal em Santa Catharina, no periodo que menciona.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao contador seccional junto a este ministerio remetteram-se:

N. 6 — Os balancetes de julho e agosto da Caixa de Economias da Policia Militar.

N. 12 — O mappa das despesas realizadas em 1930 pelo Archivo Nacional, com os saldos das varias sub-consignações.

N. 14 — A terceira via do pedido numero 75, de dezembro ultimo, desta Secretaria de Estado.

N. 16 — As terceiras vias dos pedidos ns. 86 e 87, de dezembro ultimo, da Corte de Appellação.

— Ao director do Instituto Sete de Setembro:

N. 15 — Restituíram-se para rectificações as contas relacionadas, na importancia de 39.442\$120, de fornecimentos feitos, em novembro ultimo, aquelle estabelecimento.

— Ao Dr. Armando Vidal Leite Ribeiro:

N. 17 — Transmittiram-se cópias autenticadas dos avisos e cartas constantes do processo "Diversos 197-930", da 1ª secção desta directoria, conforme solicitação.

— Ao secretario da Policia do Distrito Federal:

N. 13 — Declarou-se ser necessaria a discriminação da quantia annullada em cada quota nos empenhos globaes ns. 1 e 2 da sub-consignação n. 66 da verba 15, aos quaes se refere o officio numero 4.124, de 29 de dezembro ultimo.

— Ao representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 18 — Solicitou-se a collocção de uma campainha de alarme junto ao telephone n. 2-3881, e o reparo do interruptor do mesmo aparelho.

— Montepio: ob. ob.

Ao director da Despesa Publica:

N. 2 — Transmittiu-se o processo de habilitação ao montepio, funeral e luto, de D. Celina de Canindé Jobim, viúva do Dr. Asterio de Castro Jobim, ex-inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro, aposentado.

Expediente de 5 de janeiro de 1931

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 18 — Restituiu-se uma conta de 187\$500, da Companhia Telephonica Brasileira, relativa a assignatura de extensões telephonicas nas residencias de officiaes daquelle corporação, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930, visto que aquella companhia foi scienciada por aviso deste ministerio, que, a partir de novembro daquelle anno, taes telephones deveriam passar a ser pagos pelos proprios officiaes ou funcionarios.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 19 — Declarou-se terem sido aprovados os balancetes da Caixa de Economias da corporação, referentes aos mezes de julho a agosto de 1930.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 20 — Solicitou-se, conforme pedido do Ministerio das Relações Exteriores, que, com a importancia dos vencimentos que caibam ao tachygrapho Sylvio Vianna Freire, da Camara dos Deputados, no mez de dezembro findo, seja adquirida uma cambial em pesos-ouro, a ser remetida para Montevideo, para o devido pagamento aquelle funcionario que alli serve com a Embaixada Especial do Brasil.

N. 21 — Consultou-se si os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito especial de 117\$096, para pagamento ao juiz federal em Goyaz, bacharel Marcello Francisco da Silva, no periodo que menciona, do acrescimo de 5% sobre seus vencimentos, conforme decreto de 26 de dezembro ultimo.

— Ao consultor geral da Republica:

N. 22 — Comunicou-se que o registro de adeantamento de 500\$000 ao auxiliar Antonio Attico de Souza Leite, de seu gabinete, só poderá ser annullado mediante a declaração do Thesouro Nacional de que aquella importancia não foi recebida por aquelle auxiliar.

— Ao chefe de Policia:

N. 23 — Pediram-se informações sobre a renda da Inspectoria de Vehiculos, afim de se poder responder ao aviso numero 181, de 23 de dezembro findo, do Ministerio da Fazenda.

N. 25 — Restituíram-se, para serem devidamente substituidos por outros, conforme exigencias, os documentos justificativos da supplementação solicitada para as sub-consignações ns. 63 e 68, da rubrica "Material" da verba n. 15, do orçamento de despesa do exercicio de 1930.

— Ao presidente do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre:

N. 26 — Comunicou-se que a Directoria da Despesa Publica recommen- dou a Delegacia Fiscal no Amazonas que seja escripturado em "Depositos" o saldo que se apurar do credito para pagamento do aluguel do predio em que funciona aquelle Tribunal, caso não

tenha sido effectuado todo o pagamento por ocasião do encerramento do exercício de 1930.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao secretario da Policia:

N. 19 — Restituíram-se, para serem relacionadas, as folhas de substituições na repartição, em novembro ultimo, na importância de 2:173\$321.

— Ao presidente do Tribunal do Jury:

N. 20 — Restituiu-se a conta de 50\$, de pagamento á menor Irene, para a satisfação de exigências.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 21 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 457 e 458, de dezembro findo, da Colonia de Psychopaths (Mulheres).

N. 29 — Transmittiu-se a relação das despesas empenhadas em novembro ultimo pela Escola Quinze de Novembro.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 24 — Transmittiu-se para ser novamente informado, conforme despacho do Sr. ministro, o requerimento do ex-anspeçada motorista Vicente Ferreira de Souza, sobre pagamento da differença de gratificação.

N. 27 — Remetteram-se, para a devolução da apreciação, as contas do mez de setembro ultimo, na importância total de 118:422\$183, bem como o mappa de compras, consumo e sobras do mesmo mez.

— Ao director do gabinete do ministro da Educação e Saude Publica:

N. 25 — Remetteram-se as contas de luz, gaz e energia, de novembro ultimo, da Bibliotheca Nacional, para serem annexadas ao respectivo processo já remittido ao mesmo gabinete.

N. 28 — Remetteram-se os documentos relativos ao fornecimento feito em dezembro ultimo a Casa de Terry Barbosa para serem annexados ao respectivo processo já remittido ao mesmo gabinete.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 26 — Restituíram-se, para rectificações, diversas contas na importância total de 9:118\$214.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao ministro da Fazenda, solicitou-se a restituição das seguintes cauções:

N. 11 — De 200\$, á Companhia Locativa e Constructora, da garantia de proposta para a construção de um galpão no Deposito Publico, por ter sido assinado contracto com outro proponente.

N. 12 — De 3:000\$, á Fornecedora Brasil Limitada, por garantia de proposta em concorrência publica que não foi realizada.

N. 13 — De 7:000\$, á mesma, idem, idem.

N. 14 — De 5:000\$, á Manoel Lourenço Ferreira & Filho, idem, idem.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 15 — De 954\$600, á dous credores, por fornecimentos feitos em dezembro ultimo ao Manicomio Judiciario.

N. 16 — De 1:081\$339, á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., pelo consumo de energia electrica, nos mezes de setembro e outubro de 1930, na Escola João Luiz Alves.

N. 17 — De 424\$800, á A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos á Contadoria Seccional junto a este ministerio, em dezembro findo.

— Ao chefe de Policia:

N. 24 — Communicou-se ter sido approvada a concorrência administrativa realizada para o fornecimento, no corrente anno, de rações preparadas aos presos da Policia Civil.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director geral da Directoria da Justiça da Secretaria de Estado:

N. 22 — Pediu-se informar com urgencia qual o saldo de material de expediente em 31 de dezembro de 1930, naquella Directoria.

— Ao director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado:

N. 23 — Idem, idem, naquella Directoria e no Archivo da Secretaria de Estado.

Policia do Districto Federal

Por acto de 3 do corrente, foi transferido da 2ª Delegacia Auxiliar para o 17º Districto Policial, o commissario de 2ª classe Mario Ferreira Serpa.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE POLICIA

Requerimento despachado

Dia 6 de janeiro de 1931

Aurides Calomino Vieira. — Attenda-se.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO

Requerimentos despachados.

Dia 6 de janeiro de 1931

Nestor Gomes de Oliveira e Rosalvo Francisco de Andrade. — A 1ª Delegacia Auxiliar.

Lyrio Club de Botafogo, Congresso dos Fenianos, Empresa Paschoal, Segrêto (Theatro São José, Cinema Moderno e Cinema Olympica), Centro Político Beneficente e Recreativo "Suburbana" e Cinema Bento Ribeiro. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

João Akiu, Henrique Galambert e Johann Ludwig. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Gervasio Pinto Alves, José Christóvam Machado Lima (dous requerimentos), Amarolino de Miranda, Virgilio Teixeira de Aguiar, Carlos de Castro e Silva, Helvio Fernandes Couto de Andrade, Gabriel Corrêa de Amorim e Agostinho Barbé. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Augusto Francisco Porto. — A Inspeccoria da Guarda Civil.

João Nunes da Costa Thibau. — Ao Gabinete de Identificação e Estatística.

Fidelis de Souza Santos. — Ao delegado do 18º Districto Policial.

Manoel Ferreira Barbosa, Aristolino Lopes, José Carlos Rumensson, Associação dos Retalhistas de Carnes Verdes, e Jamil Elias Ibrahim. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Alberto Porto da Silva. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Antonio Pereira da Silva, Stólino de Horysonte Bittencourt, Bráulio Gomes

dos Santos, José Mattoso Carvalho, Gasão Boettic. — Averbe-se, em termos, Soldado naval Raymundo Pinto. — A 1ª Delegacia Auxiliar.

Joaquim Cortes da Silva Curado Junior (dous requerimentos). — Restituam-se, em termos o certifique-se.

Ibrahim Hyppolito de Araujo. — A Inspeccoria da Guarda Civil.

Manuel José de Oliveira e Charles Lenz. — A 1ª Delegacia Auxiliar.

Orpheon Portugal, Bloco Carnavalesco Você me Acaba, Sociedade Danante Carnavalesco Familiar Caprichosos da Estopa e Alliança dos officiaes de barbeiros e cabellereiros. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Allamiro Godinho, Manoel da Silva Jorge, Léo Mello, Victor Ferreira da Silva, Centro dos Operarios Pedreiros do Rio de Janeiro, José Mathias da Silva, Margarita Carlaza Pedra, S. Alexandre & Comp. e Nathan Rosenblitt. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Genserico Moniz Freire. — Certifique-se.

Prescillo Pereira da Costa. — Selle a petição, de accôrdo com a lei.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de janeiro de 1931

Officio n. 5 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando uma conta da firma O. Minnich.

Dequerimentos:

Casa Hilpert S. A. — Aguarde oportunidade, tendo em vista o parecer.

Eduardo L. de Figueiredo. — Como requer, em face da informação e parecer.

Companhia Americana de Metaes S. A. — Encaminhe-se.

Ch. Lorilleux & Comp. — Idem.

Durval P. da Moita. — Indeferido, em face das informações e parecer.

Hildebrando Moreira. — Proceda-se nos termos da informação e parecer.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De 1 a 5 de janeiro de 1931 22:937\$839

Total 22:937\$839
Em igual periodo de 1930. 21:080\$300

Differença para mais em 1931 1:857\$539

Imprensa Nacional, 6 de janeiro de 1931. — O thesoureiro, G. Catramby.

Confere. — A. Torres, 2º escripturario.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De 2 a 3 de janeiro de 1931 17:212\$039

Total 17:212\$039
Em igual periodo de 1930. 15:165\$106

Differença para mais em 1931 2:046\$939

Imprensa Nacional, 5 de janeiro de 1931. — O thesoureiro, G. Catramby.

Confere. — A. Torres, 2º escripturario.

RENTA ARRECADADA PELA THESOUREARIA

De 2 de janeiro de 1931..	8:955\$403
Total	8:955\$403
Em igual periodo de 1930:	7:512\$700
Diferença para mais em 1931	1:442\$705

Imprensa Nacional, 3 de janeiro de 1931. — O thesoureiro, G. Catramby.
Confere. — A. Torres, 2º escripturario.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

dia 5 de janeiro de 1931
José Gomide Junior, — Aguarde oportunidade

Ministerio da Educação e Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO GABINETE

Dia 3 de janeiro de 1931

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 6 — Solicita, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao coronel Joviano de Mello a importância de 2:000\$000, referente a gratificação de que fez jus, em dezembro ultimo, por serviços prestados ao gabinete do mesmo Sr. ministro.

— Ao Sr. inspector geral de Vehiculos:

N. 7 — Solicita, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser substituido um pneumatico de motocyclette do inspector de Vehiculos Wandek de Oliveira Povoá, que se acha, a serviço desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 8 — Em referencia ao officio numero 1.199, de 23 de dezembro findo, dessa repartição, comunica, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a conservação dos empregados contractados, mencionados na relação que acompanhou o referido officio, desde que a despesa mensal não exceda ao duodecimo da respectiva sub-
consignação.

— Ao Sr. zelador da Casa de Ruy Barbosa:

N. 9 — De ordem do Sr. ministro, recommenda que se apresente na Directoria da Contabilidade deste ministerio o porteiro-conservador Antonio Joaquim da Costa, afim de prestar esclarecimentos sobre a applicação do adiantamento de 2:000\$000, que recebeu no Thesouro Nacional, em 28 de setembro ultimo, em virtude do aviso n. 2.920, de 6 de se-

tembro deste anno, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 10 — Communica, de ordem do Sr. ministro, que, em 16 do corrente, o porteiro-conservador da Casa de Ruy Barbosa, Antonio Joaquim da Costa, apresentou documentos comprobatorios do emprego de 2:000\$000, que recebeu em 28 de setembro deste anno, em virtude do aviso n. 2.920, de 6 de setembro ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. contador seccional junto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 11 — Transmite, para os fins convenientes, as terceiras vias dos empenhos ns. 472 e 273, relativos ao mez de dezembro, encaminhadas a este ministerio com o officio n. 756, de 30 de dezembro ultimo, da Colonia de Psychopathas (Homens).

Dia 5

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 14 — Tendo sido aberto a este ministerio, em virtude do decreto numero 19.545, de 30 de dezembro ultimo, o credito de 115:000\$000, suplementar a verba 20ª, "Inspectoria de Aguas e Esgotos — Terceira parte — Obras novas — Para o cumprimento, etc.", do art. 7º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, comunica, para os fins convenientes, que a referida importancia se acha a disposição dessa inspectorio, como credito distribuido ao Thesouro Nacional, afim de serem requisitados os pagamentos das folhas do pessoal operario da Secção de Obras Novas dessa inspectorio, relativos aos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo, de accordo com o que estabelece o art. 2º do citado decreto.

Dia 6

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 16 — Solicita, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser remetido a este ministerio o processo referente ao pagamento, na corrente anno, da subvenção, na importância de 3:000\$000, que compete ao Orphanato D. Silverio, de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 17 — De ordem do Sr. ministro, transmite, para os fins convenientes, o officio n. 280, de 9 do mez findo, do interventor federal no Espirito Santo, que trata do restabelecimento do Serviço de Saneamento Rural no Estado.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 19 — Em referencia ao officio n. 506, de 15 do mez passado, dirigido ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, declara, para os fins convenientes, que, por despacho do senhor ministro, foi aprovado o excesso de prazo verificado na conclusão das obras de augmento de um pavilhão na Colonia de Psychopathas (Homens); das quaes, mediante contracto, fora encarregada a firma Silva Santos & Comp.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 20 — Para os efeitos do aviso n. 23, de 6 de dezembro ultimo, dirigido por este Ministerio ao Tribunal de Contas, transmite, de ordem do Sr. ministro, o processo (210-Obras-930), referente a reparos realizados na Bibliotheca Nacional, no anno findo.

Esse processo acompanhou o officio n. 3.478, de 31 do mez passado, do director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 21 — Para os efeitos do aviso n. 23, de 6 de dezembro de 1930, dirigido por este ministerio ao Tribunal de Contas, transmite, de ordem do Sr. ministro, processos originarios desse departamento e ali protocolados sob numero 170|Universidade e 147|Bellas Artes.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 22 — Transmite, de ordem do senhor ministro, para os necessarios esclarecimentos, a representação dirigida ao interventor federal em São Paulo, pelo professor Moura Lacerda.

— Ao director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 23 — A vista do aviso deste ministerio n. 23, de 6 de dezembro ultimo, dirigido ao Tribunal de Contas, transmite, de ordem do Sr. ministro, o processo da Colonia a Psychopathas (Mulheres) no Engenho de Dentro, remetido a este ministerio com o officio numero 3.451, de 30 tambem de dezembro, encaminhando contas de fornecimentos de gaz, luz e energia electrica, feitos a mesma repartição em outubro, na importancia de 3:203\$379.

— Ao Sr. director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 24 — A vista do aviso deste ministerio n. 23, de 6 de dezembro ultimo, dirigido ao Tribunal de Contas, transmite, de ordem do Sr. ministro, o processo da Colonia a Psychopathas (Homens), referente ao officio n. 663, de 25 de novembro ultimo, expedido pela Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça, encaminhando contas de consumo por aquella repartição, de luz e energia electrica, no mez de outubro, na importancia de 717\$703.

— Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas (Mulheres):

N. 25 — Em referencia aos officios dessa directoria ns. 578 e 580, de 21 de outubro ultimo, comunica que o senhor ministro, por despacho de 30 do mez findo, pegou, por já não ser opportuna, approvação ás concurrencias de que tratam os referidos officios, decidindo tambem que a despesa com a aquisição do quadro de formatura dos alumnos da Escola de Enfermeiros deve correr por conta dos diplomados.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 30 de dezembro ultimo, foram concedidos seis mezes de licença nos termos do art. 17 do decreto 14.363, a Francisco de Souza Nogueira, servente de 1ª classe da Inspectoria dos

Serviços de Prophylaxia, deixando o mesmo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

— Por outra de igual data foram concedidos seis mezes de licença nos termos do art. 17, do decreto 14.663, a Magnésio Luna, guarda sanitário da Inspectoria de Saúde do Porto, no Rio de Janeiro, a partir de primeiro (1º) do mesmo mez.

Expediente de 5 de janeiro de 1931:

Solicitaram-se providencias:

Ao Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem desembarcados livres de quaesquer direitos e demais taxas, de accordo com o artigo 2º § 23 das Preliminares da Tarifa em vigor, dous cylindros com a marca Intermaco n. 3.407, contendo liquido chlorine para purificação, de aguas vindos de Nova York pelo vapor brasileiro "Cabedello", consignados a ordem, conforme facturas consular e commercial, conhecimento de embarque e certificado de seguro inclusos. (Off. E. 58).

— Ao director de Saneamento Rural, no sentido de ser esta Secretaria Geral informada si ainda são necessarios nessa directoria, os serviços do guarda da 2ª delegacia Americo dos Santos, presentemente com exercicio na Ilha de Paqueta. (Off. E. 38).

— Ao director do Hospital Nacional, no sentido de ser procedida rigorosa capinação no terreno pertencente ao predio n. 250, da Avenida Pasteur, onde se acha installado esse hospital. (Officio E. 61).

— Ao director do Hospital São Sebastião, no sentido de que sejam comunicadas ao Hospital D. Pedro II as vagas disponiveis afim de serem transferidos os doentes contagiosos, que vem sendo mantidos pela Assistencia Hospitalar do Brasil. (Off. E. 67).

— Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, no sentido de ser submettido a inspecção de saude, na Casa de Saude "São Lucas", a rua Voluntarios da Patria n. 62, onde se acha internado, o sub-inspector sanitario de Saude dos Portos Dr. Carlos de Mello e Silva, por haver o mesmo solicitado licença em prorrogação. (Off. E. 65).

— Comunicou-se:

Ao inspector de Prophylaxia da Leprosia e das Doenças Venereas, restituindo a carteira de identidade do funcionario José Augusto Matta dos Santos, encaminhada pelo officio n. 671, de 16 de dezembro do anno p. findo, que, em virtude do despacho de 20 de dezembro de 1930, do Sr. ministro da Educação e Saude Publica, foi feita a rectificação pedida. (Off. E. 37).

— Ao inspector de Engenharia Sanitaria, que o engenheiro Dr. Eduardo de Souza Aguiar está autorizado a inspecção nas fundações dos edificios das Colonias de Psychopathas, servindo-se para esse fim de um mestre, um pedreiro e dois serventes das obras do Hospital S. Sebastião. (Off. E. 33).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Tancredo Junior, servente de 2ª classe effectivo e desinfector interino, pedindo por equidade sua promoção. (Req. 7131). — Aguarde oportunidade.

Nelson Portella de Magalhães, pedindo sua readmissão. (Req. 661130). — Não ha vaga.

Norberto Pereira de Araujo, pedindo sua readmissão. (Req. 1131). — Indeferido por falta de vaga.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 2 de janeiro de 1931

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias: Officios:

N. 4 — De 95:227\$000, a diversos, de fornecimentos feitos, em dezembro do anno findo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 13 — De 2:202\$625, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica feito pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia em novembro ultimo.

N. 2 — De 6:648\$942, a diversos, de fornecimentos feitos em dezembro ultimo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 12 — De 4:742\$000, a diversos, de fornecimentos feitos, em novembro de 1930, ao Centro de Saude de Inhauma.

N. 14 — De 2:700\$420, á Fornecedora Brasil Ltda., de fornecimentos feitos, em outubro de 1930, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 7 — De 720\$354, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz e luz electrica feito em novembro ultimo, á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 6 — De 400\$000, ao Conselho Administrativo dos Patrimonios a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores pelo aluguel de tres dependencias do edificio do Instituto Nacional de Surdos Mudos, occupadas pelo posto de Prophylaxia da Tuberculose, em novembro do corrente anno.

N. 10 — De 622\$500, a Moreira Barbosa & Comp., Ltd., de fornecimentos feitos, em setembro de 1930, á Inspectoria da Tuberculose.

N. 9 — De 468\$000, á mesma firma, de fornecimentos feitos, em outubro de 1930, á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

Requerimentos despachados

Benedicto de Souza, pedindo autorização para inscrever-se em concorrência publica. — Indeferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 3 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

N. 5.140 — João Teixeira dos Santos. — Será relevada a infracção si foram cumpridas as determinações regulamentares respectivas.

N. 5.178 — Carlos Bernardo Moreira. — Sciencie, archive-se.

N. 5.182 — Smith Ribeiro & Comp. — Deferido. Guia n. 8.

N. 5.183 — Eloy & Esteves. — Colloque ladrilhos no piso, molla efficiente na porta do gabinete sanitario e ral na cozinha.

N. 5.189 — Teixeira Gomes & Comp. — Póde funcionar.

N. 5.190 — Rodrigues & Franca. — Facilite a inspecção.

N. 5.193 — Luiz Ferreira. — Complete as installações.

N. 5.194 — J. Lanneluc & Comp. — Colloque mollas e telas no gabinete sanitario e deposito metallico para collecta de residuos.

N. 14 — José Pires Teixeira. — Certifique-se.

N. 19 — Mahomed Ali. — Concedo permissão para funcionar provisoriamente, devendo dentro de 45 dias completar as installações, conforme foi determinado.

N. 20 — Teixeira Gomes & Comp. — Certifique-se.

Dia 5

Requerimentos despachados

N. 5.151 — P. Pinheiro & Comp. — Relevo a multa.

N. 5.168 — Alfredo Xavier Gomes. — Colloque pés metallicos no balcão.

N. 5.177 — Lourenço Rodrigues Ferreira. — Póde funcionar.

N. 5.179 — Theodoro Haefelli. — Deferido. Guia 16.

N. 5.181 — Rocha & Pinheiro. — Póde funcionar.

N. 5.191 — Francisco Miranda. — Certifique-se.

N. 5.192 — Luiz Augusto Costa. — Póde funcionar.

N. 5.197 — Silva Monteiro. — Concedo 60 dias.

N. 29 — Luiz Ferreira. — Certifique-se.

N. 42 — Alfredo Xavier Gomes. — Certifique-se.

N. 46 — Aldulhade. — Certifique-se.

DIRECTORIA DO SANEAMENTO RURAL

(Posto da Penha)

Expediente de 29 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados

N. 2.822 — Avelino Carvalho Esteves. — Póde funcionar com negocio de liquidos e comestiveis.

N. 2.823 — Avelino Carvalho Esteves. — Registre-se.

N. 2.824 — Avelino Carvalho Esteves. — Certifique-se.

N. 2.776 — J. Souza. — Póde funcionar com negocio de armarinho.

N. 2.777 — J. Souza. — Certifique-se.

N. 2.826 — A. M. Alves. — Póde funcionar com negocio de liquidos e comestiveis.

N. 2.827 — A. M. Alves. — Registre-se.

N. 2.828 — A. M. Alves. — Certifique-se.

N. 2.820 — João Diogo. — Certifique-se.

Dia 30

N. 2.841 — Francisco Lima. — Póde funcionar com negocio de botequim.

N. 2.842 — Francisco Lima. — Registre-se.

N. 2.843 — Francisco Lima. — Certifique-se.

Expediente de 2 de janeiro de 1931

N. 919 — Daniel Alves de Oliveira. — Registre-se.

N. 2.844 — Manoel Ribeiro & David Cardoso Ferreira. — Deferido, em prorrogação.

N. 2.832 — Avelino Carvalho Esteves. — Certifique-se.

N. 2.670 — José Pinto. — Certifique-se.

N. 2.873 — Ferreira & Carneiro. — Podem funcionar com negocio de liquidos e comestiveis, menos na parte referente ao varejo de bebidas, por não ter instalações adequadas.

N. 2.874 — Ferreira & Carneiro. — Registre-se.

N. 2.785 — Ferreira & Carneiro. — Certifique-se.

N. 2.854 — W. Toneloto. — Póde funcionar com negocio de bar.

N. 2.855 — W. Toneloto. — Registre-se.

N. 2.856 — W. Toneloto. — Certifique-se.

N. 2.849 — Ozorio Cezar & Comp. — Certifique-se.

Dia 3

N. 32 — Silverio da Costa. — Póde funcionar com negocio de liquidos e comestiveis.

N. 33 — Silverio da Costa. — Registre-se.

N. 34 — Silverio da Costa. — Certifique-se.

N. 25 — Soares & Firmino. — Podem funcionar com negocio de botequim.

N. 26 — Soares & Firmino. — Registre-se.

N. 27 — Soares & Firmino. — Certifique-se.

N. 7 — José Luiz. — Póde funcionar com negocio de quitanda.

N. 8 — José Luiz. — Registre-se.

N. 9 — José Luiz. — Certifique-se.

N. 3 — José Rodrigues Ramos. — Póde funcionar com negocio de liquidos e comestiveis.

N. 4 — José Rodrigues Ramos. — Registre-se.

N. 5 — José Rodrigues Ramos. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de janeiro de 1931

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 3 — Transmittindo, afim de ser prestada informação, o requerimento em que a Kemsley Milbourn Acceptance Corporation of South America, pede certidão do parecer e despacho proferido em um processo.

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 9 — Communicando que o senhor ministro resolveu designar para servir como inspectores fiscaes no Estado de Minas Geraes os senhores Nominato do Couto e Silva, Schinda Uchôa, Accacio de Almeida e Claudio Cunha, agentes fiscaes do imposto de consumo, o primeiro no Distrito Federal e segundo no interior do Estado de São Paulo e os dous ultimos no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1 — Communicando que autorizou a Delegacia Fiscal no Paraná a designar um funcionario para fazer parte dos trabalhos da tomada de contas ao gover-

no do mesmo Estado, concessionario do porto de Paranaguá, referente ao período de janeiro a dezembro de 1930.

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 2 — Communicando que autorizou a Delegacia Fiscal em Pernambuco a designar um funcionario para secretariar a junta apuradora das contas do segundo semestre de 1930, das Estradas de Ferro arrendadas a The Great Western of Brasil Railway Company.

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 1 — Transmittindo o requerimento em que Racine Peixoto Paes Leme pede sua nomeação para o logar de conferente do papel moeda da Caixa de Amortização, e pedindo prestar informação a respeito.

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 31, resolvi, indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 2.122, de 18 de dezembro ultimo, em que dona Elydia Agostinha Corrêa, official de 3ª classe da primeira turma de brochuras desse estabelecimento, pede seis mezes de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á vista da informação prestada por essa imprensa, pela qual se verifica que a requerente não conta um periodo ininterrupto de dez annos de serviço.

Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 1 — Restituindo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 55-G, de 2 de agosto de 1930, a que deu origem o requerimento em que a Companhia Commercial e Maritima pede providencias no sentido de serem cancelados os lançamentos supplementares de que tratam as notas ns. 21.048 e 21.049, referentes aos senhores Ruy de Albuquerque d'Oré e Waldemar de Albuquerque d'Oré, communico-vos, para os fins convenientes, que o senhor ministro, por despacho de 29 de dezembro ultimo, resolveu mandar cancelar os alludidos lançamentos devendo a consulta constante do parecer dessa delegacia emitido no mesmo processo, constituir assumpto para ser decidido quando se tratar da revisão do regulamento do imposto sobre a renda.

N. 2 — Transmittindo o requerimento em que o senhor A. Felix Curado solicita providencias no sentido de ser suspenso o processo de lançamento feito pela Delegacia Fiscal em Goyaz, do imposto de renda relativo ao exercicio de 1906, e pedindo providencia para que o assumpto seja examinado pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 10 — Remettendo, para os fins convenientes, o relatório apresentado pelo conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Horacio Ramos Machado Junior, presidente da Comissão incumbida de balancear o ouro existente na thesauraria da extinta Caixa de Estabilização.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1 — Remettendo a portaria de 31 de dezembro, que concede 6 mezes de licença ao continuado da Delegacia Fiscal, João Baptista de Souza.

N. 2 — Remettendo a portaria da mesma data que concede 90 dias de licença ao agente fiscal da imposto de consumo Octaviano Saback.

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1 — Remettendo a portaria de 31 de dezembro que concede permissão para se afastar do exercicio do seu cargo, por cento e vinte dias, ao escrivão da Collectoria Federal em Collatina, Cicero Calmon de Aguiar.

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 1 — Declarando que o senhor ministro, por despacho de 19 de dezembro ultimo, approvou a designação de Heitor Anderson para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado, em substituição a o serventuario effectivo Francisco Salgado Guimarães, que entrou no gozo de licença.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 2 — Autorizando a designar um funcionario para fazer parte dos trabalhos da tomada de contas ao governo do Paraná, concessionario do porto de Paranaguá, referente ao periodo de janeiro a dezembro de 1930.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1 — Autorizando a designar um funcionario para secretariar a junta apuradora das contas do segundo semestre de 1930, das Estradas de Ferro arrendadas a The Great Western of Brasil Railway Company, a reunir-se em 29 de janeiro, em Recife.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2 — Remettendo, afim de ser entregue a interessada, a certidão do titulo de pensionista requerida por D. Isabel da Silva Freitas.

N. 3 — Remettendo, afim de serem satisfeitas exigencias do processo originado pelo requerimento em que o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, Demetrio Cademartori, pede noventa dias de licença para tratamento de saude.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 4 — Declarando que resolveu indeferir o requerimento em que o collector das rendas federaes em Cerqueira Cesar, Juvenal Gomes Coimbra pede permissão para se afastar, por um anno, do exercicio de suas funções, para tratar de interesses particulares, visto não contar ainda o requerente dous annos de exercicio no referido cargo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 5 de janeiro de 1931

Do Sr. contador geral:

Officias:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 7 — Remettendo processos n. 10.539 e 10.630, para cumprimento dos despachos exarados por esta contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 8 — Devolvendo prova de habilitação prestada nessa Sub-contadoria.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 9 — Respondendo o officio n. 87 sobre liquidação de despesa no exercicio de 1930.

— Ao Sr. inspector da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 10 — Sobre legalização da importância de 1:278333, proveniente de "gratificações de cargo".

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional:

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 11 Restituindo as terceiras vias de notas de empenhos.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 12 — Agradecendo a comunicação feita em officio n. 348.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 13 — Agradecendo comunicação feita em officio de 26 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional:

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 14 — Sobre comparecimento de funcionario ao Juizo da 3ª. Pretoria Criminal.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 15 — Agradecendo a comunicação feita em officio circular de 27 de dezembro ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 30 de dezembro de 1930

Julietta Mendes Franco, pedindo ser cobrada independentemente do pagamento das custas, a multa em que incorreu na importância de 20.000\$000. — Sello do documento e revalide o sello da petição (processo n. 57.449, de 1930).

Dia 3 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

Souza Mattos & Comp., pedindo reconhecida de despacho. — Prove que não seguiu a mercadoria, de cujo imposto pleiteia a restituição, nas companhias Lloyd Industrial Sul Americano, Mannheim e Nord Deutsch e faça reconhecer as firmas dos que subscreveram a declaração junta pelo interessado.

— ox5Brasileir

Directoria da Receita Publica — Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930 — N. 416 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional resolve que o primeiro escripturario do mesmo Thesouro, José Adolpho Pereira do Amarante Junior, mandado servir nesta directoria por acto do Sr. director geral, de 27 do corrente, tenha exercicio na 1ª Sub-directoria. — José Antonio Gonsalves Mello.

Dia 6 de janeiro de 1931

Officios:

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 1 — Remetto-vos o incluso processo sob n. 57.065, deste anno, em que é interessado Alvaro Robembarg Bhering, cumprido o despacho de fls. desta directoria (processo n. 57.065, de 1930).

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 4 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda,

por acto de 2 do corrente, resolveu que, enquanto não estiverem confeccionados os sellos para a cobrança do imposto de consumo sobre phosphoros, na conformidade do estabelecido pela nova lei de receita, a diferença de \$005 (cinco réis), seja cobrada por verba na respectiva guia de aquisição.

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 1 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia de Energia Electrica da Bahia, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 45.767, do anno findo, concedeu, por despacho de 22 do mez passado, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação composta de vinte addições, visada pelo escripturario Tavares Guerreiro e destinado aos seus serviços contractuaes (processo n. 45.767, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 5 — Comunico-vos, para os devidos fins, em additamento a Ordem desta directoria n. 945, de 2 de setembro do anno findo, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que declarou o Governo do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 249, de 27 de agosto ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 41.000, do mesmo anno, concedeu, por despacho de 22 de dezembro de 1930, redução de direitos de importação, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 220 tubos para encanamento d'agua, pesando liquido 129.445 kilos, vindos pelo vapor "Poeldyck", entrado em 26 de junho de 1928 e discriminados no item 2º da relação que acompanhou a referida Ordem, desde que no acto da conferencia seja confirmada a declaração de que os ditos tubos não são de aço "Mannesman" (processo n. 41.000, de 1930).

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 4 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 2 do corrente, resolveu que, enquanto não estiverem confeccionados os sellos para a cobrança do imposto de consumo sobre phosphoros, na conformidade do estabelecido pela nova lei da receita, a diferença de \$005 seja cobrada por verba na respectiva guia de aquisição.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 6 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 47.073, de 1930, em que a Liga Brasileira contra a Tuberculose pede isenção de direitos para 90 metros quadrados de azulejos de pó de pedra, resolveu, por despacho de 22 de dezembro findo, indeferir o alludido pedido, por se tratar de material que tem similar na industria nacional, de conformidade com a circular n. 16, de 29 de março de 1912. (Ficha n. 47.073, de 1930.)

N. 7 — Transmittô-vos o incluso processo sob n. 60.059, de 1930, para que providencieis no sentido de ser informado por essa repartição sobre o assumpto contido no mesmo. (Processo n. 60.059, de 1930.)

N. 8 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu o Go-

verno do Estado de Minas Geraes, por seu procurador Evaristo Ferreira da Veiga, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 25.717, de 1930, concedeu, por despacho de 18 de dezembro findo, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de duas addições, visada pelo escripturario Luiz Carvalho, vindo da Inglaterra pelo vapor "Thetis" e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Força e Luz de Cataguazes-Leopoldina, concessionaria do serviço publico de iluminação electrica da cidade de Murialhe, devendo, porém, o oleo lubrificante ser reduzido a terça parte, de accordo com a proposta do engenheiro certificante. (Processo n. 25.717, de 1930.)

N. 9 — Para o fim de ser satisfeita a exigencia constante da informação de folhas 5, da Primeira Sub-Directoria, incluso vos remetto o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 57.931, do anno findo, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira, (Processo n. 57.931, de 1930.)

N. 10 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Governo do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 239, de 21 de agosto ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 40.236, de 1930, concedeu, por despacho de 19 de dezembro findo, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material discriminado na inclusa primeira via da relação constituida por 11 addições, visada pelo escripturario Orlando Caldas e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Brasileira de Energia Electrica. (Processo n. 40.236, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 1 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Energia Electrica Rio Grandense, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 56.977, de 1930, concedeu, por despacho de 23 de dezembro findo, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de impostos de importação e taxa de expediente, nos termos do artigo 1º, n. 1, do decreto n. 16.577, de 27 de agosto de 1924, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de duas addições, visada pelo escripturario Alceu Lobato, que, a bordo do vapor "Thode Fagelund", deve ter chegado nesse porto em 9 de dezembro citado, para o fim de ser empregado nos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 56.977, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 1 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a The Rio Grandense Light and Power Syndicate Limited, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 45.768, de 1930, concedeu, por despacho de 22 de dezembro findo, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de 16 addições, visada pelo escripturario Alceu

Lobato e destinado aos seus serviços contractuales. (Processo n. 45.768, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 4 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse Estado, n. 1.245, de 30 de setembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 47.516, de 1930, concedeu, por despacho de 20 de dezembro findo, de accordo com a clausula primeira n. 1, do contracto baixado em virgide do decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, isenção de impostos de importação e expediente para o material desciminado na inclusa 1ª via da relação, composta de duas addições, visada pelo escripturario Luiz Aroeira e destinado á ampliação de sua fabrica situada em Perús, nesse Estado, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos tambobres, por serem de ferro, segundo diz o engenheiro certificante. (Processo n. 47.516, de 1930.)

— Ao Sr. Benedicto Roriz, agente fiscal do Imposto de Consumo na Bahia:

N. 2 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que propoz esta directoria, resolveu, por despacho de 31 de dezembro ultimo, designar-vos para exercer, em comissão, o lugar de inspector fiscal de Imposto de Consumo no Estado do Paraná.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 1 — Transmitto-vos o incluso processo sob n. 59.787, deste anno, em que são interessados Moraes & Rosa, para que vos digneis de prestar a vossa audiencia em torno do assumpto nelle contido. (Processo n. 56.878 — 1930.)

N. 2 — Afim de que essa repartição se pronuncie a respeito, incluso vos transmitto um requerimento fichado no Thesouro Nacional sob n. 57.694, de 1930, em que a Sociedade Anonima Rezende Industrial, com sede social na cidade fluminense de Rezende, sucessora da firma commercial J. P. Magalhães & Comp., pede o cancellamento da certidão n. 1.793, constante da importancia de 367\$200, relativa ao imposto de renda do exercicio de 1926, visto haver pago o referido imposto, na 1ª Collectoria Federal em Rezende, conforme o recibo annexo. (Processo n. 57.694, de 1930.)

N. 3 — Transmitto-vos um requerimento fichado no Thesouro Nacional sob n. 58.736, de 1930, em que Lamounier Carvalho, residente á rua Campos Salles n. 25, casa 4, pede rectificação do lançamento de imposto sobre a renda, referente ao exercicio de 1926, afim de que essa repartição se manifeste a respeito. (Processo n. 58.736, de 1930.)

N. 4 — Afim de que essa repartição se pronuncie a respeito, transmitto-vos, incluso, um requerimento fichado no Thesouro Nacional sob n. 59.050, de 1930, em que Antidio Arzúa dos Santos, estabelecido com photographia á rua da Carioca n. 81, pede dispensa das multas em que incorreu, visto haver apresentado sua declaração de rendimentos fora do prazo legal, por motivos independentes de sua vontade. (Processo numero 59.050, de 1930.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 5 — Afim de que essa repartição se manifeste a respeito, incluso vos envio um requerimento fichado no Thesouro Nacional sob n. 57.259, de 1930, em que João Antonio de Moura, estabelecido com negocio de pequena barbearia, á rua Souza Franco n. 87, achando-se em atrazo no pagamento do imposto de industrias e profissões, desde 1926, solicita certas concessões, para poder regularizar o respectivo pagamento. (Processo n. 57.259, de 1930.)

N. 6 — Para os devidos fins, transmitto-vos o processo n. 51.614, de 1930, sobre o de n. 37.680, de 1929, encaminhado a essa repartição, em 17 de agosto deste mesmo anno, acerca de um pedido de Castro Seixas, negociante estabelecido á rua da Saude n. 230; no sentido de ser reduzido o imposto de industrias e profissões relativo ao seu negocio. (Processo n. 51.614, de 1930.)

N. 7 — Afim de que essa repartição se pronuncie a respeito, incluso vos transmitto um requerimento fichado no Thesouro Nacional sob n. 53.594, de 1930, em que a "Société de Construction du Port de Bahia", reclama contra a divida de 512\$040, que lhe é attribuida, proveniente do imposto de Industrias e Profissões, lançado pela Praia de São Christovão, sem numero (aterro das obras do Porto), e referente ao 1º semestre de 1929, por estar isenta do imposto em causa. (Processo n. 53.594, de 1930.)

N. 8 — Em solução ao assumpto constante de vosso officio de fls. 5, do processo n. 59.242, de 1930, incluso, comunico-vos que a importancia de 45\$000 constante da certidão n. 64.018, relativa a penna d'agua do exercicio de 1925, não foi recolhida aos cofres dessa repartição pelo ex-cobrador Satiadini. (Processo n. 59.242, de 1930.)

N. 9 — Em solução ao assumpto constante de vosso officio n. 2.735, de 15 de dezembro de 1930, fichado no Thesouro Nacional sob n. 58.579, do mesmo anno, levo ao vosso conhecimento que as importancias de 123\$750, correspondentes a cada uma das certidões de taxa de penna d'agua ns. 21.053 e 21.054, do exercicio de 1928, foram recolhidas aos cofres dessa repartição, em 29 de dezembro de 1928, pelos conhecimentos ns. 2.247 e 2.248, do cobrador Sr. Arthur Martins. (Processo numero 58.579, de 1930.)

N. 10 — Em solução ao assumpto constante de vosso officio n. 2.738, de 15 de dezembro de 1930, fichado no Thesouro Nacional sob n. 58.582, de 1930, levo ao vosso conhecimento que a importancia de 99\$000 constante da certidão n. 18.149, de taxa de penna d'agua do exercicio de 1930, foi recolhida aos cofres dessa repartição, pelos conhecimentos ns. 1.868 e 1.869, do cobrador Sr. João Xavier Lopes, em 6 de outubro ultimo. (Processo n. 58.582 de 1930.)

N. 11 — Restituo-vos o incluso processo sob n. 51.157, deste anno, para que vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprido por essa repartição o despacho de folhas desta directoria. (Processo n. 51.157, de 1930.)

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1 — A vista da communicação formulada no officio n. 2.790, de 17 de dezembro de 1930, da Recebedoria do Districto Federal, a esta directoria, fichado no Thesouro Nacional sob numero 58.962, de 1930, levo ao vosso conhe-

cimento, para os devidos fins, que a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1911, pelo predio n. 29, da rua Boa Vista, constante da certidão numero 9.831 — Série R. C., passará a constituir onus pessoal de Emilio Cunha. (Processo n. 58.962, de 1930.)

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o relatório do encarregado especial da fiscalização do imposto de vendas mercantis no Estado de Alagoas, Sr. José de Medeiros Calheiros, attinente ao 2º trimestre do anno passado, recomenda-lhe que no relatório relativo ao 3º trimestre enuncie se, além dos motivos geraes que mencionou como causadores do decrescimo na arrecadação do referido imposto, quanto aos estabelecimentos respectivos, outros ha necessitando de ser removidos; bem como, nas futuras exposições trimestraes, observe integralmente a regra n. 2, da circular n. 2, de 23 de abril, desta directoria, indicando, para cada estabelecimento visitado, as irregularidades porventura encontradas, o que não fez no trimestre em causa. (Processo n. 35.632, de 1930.)

— Sr. Dr. director do Partimento Nacional:

N. 3 — Comunico-vos para os devidos fins que o empregado dessa repartição Sr. Astrogildo Alves, com exercicio nesta directoria, compareceu 30 dias de trabalho do mez proximo findo, tendo tido uma falta no dia 20 do mesmo mez, que poderá ser descontada como férias, em virtude de não as ter gosado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 3 — Incluso vos transmitto o processo n. 58.410, de 1930, sobre redução de direitos solicitada pelo governo desse Estado, para que sejam satisfeitas as exigencias constantes da informação de fls. 6 verso. (Processo numero 58.410, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 2 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado, com o vosso officio numero 773, de 13 de junho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 27.979, de 1930, em que a Companhia Brasileira de Cimento Portland, S. A., pede isenção de direitos, nos termos dos decretos ns. 16.755 e 16.944, respectivamente, de 31 de dezembro de 1924 e 16 de julho de 1925, para, uma caixa contendo partes de aço para reparos de uma machina operatriz, preferiu, em data de 20 de dezembro proximo findo, o despacho seguinte:

"Em vista do parecer, indeferido". O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino pelo indeferimento do pedido, porque o material, conforme está relacionado, não está comprehendido no que goza da concessão, do favor — isenção de impostos de importação e expediente.

A relação allude claramente a — partes de aço para reparos de uma machina operatriz —, o que, por certo, não póde estar entre materiais destinados á instalação e ampliação das fabricas de cimento.

Para materiais de reparo ou concertos de machinas, já existentes, o que não constitue ampliação da fabrica, esta deve, no meu entender, pagar os respectivos direitos, porque para esses casos

não houve, claramente, concessão do favor reclamado.

A consideração superior". (Processo n. 27.979, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:
N. 1 — Recommendo-vos, informéis si ainda se torna mister a renovação da franquia telegraphica, para o inspector fiscal desse Estado, solicitada no vosso telegramma n. 871, de 22 de julho do anno findo. (Processo n. 58.106, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 4 — Communico-vos, para os devidos fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 8 de dezembro findo, resolveu, que, em casos futuros, serão somente attendidas as requisições de isenção ou redução de direitos que forem assignadas pelo presidente desse Estado. (Ficha numero 24.714, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1 — Remettendo-vos, inclusa, a cópia da exposição apresentada a S. Ex., o Sr. ministro da Fazenda, pelo capitão de longo curso, Antonio de Araujo Costa, sobre assumptos de repressão de contrabando nas regiões do Amapá e Oyapock, nesse Estado, solicito vossas providencias no sentido de ser informado a respeito. (Ficha n. 58.919, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1 — Para o fim indicado na ultima parte da informação de fls. 3, da Segunda, Sub-directoria, incluso vos transmittio o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 58.866, do anno findo. (Processo n. 58.866, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1 — Em solução ao assumpto constante de vosso telegramma n. 814, de 22 de novembro de 1930, fichado no Thesouro Nacional, sob n. 54.367, de 1930, declaro-vos que não existe acto algum dispensando o agente fiscal do interior do Estado do Pará, Sr. Abraham Pereira da Motta, da commissão de encarregado especial da fiscalização do imposto de vendas mercantis, nesse Estado. (Processo n. 54.367, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 12 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que requereu a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 60.393, de 1930, resolvi conceder, por despacho de 29 de dezembro do anno findo, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de impostos de importação e expediente, nos termos da clausula segunda, do contracto lavrado por força do decreto numero 16.103, de 18 de julho de 1923, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de tres addições, visada pelo escripturario Alceu Lobato, importado de Antuerpia e transportado a bordo do vapor "Bilbão", que deve ter entrado em 31 de dezembro ultimo, para o fim de ter applicação, nos serviços contractuaes do requerente. (Processo n. 60.393, de 1930.)

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, communica ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado da Bahia, Benedicto Roriz, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que propoz esta directoria, resolveu, por despacho de 31 de

dezembro findo, designar-o para servir como inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Paraná, devendo se apresentar á respectiva delegacia fiscal, dentro do prazo de 40 dias.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

Processos:

N. 60.154 (30) — Judith Guimarães Cruz, solicitando seja certificada a contribuição e meio soldo feito por seu marido. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 60.263 (30) — Henriqueta Hestberg Dias, pedindo pagamento por exercicios findos, da importância de 327\$999 referente a pensão a que tem direito. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

N. 57.361 (30) — Corlinda Machade Cruz e filhos, pedindo sejam pagos os vencimentos da pensão a que tem direito. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 9.134 (28) — Aviso de n. 74, de 22 de fevereiro de 1928, do Ministerio da Viação, relativo a quantia de 505\$163, por exercicios findos, proveniente de vencimentos a que fez jus, Custodio Goncalo da Fonseca. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 59.016 (30) — Officio de n. 123, de 17 de dezembro de 1930, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça, solicitando seja pago a D. Raymunda Ferreira da Costa e outros o quantitativo destinado ao funeral ou luto. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 58.296 (30) — Anathilde de Almeida e Souza, pedindo os favores do montepio, de accordo com os documentos. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 59.285 (30) — Cordelino Cordeiro, solicitando lhe sejam pagos por equidade os vencimentos do mez de dezembro proximo passado. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 63.703 (29) — Maria Carlota dos Reis, tendo attingido a maioridade o seu filho Francisco, pede restituição por exercicios corrente e findo, das quotas relativas a janeiro a outubro. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 60.267 (30) — Carlos Braga Affonso, pedindo sejam feitas as necessarias annotações na folha de pagamento pertencente a Luiza de Miranda Lima. — Prove a sua qualidade de herdeiro.

N. 51.026 (30) — Milton Rosos Marinho Falcão e outros, pedindo determinar o pagamento de seus vencimentos. — Prove que são unicos herdeiros.

N. 58.704 (30) — Maria de Souza Alencar, pedindo juntada ao processo de montepio cujo numero de ordem é 46.566. — Satisfaca integralmente as exigencias.

N. 56.752 (30) — Carmen Ferreira Corrêa, achando-se habilitada a perceber o meio-soldo e montepio, requer a expedição de seu titulo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 56.001 (30) — Anna Rocha Teixeira Lopes, solicitando a expedição de seu titulo. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 60.071 (30) — Gabriel Lopes dos Santos, pedindo certidão de pagamentos de sellos de suas nomeações e melhorias de vencimentos até 1928. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, onde se acham as folhas até 1928.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 1 — Concedendo o credito de réis 1:800\$000, para attender ao pagamento que compete a D. Noemia de Oliveira e Silva.

N. 2 — Recommendando pague o interessado Aristides Amancio Alves de Amorim, apresente certidão do seu tempo de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio pretendido por D. Maria Casemira O. Bandeira e outra.

N. 4 — Devolvendo o titulo, competetemente apostillado referente á pensionista D. Esther Barreto de Albuquerque.

N. 5 — Remettendo o processo relativo á aposentadoria de Angelino Nery de Lima.

N. 6 — Devolvendo o processo referente á habilitação de montepio pretendido por D. Lidonina Pinto do Amaral.

N. 7 — Devolvendo o processo relativo á habilitação das pensões de montepio e meio soldo pretendido por D. Iracema Coelho Borges de Azambuja.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 3 — Concedendo o credito de réis 600\$000 para pagamento da ajuda de custo que compete a Atalafia Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 1 — Devolvendo o processo referente á reversão da pensão de meio soldo pretendida por D. Elvira Guerra Fontes.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 7 — Concedendo o credito de réis 288\$000, para pagamento da divida de que é credor João Francisco da Costa.

N. 8 — Concedendo o credito de réis 288\$000, para pagamento da divida de que é credor Emygdio Theodorico de Lima.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 10 — Remettendo o processo referente a aposentadoria de Alberto Fernandes de Souza.

N. 11 — Remettendo o processo referente á habilitação ao montepio de dona Maria Ricardina da Cunha Brum e outro.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1 — Solicitando sejam prestados esclarecimentos a respeito do pagamento das contribuições para o montepio referente á habilitação de D. Cecilia Delphina de Souza.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 2 — Remettendo o processo referente á aposentadoria de Julia Emerenciana Pereira.

N. 3 — Solicitando informação sobre o vencimento a que tem direito o inativo Antonio Bráulio Moinhos de Viçena.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 1 — Solicitando informações sobre o pagamento de 5:490\$000, a Joaquim Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4 — Concedendo o crédito de réis 600\$000, para pagamento ao primeiro escripturário Francisco Badenes, em substituição, durante o mez de novembro ultimo.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de dezembro de 1930

N. 45.861 — Requerimento de Euclydes Portilho de Castro, por seu procurador, de 9 de setembro de 1929. — Complete o sello dos documentos de fls. 2 e 4.

Dia 31

N. 38.304 — Requerimento da Sociedade Beneficente dos Funcionários Federaes, por seu procurador, de 9 de setembro de 1926. — Indefero a petição de fls. 2, por isso que não foram, oportunamente, descontadas as consignações reclamadas.

Dia 3 de janeiro de 1931

N. 57.180 — Requerimento de Christiana Lisboa de Araujo, de 29 de novembro de 1930. — Complete o sello do documento de fls. 2.

N. 52.834 — Requerimento de José Joaquim Branquinho, por seu procurador, de 6 de novembro de 1930. — Satisfaca a exigencia.

N. 42.392 — Requerimento de Francisco Felismino de Oliveira, por seu procurador, de 5 de setembro de 1930. — Em face da informação e parecer, indeferido.

Dia 5

N. 55.563 — Requerimento de Manoel dos Santos Andrade, por seu procurador, de 2 de dezembro de 1930. — Em vista da informação, não pôde ser atendido.

N. 63.454 — Requerimento de Marcionillo Gonçalves Barroso, de 10 de dezembro de 1929. — Em face da informação, indeferido.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos:

N. 21.352 — Casemiro Marques. — Officie-se.

N. 21.402 — Salvador Trilhas. — Idem.

N. 17.746 — Isolina de Azevedo. — Reitere-se o officio n. 1.410, de 4 de julho de 1929.

N. 14.796 — Libia Moreira Pereira. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgoto no sentido do parecer.

N. 20.198 — Visconde de Moraes. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 13.529 — Arthur Obino. — De accordo com a informação, laudo e parecer, indeferido.

N. 24.210 — Francisco Marques. — Em face do que consta do processo, altere-se para "marceneiro" a classifica-

ção, do negocio de que se trata para o lançamento do 1930 p. passado, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 13.053 — Souza Pinto & Irmão. — De accordo com os laudos e parecer, mantenho o valor locativo de 7:200\$, arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 19.788 — J. Braga Vizeu. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, mantenho o valor locativo de 12:000\$, arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, em 1931.

N. 16.324 — Santos Carneiro & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 7:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 17.546 — Margarida de Toledo Mattos. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, opino pelo deferimento do pedido. Encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 18.903 — José Guedes de Mello. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 30\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 18.225 — Elias Jechinsen. — Restitua-se o processo informando no sentido do parecer.

N. 4.917 — Companhia Brasileira de Medicamentos S. A. — Proceda-se á inscrição, pela forma proposta na informação e parecer. Imponho á Companhia Brasileira de Medicamentos e á cada um de seus directores José Julio Corrêa da Silva e Horacio Alves da Silva a multa de 1000\$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis n. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 13.532 — José Alves Guimarães. — Em face do que foi apurado e consta deste processo annotado o goso d'agua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 15.584 — Francisco da Silva Ferreira. — Annotado o goso d'agua por hydrometro para o predio n. 622 da rua Anna Nery, officie-se á Directoria da Receita. Quanto á rectificação do numero do predio da rua Clara de Barros constante da certidão n. 72.496 de 1928.

N. 20.791 — Antonio Silva Maia. — Em face do que affirma o informante e de accordo com o parecer, annule-se a divida de que se trata officiando-se á Directoria da Receita.

N. 19.563 — Almerio José Coelho Rocha. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 3:240\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 17.439 — Lucas Antonio Montelero de Barros. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, annule-se a divida de que trata, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 17.718 — F. Martins & Comp. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 16.870 — Sylvestre Alexandre. — Sendo a divida procedente contra Arthur Alexandre Maranhão, proprietario do predio n. 109 da rua 24 de Maio, nada ha que providenciar, archive-se.

N. 20.599 — Francisco de Araripe Macedo. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 20.782 — Augusto Antonio Cardoso. — De accordo com o parecer, fei-

ta a necessaria annotação, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 1.650 — Moura Pereira & Comp. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 8.148 — Herculano da Silva. — Proceda-se á inscrição, pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, dando-se baixa, a partir de 1929, no lançamento existente em nome de Henrique Nunes, a quem imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis n. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Imponho ao collectando Herculano da Silva a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º do mesmo decreto.

— Precatórios despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de João Joaquim da Silva Junior. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$ a favor de Arnaldo Alves. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Hildebrando Pinto Moreira. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Hildebrando Pinto Moreira. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Sebastião de Castro. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de José Olegario de Abreu. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Othon Mauricio Vianna. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Alvaro Cardoso Martins. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues do Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues do Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues do Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Jorge de Mello Afonso. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$ a favor de Jorge de Mello Afonso. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Jorge de Mello Afonso. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1.500\$ a favor de Jorge de Mello Afonso. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor de Jorge de Mello Afonso. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$ a favor de Arnaldo Alves. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Ordens e officios:

Officio n. 317 da Procuradoria da Republica. João R. Gonçalves. — Restitua-se o processo informando no sentido do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

N. 19.553 — Antonio Francisco Gomes. — A divida de que se trata é procedente não em nome de Antonio Francisco Gomes, mas em o de Antonio Gomes, pela Estrada Honório Gurgel, sem numero; nada, pois, havendo que providenciar, archive-se o presente processo.

N. 17.671 — Joaquim dos Santos Baptista Cabral. — Dirija-se, querendo, à Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 10.622 — Pedro Monleiro. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.586 — Silva & Franca. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 8.806 — Maria Gonzaga Xavier. — Faça-se a rectificação, em face da informação e parecer.

N. 851 — J. Gonçalves. — Anote-se a baixa, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.894 — Maria Thereza de Oliveira Moraes. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.101 — Companhia Brasil Cinematographica. — Nada havendo, que providenciar, consoante a informação e parecer, archive-se.

N. 15.213 — M. Fonseca & Comp. — Nada havendo que providenciar, consoante a informação e parecer, archive-se.

N. 20.614 — Gustavo Lenzinger Masgal. — Archive-se.

N. 8.682 — Miguel Hamaty. — Idem.

N. 18.974 — Joaquim Teixeira Junior. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 17.639 — B. Oliveira & Filho. — Transfira-se "ex-officio" o negocio declarado na collecta Junta, sendo considerado o collectando successor para o effeito do pagamento dos debitos ante-

riores, uma vez que não provou o inicio do referido negocio. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 17.641 — S. Fuiza & Irmão. — Idem.

N. 21.819 — Baltazar Maia. — Idem.

N. 22.332 — Dr. Mario Cesar da Fonseca. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 16.916 — Abrahão Esteves e Sahara David. — Faça-se a rectificação requerida, para Abrahão Esteves e Sahara David, em face da informação e parecer, officiando-se à Directoria da Receita no sentido de ser annullada a divida a que se refere a certidão numero 75.309, de 1930, em nome de Abrahão Esteves, anotando-se convenientemente.

N. 710 — Bruderer Irmão — Alfandega 267. — Tendo em vista a informação do Sr. agente fiscal Victorio Merly (fls. 10) e os documentos apresentados pela notificada, reconsidero o despacho de fls. 3, de 10 de julho de 1928, para julgar insubsistente, por falta de fundamento legal, a notificação de fls. 2, lavrada contra a firma Bruderer & Irmãos. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 21.837 — José Francisco de Oliveira Moraes. — Entregue-se, mediante recibõ, em face da informação e parecer.

N. 2.508 — Maria Guimarães Rogas. — Idem.

N. 10.311 — Calisto Portella. — Idem.

N. 376 — Alexandre Dias Ferreira, São Carlos n. 336. — Junte-se o processo a que allude o notificado.

N. 279 — Patatcho & Comp., Senador Vergueiro n. 143. — Mantenho, por seus fundamentos, o despacho de fls. 3, de 29 de abril de 1930.

N. 456 — M. Leite & Comp., Alfandega n. 110. — Em face da informação e do que mais consta do processo, reconsidero o despacho de fls. 3, exarado em 21 de maio de 1928, para tornal-o de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação. Façam-se as devidas anotações.

N. 519 — José Alexandre, Senhor dos Passos n. 222. — Reconsidero o despacho de fls. 3, exarado em 4 de junho de 1928, para tornal-o de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação, a vista da informação e do que mais consta do processo.

N. 663 — J. L. Anesi, Senhor dos Passos n. 60. — Mantenho, tendo em vista a informação, por seus fundamentos legais, o despacho de fls. 4, datado de 8 de junho de 1929, na notificação lavrada contra J. L. Anesi.

N. 427 — Faller & Comp., Marechal Floriano n. 5, 4º andar. — Reconsidero o despacho de fls. 3, exarado em 22 de maio de 1930, na parte referente a multa imposta, em face da informação de 11 de dezembro do mesmo anno, pagando o contribuinte a differença na importância de 80\$, relativa aos emolumentos de patente de registro. Intime-se.

N. 882 — Pinto Gonçalves & Companhia, Mariz e Barros n. 105. — Mantenho, por seus fundamentos, o despacho de fls. 3, proferido em data de 25 de julho de 1930.

N. 1.682 — M. Costa, avenida Suburana n. 1.758. — Tendo em vista a in-

formação prestada pelo Sr. agente fiscal Pery de Alencar (fls 5), julgo insubsistente a notificação, visto se tratar de carpintaria, que não está sujeita á tributação de consumo, sem fabricacão de moveis, conforme ficou demonstrada na alludida informação. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 1 — José Mendes Figueiredo, praça Mauá n. 7, 13º andar, sala n. 1.310. — Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 165 — Arlindo Teixeira & Araujo, Estacio de Sá n. 78. — Em face da informação do Sr. agente fiscal da Secção, e estando em cobrança o registro e a multa, conforme as certidões extrahidas em data de 20 de julho de 1927 (fls. 4), nada havendo mais que providenciar, archive-se.

N. 1.518 — Companhia Burroughs do Brasil, Limitada, 1º de Março n. 106. — Tendo em vista as razões da defesa apresentada pela companhia notificada e a informação do Sr. agente fiscal notificante, reconsidero o despacho de fls. 3, na parte relativa aos emolumentos de registro, que reduz a 60\$, por ter ficado provado tratar-se de varejista, mantendo, entretanto, a multa applicada pelo mesmo despacho. Intime-se.

N. 602 — Safadi & Hana, Senhor dos Passos n. 118. — Em face da informação e das razões da defesa apresentada pelo notificado, reconsidero o despacho de fls. 3, declarando insubsistente, por falta de fundamento legal, da notificação lavrada, em 6 de junho de 1928, contra a firma Safadi & Hana. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 585 — Marcos Bulack, avenida Rio Branco n. 151. — Mantenho, em face da informação e parecer, por seus fundamentos, o despacho de fls. 3, de junho de 1929, exarado ás fls. 4, deste processo.

N. 1.136 — Bernardino Francisco Teixeira, Catumbi n. 111. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.134 — J. A. Oliveira Gomes & Comp., Catumbi n. 121. — Idem.

N. 1.135 — Balbina Araujo, Catumbi n. 10. — Idem.

N. 1.068 — José Benincasa, Estacio de Sá n. 50. — Mantenho, por seus fundamentos, o despacho de fls. 4, proferido em 3 de dezembro de 1930.

N. 826 — Tharibulo Miranda Bastos, São Christovão n. 521. — Mantenho, por seus fundamentos, o despacho de fls. 3, exarado em data de 11 de julho de 1930. A equidade invocada espaca á alçada desta repartição. E' privativa da superior autoridade, a quem poderá dirigir recurso, mediante deposito, na forma regulamentar.

N. 1.137 — J. Lanneluc & Comp. Limitada, Ubaldino do Amaral n. 80. — Multa de 150\$. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.247 — A. Sad Kyk & Comp., Alfandega n. 288. — Junte a patente de registro n. 11.271, de 1925, afim de ser verificado o prazo dado pela intimação na referida patente, a que allude a notificação de fls. 2.

Certidões:

N. 15. — José Rodrigues da Silva. — Certifique-se o que constar.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 6 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

N. 6.576 — Dias, Maia & Pinho, 10- clamando contra lançamento. — Archive-se, uma vez que já foi mandado cancelar o processo *ex-officio* em questão e, em consequência, solicitada a anulação da certidão de dívida que delle se originou.

N. 10.479 — Jorge Henrique Augusto Padberg, idem. — Modifico o despacho anterior; cancelle-se o lançamento.

N. 11.031 — Herculano Antonio Pereira da Cunha, idem. — Calcule-se o imposto de accôrdo com os esclarecimentos agora apresentados.

N. 7.905 — Francisco Cartiniani, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentado fóra do prazo legal.

N. 12.041 — Adalberto Arraes, idem. — Idem.

N. 10.902 — José Thomaz de Almeida, idem. — Deferido: Modifique-se o lançamento.

N. 10.898 — Luiz de Souza Aguiar, idem. — Exclua-se da renda por serem inexistentes.

N. 10.416 — Jeronymo da Costa, idem. — Mantenha-se o lançamento; o imposto foi calculado de accôrdo com os esclarecimentos apresentados.

N. 2.011 — João Pereira Cardozo, idem. — Deferido. Calcule-se o imposto, de accôrdo com os esclarecimentos apresentados. Encaminhe-se o processo ao Cadastro para as devidas notas.

N. 11.910 — J. M. Andrade, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 6.423 — Julião Augusto, idem. — Modifico o despacho anterior. Instaura-se o processo *ex-officio* contra Manoel Simões, successor de Joaquim & Simões, successores de Julião e Ribeiro. Cancelle-se o lançamento *ex-officio*.

N. 10.802 — Tasso da Costa Doria, idem. — Indeferido, em virtude do § 1º, do art. 114 da regulamentação.

N. 12.239 — Aparicio Augusto Camara, idem. — Idem.

N. 9.990 — Joham Friedrich Kanning, idem. — Cancelle-se o lançamento *ex-officio*.

N. 11.462 — Alfredo Tavares Ferreira, idem. — Idem.

N. 10.807 — Marçal Nonato de Faria, idem. — Idem.

N. 9.279 — João Luiz Bittencourt, idem. — Idem.

N. 5.841 — Trindade & Nelson, idem. — Cancellem-se os lançamentos *ex-officio* dos exercicios de 1928 e 1929.

N. 7.450 — Georgina Brasil Ribeiro, idem. — Cancelle-se o lançamento.

N. 10.713 — Ulysses Horta, idem. — Idem.

N. 9.236 — Candida Emilia de Oliveira Bonança, idem. — Idem.

N. 6.077 — José Guilherme Ferreira, idem. — Idem.

N. 11.833 — Gaspar Sampaio Fernandes, idem. — Indeferido.

N. 13.606 — Adolpho Teixeira, pedindo relevação de multa. — Idem.

N. 13.794 — Joaquim Francisco Andrade, apresentando cheque para paga-

mento do imposto e pedindo relevação de multa. — Sim.

N. 6.609 — Carmen Barbosa Franca, apresentando declaração de renda. — Tendo a supplicante mencionado na inclusa declaração, rendimentos superiores aos que serviram de base ao processo *ex-officio* aqui annexo, proceda-se a lançamento supplementar para cobrança da diferença que fôr devida.

N. 5.844 — Rufina Torres de Amarante Cruz, pedindo substituição de declaração. — Deferido. Feitas as rectificações solicitadas, proceda-se a novo lançamento.

N. 10.793 — Fernando Carrasco, prestando esclarecimentos. — Nada havendo a providenciar, archive-se.

N. 9.856 — Valentim Diniz, fazendo comunicação e pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 16.267 — J. Brito, pedindo baixa. — Prove o allegado.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 6 de janeiro de 1931

Luiz Filippe, de Souza Leão, em 3-1-931, solicitando autorização para tomar cambio. — Autorizo, dividido em cinco parcelas iguaes, com intervalo não menor de oito dias.

The Goodyear Tire & Rubber Company of South America, solicitando guia de exportação. Junte o despacho da Alfandega e faça prova da reexportação.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, em 3-1-931, solicitando emissão de letras de cambio. — Solicita a necessária autorização em cada caso concreto, exhibindo prova da necessidade cambial em apreço.

Requerimentos despachados

The National City Bank of New York, em 5-1-930, pedindo permissão para transferir o equivalente em dollars. — Decrete a quanto monta a importancia total a transferir.

A Companhia "Sul-America Terrestres, Maritimos e Accidentes" em 5 de janeiro do corrente anno. — Solicita permissão para effectuar de uma só vez a remessa de francos a Paris. Em face do que expõe a requerente, defiro o pedido.

Machine Cottons Limited, em 3-1-931, requerendo permissão para compra de cambio. — Obtenhá o cambio nos bancos, á medida das necessidades, exhibindo os documentos comprovativos concernentes a cada caso concreto, de conformidade com a secção I, alíneas 1ª, 2ª e 3ª da portaria n. 68, de 1931.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro, em 3-1-931, solicitando permissão para fazer remessa de importancias. — Selle as folhas annexas.

Lar Brasileiro, em 30-12-930. Idem, idem, idem. — Autorizo, com intervallos não menores de dez dias, em quatro parcelas de 5.000 pesetas.

Glanzstoff Enka do Brasil Ltd., em 5-1-931, solicitando guia de exportação. — Faça prova da reexportação.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 6 do corrente:

Foi designado: Na circumscrição militar: o capitão João Pinto Paeca, chefe do serviço de estado maior dessa circumscrição.

Foram transferidos:

No quadro de intendentes: o 1º tenente Asclepiades Gomes dos Santos, do 2º grupo de artilharia de montanha (Jundiaby), para a Fabrica de Polvora da Estrella;

No quadro de contadores: o 1º tenente Saturnino Lange, do 1º batalhão de engenharia (V. Militar), para o 14º de caçadores (Florianopolis).

— Por portarias de 6 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accôrdo com o artigo 8º, I, por dous mezes ao operario de 5ª classe do Estabelecimento da Directoria de Intendencia da Guerra Luiz dos Santos Portella, por tres mezes, em prorrogação á auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Mercedes Pacheco de Lima, sendo dous mezes de conformidade com o n. I e um mez nos termos do n. II, do citado artigo; por tres mezes em prorrogação á auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Mercedes Pacheco de Lima, sendo dous mezes de conformidade com o n. II e um mez nos termos do n. III, do citado artigo, por tres mezes em prorrogação á auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Mercedes Pacheco de Lima, de accôrdo com o n. II do mesmo artigo 8º.

De accôrdo com o artigo 17 do mencionado decreto, por tres mezes, ao professor do Collegio Militar de Porto Alegre tenente-coronel honorario Leonardo Ribeiro da Silva e por seis mezes ao mestre de gymnastica do mesmo collegio Jacy Sergio de Oliveira.

De accôrdo com o artigo 19 ainda do mesmo decreto, por um anno ao servente Francisco de Paula Conte e aprendiz de 2ª classe Calisto Monteiro, ambos do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1930 (*)

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930 — N. 1.052.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandei publicar em Boletim do Exercito que fica adoptado no Ministerio da Guerra, o incluso modelo, por cópia que acompanhou o aviso do da Fazenda n. 212, de 19 do corrente, para o inventario do material de consumo da União existente nas repartições publicas, modelo estabelecido de conformidade com o disposto no artigo 2º do decreto n. 19.474, de 10 deste mez.

Saude e fraternidade — Leite de Cast-

(*) Publicado novamente por haver sahido com incorrecções.

serem admitidos, em 1931, na Escola de Aplicação do Serviço de Saude do Exército;

Que fica elevado a 25 o numero de alumnos a serem matriculados no curso de administração da Escola de Intendência, em 1931;

Em additamento ao aviso n. 1.025, de 23 do corrente, que se chama Emmanuel Almeida de Moraes e não como se mencionou naquelle aviso, o 2º tenente em comissão do 26º Batalhão de Caçadores, posto á disposição do Governo do Estado do Amazonas.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930 — Número 1.057.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que, de accordo com o art. 9º do Regulamento do Serviço Militar, é fixado em 18 (dezoito) mezes o tempo de serviço do Exército activo para os voluntarios e sorteados convocados para incorporação, a partir de novembro proximo e no anno vindouro nas 1ª, 2ª e 3ª zonas, devendo o referido prazo ser reduzido a 12 mezes para os que satisfizerem as condições da letra c do artigo citado.

Faz-se preciso tambem ter em vista que o licenciamento iniciado ao fim dos primeiros 12 mezes de serviço (letra c do art. 9º citado) deve ser continuado com tanta intensidade quanto for possivel, desde que os sorteados satisfaçam as condições regulamentares. Isso redundará em consideravel economia para os cofres publicos, além de proporcionar a vantagem de serem cedidos restituídos á vida civil, os alcançados pela medida, sem prejuizo da instrução militar a que são obrigados.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930 — Número 1.059.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para publicação em Boletim do Exército, que fica revogado o artigo n. 13, de 26 de novembro de 1928, ao commandante do 1º Distrito de Artilharia de Costa, centralizando nos commandos do mesmo distrito e da 1ª Região Militar o serviço de requisições de passes por parte das unidades e comissões existentes em Nitheroy.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1930

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado:

Do Pará, transmittindo, para os effectos do regulamento do sello, o requerimento em que o capitão do Exército de 2ª linha Arthur Claudino Barros pede reconsideração do acto do Ministerio da Guerra que o dispensou do logar de delegado do Serviço de Recrutamento;

De Minas Geraes, transmittindo, para os effectos do regulamento do sello, o requerimento em que Waldemar da Costa Leite pede incorporação;

Do Paraná, transmittindo, para os effectos do regulamento do sello, o requerimento em que o 1º sargento reformado Guilhermino Benito de Oliveira Machado pede ser mantido no posto de 2º tenente em comissão;

Do Rio Grande do Sul, transmittindo, para os effectos do regulamento do sello, o memorial em que o capitão reformado Attilio Wilson Sá e Souza, residente em Alegrete, no referido Estado, pede melhoria de vencimentos.

Secretaria da Guerra — N. 1.205 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930.

Sr. director do Material Bellico — Em officio n. 1.390, de 26 de julho ultimo, a directoria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro comunica que, attendendo á solução dada á consulta feita pela Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, datada de 20 de dezembro de 1921, e ao disposto no art. 68 do Regulamento do mesmo arsenal, sobre a promoção de operarios e aprendizes dos arsenaes e fabricas, foram os mesmos agrupados, segundo suas profissões, sendo a contagem da antiguidade feita por tempo de serviço effectivo.

Em solução, o Sr. ministro de Estado da Guerra, me incumbiu de vos comunicar:

Que ficam approvadas taes medidas tomadas pela directoria do mesmo arsenal em relação á classificação dos operarios e aprendizes;

Que, relativamente á proposta constante do officio n. 540, de 29 de março ultimo, da directoria do mesmo arsenal tratando da distribuição e promoção de contra-mestres, se deverá aguardar uma reorganização definitiva dos quadros do pessoal das fabricas e arsenaes.

Saude e fraternidade. — Laurencio Lago, director.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de dezembro de 1930

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.183 — Acompanhada do respectivo processo, tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a cópia, anexa, do decreto de 27 do corrente, aposentando José de Mello Soares, conforme pediu, no logar de operario de 1ª classe da Officina de Trabalhos Estruturales do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Additamento ao de 2 de janeiro de 1931

Sr. director geral do Pessoal:

N. 15 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi mandar incluir no Quadro de Acesso, conforme requereu, o capitão de fragata Joaquim Barcellos Garcia.

Additamento ao de 3

Sr. director geral do Pessoal:

N. 14 T. — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi dispensar o capitão de fragata José Felix da Cunha Menezes, do serviço da Directoria de Navegação.

Additamento ao de 5

Sr. director geral do Pessoal:

N. 24 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi designar o capitão-tenente Heitor Baptista Coelho, para servir como immediato do contra-torpedeiro "Santa Catharina".

Dia 6

Sr. ministro da Fazenda:

N. 35 — Tenho a honra de submeter á consideração d'V. Ex. os inclusos pa-peis referentes á cobrança, pela Intendencia Municipal de Jaguarão, da taxa de atracação das pequenas embarcações licenciadas para o serviço do trafego do porto e da pesca.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 25 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi dispensar o capitão de mar e guerra engenheiro naval Edmundo Rodrigues Pereira, do serviço da Directoria de Engenharia Naval, conforme pediu.

N. 26 — Tendo resolvido encerrar, desde já, o curso de armamento das Escolas Profissionais, declaro-vos, para os devidos effectos, que devem ser desligados os quatro officiaes alumnos nelle matriculados e já aprovados, sendo-lhes conferida a especialidade de torpedistas mineiros e ficando-lhes facultada a repetição, no anno corrente, do curso de artilharia, caso não haja inconveniente para o serviço.

N. 28 — Autorizo-vos a mandar dar baixa do Corpo de Marinheiros Nacionais ao m. n. n. 4.084 -AE-AV-2, sargento Braulio Gouvêa, visto ter sido nomeado para a Reserva Naval Aerea.

N. 29 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que ora resolvo mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria os marinheiros nacionais abaixo mencionados, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia:

15.770-PE-AR-MA-Cabo, Mario dos Santos Candêa;

10.675-SE-1ª classe, Antonio Barreto.

N. 30 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi comissionar como sub-officiaes da Armada, com a graduação de sargentos ajudantes, os inferiores, abaixo designados, do Corpo de Marinheiros Nacionais, amnistiados pelo decreto n. 19.395, de 8 de novembro ultimo, os quaes deverão exercer as funções das respectivas especialidades com responsabilidade propria:

No Quadro de Contra-Mestres:

Segundo sargento n. 10.835, Marciano João Maria.

Segundo sargento n. 10.836, Alexandro Ribeiro Manso.

No Quadro de Artilheiros:

Primeiro sargento n. 10.501, Arcelino Serqueira.

Segundo sargento n. 10.598, Irineu José dos Santos.

No Quadro de Fieis:

Primeiro sargento n. 10.610, Victor da Rocha Araujo.

Segundo sargento n. 10.492, Ernesto Fernandes da Silva.

No Quadro de Artifices de Aviação:

Segundo sargento n. 10.621, Manoel Jenuino da Silva.

Segundo sargento n. 6.445, Manoel Gonzaga.

Segundo sargento n. 7.136, Clodoaldo Rodrigues dos Santos.

Segundo sargento n. 10.824, Bertholdo Pizzato.

No Quadro de Conductores de Caldeiras:

Terceiro sargento n. 10.650, Brasil Gonçalves da Silva.

N. 31 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi autorizar o aquartelamento do ex-marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, asylo, Pedro Rodrigues Pereira, que se achava

licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital.

N. 32 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão-tenente Nuno Barbosa de Oliveira e Silva das funções de instructor de machinas da Escola de Submarinos e designar para substituí-lo o official de igual patente Horacio Braz da Cunha.

N. 36 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar o capitão-tenente, patrão-mór, Thomaz da Costa Pereira, para servir como patrão-mór do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e dispensar dessas funções o capitão de corveta, patrão-mór, Francisco Paulino Figueiredo.

N. 37 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão-tenente Christiano Maria de Figueiredo Ayanha, das funções de instructor de manobra da Escola de Submarinos, e designar o official de igual patente Mario do Azevedo Coutinho para substituí-lo.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará;

N. 38 — Em solução, ao officio supra referenciado, autorizo-vos a dispensar Henrique Espindola Travassos, do logar de escrevente junto ao mestre geral desse Arsenal e admitir Armando Ferreira da Costa para exercer o referido logar.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 33 — Transmittindo os papeis annexos relativos ao facto de não terem sido registradas pela Delegação desse Tribunal em São Paulo as facturas dos fornecimentos feitos, de accordo com a segunda concorrência administrativa, de 18 de dezembro de 1929, por ter sido annullada a anterior, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada a decisão daquella Delegação, para o pagamento da despesa oriunda dos alludidos fornecimentos na importância total de 13:674\$207, da qual são credoras, respectivamente, nas importâncias de 6:587\$340, 2:698\$707 e 4:388\$160, as seguintes firmas: Luiz França dos Santos, J. Abreu e Augusto Martins Peres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1930

Avisos ao Tribunal de Contas:
Remettendo para pagamento, no The-
souro Nacional:

N. 2.386 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de réis 533\$800, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 3. (Verba 14, n. 11, empenho n. 538.)

N. 2.387 — Contas da S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, na importância de 17:500\$000, de James Magnus & Comp., na de réis 4:795\$000, de Frederico Diehl, na de

4:896\$140 e da Fornecedor Brasil Limitada, na de 3:650\$000, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6, numero 39, empenhos ns. 855, 199, 1.029, 950, 1.022, 988, 1.032 e 970.)

N. 2.388 — Contas de José Mercadante & Comp., na importância de réis 8:564\$400, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6, n. 39, empenhos numeros 116 e 41.)

N. 2.389 — Contas de João de Oliveira & Irmão, na importância de 1:700\$; de Oscar Taves & Comp., na de 65\$000 e de Marvin, S. A., na de 71\$750, de fornecimentos feitos, em 1930, á Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20, numero 24, empenhos ns. 250, 132 e 221.)

N. 2.390 — Conta de Frederico Diehl, na importância de 7:264\$691, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Therezopolis. (Verba 14, n. 11, empenho n. 309.)

N. 2.391 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 235:000\$ de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6, n. 39, empenho n. 14.)

N. 2.392 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de réis 332:007\$220, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6, n. 39, empenho numero 235.)

N. 2.393 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de réis 127:480\$790, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6, n. 39, empenho numero 564.)

N. 2.394 — Conta de M. Almeida & Companhia, na importância de 4:238\$, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Therezopolis. (Verba 14, n. 9, empenho n. 482.)

N. 2.395 — Conta de Joaquim Leandro da Motta, na importância de 1:200\$, de alugueis de predios occupados em 1930, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20, n. 27, empenho n. 18-C.)

N. 2.396 — Conta de Henriqueta Zoehlein, e espolio de Lourenço Zoehlein, na importância de 800\$000, de aluguel de predio occupado, em dezembro ultimo, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20, n. 27, empenho n. 24-C.)

N. 2.398 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 34:417\$080, relativa á iluminação das novas áreas desta Capital, durante o mez de novembro ultimo, sendo 17:208\$540 (papel), e 17:208\$540 (ouro). (Verba 21, empenhos ns. 3 e 4.)

N. 2.399 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 409:222\$304, relativa á iluminação a gaz e electrica na área approvada da cidade, inclusive a da Quinta da Boa Vista, e Parque do Palacio Presidencial, em novembro ultimo, sendo 201:611\$152, papel, e 201:611\$152, ouro. (Verba 21, n. 13, empenhos ns. 1 e 2.)

N. 2.397 — Declara que a restituição da caução de 2:000\$000, feita no The-
souro Nacional pela firma R. Costa & Pinto, foi solicitada pelo aviso deste ministerio, n. 996, de 18 de agosto ultimo, ao da Fazenda.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.959 — Remettendo para pagamento, por exercicios findos, na Delegacia Fiscal do The-
souro Nacional no Rio de Janeiro, mediante distribuição de credito, a importância de

1:029\$677, relativa a alugueis de predios de propriedade de José Carvalho Figueiras, occupados em 1926 e 1927, pela estação telegraphica de Conceição de Macabu, naquelle Estado.

Dia 5 de janeiro de 1931

Avisos ao Tribunal de Contas:
Remettendo para pagamento, no The-
souro Nacional:

N. 5 — Contas de Ribeiro, Costa & Comp., na importância de 8:726\$410, de M. Almeida & Comp., na de réis 20:236\$000 e de Willmann, Xavier & Companhia, na de 33:576\$000, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6, numero 39, empenhos ns. 780, 794, 676, 653 e 793.)

N. 6 — Conta de Fonseca, Almeida & Companhia, na importância de 61:800\$, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6, n. 32, empenho n. 137.)

N. 13 — Conta de Rocha Couto & Companhia, na importância de réis 2:196\$000, de fornecimentos feitos, em 1930, á Directoria Geral dos Correios. (Verba 2, n. 19, empenho n. 20.)

N. 14 — Conta da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro (Estrada de Ferro Bahia e Minas), na importância de réis 802\$400, de transportes effectuados, em 1930, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3, n. 45, empenho n. 7.)

N. 15 — Conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância de 571\$200, de transportes effectuados, em 1930, para a Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3, numero 46, empenho n. 5.)

N. 17 — Conta de J. A. Sardinha, successores, na importância de 13:500\$, de fornecimentos feitos, em 1930, á Directoria Geral dos Correios. (Verba 2, n. 19, empenho n. 62.)

N. 16 — Pedindo reconsideração do acto que deixou de julgar legal a compra-provação da applicação do adeantamento de 60:000\$000, feito ao chefe da Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas — General Candido Mariano da Silva Rondon.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 22 — Pedindo pagamento, por exercicio findo, da quantia de 356\$164, a Octavio Silva, servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, de diarias que deixou de receber em 1929, quando licenciado.

N. 23 — Reiterando o aviso n. 388, de 10 de março de 1930, que solicitou a audiencia desse ministerio sobre o processo de pagamento das vantagens devidas ao carteiro de 1ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, José Gonçalves Pinto.

N. 24 — Pedindo pagamento, por exercicios findos, a Yeda Rosa Mutone, Armando Rosa e sua mulher, Maria Margarida Rosa, Gastão Rosa e Roberto Rosa, da quantia de 40:000\$000, proveniente de venda á União de um terreno de propriedade dos mesmos, em Therezopolis.

Telegramma — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas:

Communico-vos devidos effeitos, de logo poderes engenheiro Octavio Gordilho de Castro, engenheiro segunda classe Inspectoria Estradas, para, na forma art. 261 Regulamento Contabilidade, assignar empenhos e expedir ordens pagamento, durante impedimento chefe, primeira fiscalização Inspectoria Estradas, por conta rubricas consignações.

Pessoal e Material da verba 16^a, do artigo setimo, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, distribuidas Delegacia Fiscal nesse Estado. — Saudações".

Dia 5 de janeiro de 1931

Aviso ao Tribunal de Contas:

N. 12 — Conta do Dr. Lycurso Cruz, na importância de 800\$000, de aluguel do predio occupado em dezembro ultimo, pelo 1^o Districto da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20^a, n. 27, empenho n. 19-C.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1930

Officio a Directoria Geral do The-souro:

N. 2.174 — Transmittindo documentos referentes á prestação de contas do inspector geral de iluminação, engenheiro Francisco de Sá Lessa, para comprovação das despesas extraordinárias e urgentes com serviços de iluminação, feitas por conta do adiantamento de 50:000\$000, que lhe foi entregue.

Dia 5 de janeiro de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:
Remettendo para pagamento, no The-souro Nacional:

N. 7 — Conta da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, na importância de 133\$600, de passagens fornecidas, em 1930, á Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3^a, n. 46, empenho numero 3.)

N. 8 — Conta de Ferreira, Land & Comp., na importância de 307\$000, de fornecimentos feitos, em 1930, á Directoria Geral dos Correios. (Verba 2^a, n. 19, empenho n. 22.)

N. 9 — Conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 258\$100, de passagens fornecidas, em 1930, á Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3^a, n. 46, empenho n. 4.)

N. 10 — Conta de Ferreira, Land & Comp., na importância de 432\$000, de fornecimentos feitos, em 1930, á Directoria Geral dos Correios. (Verba 2^a, n. 19, empenho n. 21.)

N. 11 — Conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância de 384\$800, de transportes effectuados, em 1930, para a Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3^a, n. 46, empenho n. 8.)

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de janeiro de 1931

Officio n. 3, de 6 de janeiro de 1931, ao Sr. inspector federal de Navegação — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o telegramma do interventor Federal no Estado do Pará, solicitando providencias no sentido de ser sustado qualquer pagamento de subvencão em virtude do contracto effectuado com a Empreza de Navegação do Tocantins e Araguaya, Ltd., e, bem assim, annullação do contracto respectivo e abertura de nova concorrência publica, que informastes pelo officio n. 1.046, de 11

de dezembro ultimo, exarou o seguinte despacho, em data de 3 do corrente mez:

Annullo a concorrência convocada para a execução dos serviços de navegação dos rios Tocantins, Araguaya e das Mortes, e autorizo a Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com o que propoz em seu officio n. 1.046, de 11 de dezembro ultimo, a entrar em entendimento com os representantes dos Estados do Pará, Maranhão e Goyez, ouvidos os melhores praticos dos rios mencionados, para a organização de um projecto exequivel, de cuja realização possa resultar utilidade geral."

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de janeiro de 1931

Avisos:

Sr. ministro da Marinha:

N. 1 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, o incluso memorial em que a firma Industrias Reunidas Caneco S. A. pede a S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, um auxilio immediato, afim de ser evitada a sua liquidação forçada, bem como cópia do officio n. 1.088, de 26 de dezembro ultimo, da Inspectoria Federal de Navegação, relativo ao assumpto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2 — Havendo o art. 73 da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, mandado considerar cedidos ao Estado do Espirito Santo "os terrenos de marinha e de mangues convergentes para o canal e porto da Victoria, para serem saneados, por meio de drenos e aterros, em beneficio da salubridade publica, reservando-se, porém, á União, o direito a qualquer porção desses terrenos, mesmo depois de beneficiados, do que ella careça para construcções ou serviços do seu ou de interesse publico, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne communicar-me o parecer desse ministerio sobre a possibilidade de se obter, com fundamento no citado dispositivo, a cessão de lotes desses terrenos que foram beneficiados, para futuros edificios destinados aos serviços publicos federaes em Victoria.

A situação desses terrenos está exposta na informação inclusa por cópia, da Directoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, bem como no aviso n. 133, de 10 de novembro de 1926, deste ministerio, igualmente incluso por cópia.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 3 — Tenho a honra de encaminhar a V. Ex. o requerimento incluso, de Joaquim Peixoto, ex-empregado da Estrada de Ferro Mogiana, queixando-se de ter ficado sem trabalho em virtude da haver sido exonerado do cargo que alli exercia, requerimento que parece ter sido, por equívoco, enviado a este ministerio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4 — Em requerimento de 16 de julho ultimo, a Companhia Brasileira de Portos solicitou a intervenção deste ministerio junto da Fazenda, no sentido de ser reconsiderada a decisão por elle proferida a 24 de janeiro de 1930, no requerimento da firma Medeiros & Irmão, e em virtude da qual ficou a mesma totalmente dispensada do pagamento da armazenagem devida pelos volumes despachados sobre agua, constantes da nota de despacho n. 63.296, do mesmo anno de 1930.

Sendo a solução do caso em apreço da competência do ministerio a meu cargo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a revogação da decisão alludida para posterior resolução a respeito.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de janeiro de 1931

Officios:

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 1 — Communico-vos que o Sr. ministro, tomando conhecimento do officio dessa inspectoria, n. 379/S, de 16 de dezembro proximo findo, relativo á cessão de material feita pelo 2^o districto ao Estado da Parahyba, exarou, em data do mesmo mez, o seguinte despacho:

"Promova-se a restituição do material entregue ao Governo do Estado da Parahyba, logo que para este cosse a sua utilidade, ficando o engenheiro chefe do 2^o districto, José Avila Lins, responsavel pelo cumprimento exacto desta determinação."

Sr. director da E. F. Noroeste do Brasil

N. 1 — Em resposta ao officio numero 340/V, de 6 de junho ultimo, relativo á existencia de uma estação nessa estrada, com o nome de "Ministro Konder", e outra na Estrada de Ferro Oeste de Minas, com a mesma denominação, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 31 de dezembro do anno proximo findo, recommenda que essa estrada proponha outro nome para a sua estação da referida denominação.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou a firma Hasenclever & Comp., relativamente á dispensa de pagamento de armazenagem para cinco caixas contendo espingardas, e cujo requerimento foi encaminhado a este ministerio, pelo officio n. 2.489, de 22 de dezembro ultimo, dessa inspectoria, exarou, no respectivo processo, o seguinte despacho: "Deferido, nos termos do parecer da Inspectoria de Portos."

Sr. director geral dos Correios:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 29 de dezembro ultimo, o Sr. ministro indeferiu, por falta de fundamento legal, o requerimento dos empregados dessa directoria, pedindo passagem com 75 % de abatimento, nos trens de suburbios e pequeno percurso, da E. F. Central do Brasil, encaminhado a esta Secretaria de Estado com o officio n. 2.599/2^a, de 22 do mesmo mez.

— Sr. director geral dos Telegraphos:
N. 3 — Com referência ao officio dessa directoria, n. 2.902, de 11 de dezembro de 1926, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser esta Secretaria de Estado informada sobre si já regressou a essa repartição o telegraphista Dermeval Moura, cuja volta era pedida naquelle officio.

— Sr. inspector federal das Estradas:
N. 4 — Communico-vos, para os devidos fins, que, no pedido relativo á denominação de "Lontra" a ser dada á estação da Estrada de Ferro Santa Catharina, de que trata o officio dessa inspecção, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Attenda-se."

— Sr. director geral dos Telegraphos:
N. 4 — Communico-vos, para os devidos fins, que, submettido á deliberação superior o requerimento da Companhia Docas de Santos, a que se refere o officio dessa repartição, n. 3.159, de 25 de novembro ultimo, pedindo autorização para o funcionamento de uma estação radiotelegraphica a bordo do rebocador "S. Paulo", exarou o Sr. ministro, em data de 31 de dezembro do mesmo anno, o seguinte despacho: "Autorizo, a titulo precario."

N. 5 — Communico-vos, para os devidos fins, que, submettido á deliberação superior o officio dessa repartição, n. 3.257, de 10 de dezembro ultimo, propondo o cancelamento das licenças concedidas, para o estabelecimento de estações radiotelegraphicas aos amadores Pedro S. Chermont, Victoriano Augusto Borges, José Cardoso de Almeida Sobrinho, Alberto Regis Conteville, Fernando Navarro de Andrade Costa, Newton de Barros Ignarra, Antonio Fernandes da Costa Junior, Yvonne Koorby, Narciso dos Anjos Lima, J. Cerqueira Roos, Ruy Vianna, José Norberto Bicca, George Carson Stevens, João Baptista Ribeiro Espindola, Eduardo Gibson, Jayme Bastos da Cunha, Audifax Cesar, Ottoni, Theotonio Sá Filho, Washington Bessa, Antonio Lago, Antonio Joaquim Maya Monteiro, Octavio Sayão Masson, Elias de Souza, Luiz Novaes e José Emiliano do Lago, o Sr. ministro exarou, em data de 31 do mez proximo passado, o seguinte despacho: "Proceda-se de accordo com o que propõe o Sr. director geral dos Telegraphos."

Requerimentos despachados
— Pedro Carvalho, pedindo seja cassada a concessão feita para a instalação de uma bomba distribuidora de gasolina, em terrenos de propriedade do requerente.
— Nada ha que deferir.
— Masenclever & Comp., pedindo dispensa de armazenagem. — Deferido, nos termos do parecer da Inspeção de Portos.

Ministerio da Agricultura

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 14.184, de 26 de maio de 1920, transferir de Rosario Oeste, para S. Luiz de Cáceres a sede da 4.ª Circumscrição do 20.º districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado de Mato Grosso.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.
— Mario Barbosa Carneiro.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de janeiro de 1931

Avisos:

Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 13 — Declaro-vos para os devidos efeitos, que nesta data, resolvo autorizar-vos e bem assim ao assistente dessa repartição Octavio da Silveira Mello, a requisitarem passagens e transportes, nos termos do art. 4.º do decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço publico, nas seguintes estradas de ferro da União ou por ella administradas: Central do Brasil, Oeste de Minas, Noroeste do Brasil, Theresopolis, Goyaz e S. Luiz a Therezina.

Outrosim, declaro-vos que fica extensiva essa autorização para a Estrada de Ferro Central do Brasil apenas ao director do Horto Florestal de Rezende, agronomo Joaquim Barreto e seu ajudante agronomo Ignacio Fonseca.

— Ao ministro da Viação e Obras Publicas:
N. 14 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada aceitar, nos termos do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico forem apresentados durante o corrente anno pelos funcionarios da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral constante da relação junta.

— Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 15 — Declaro-vos para os devidos efeitos que, nesta data, resolvo autorizar-vos a requisitar passagens nas Estradas de Ferro Central do Brasil e Noroeste do Brasil, com direito a transporte de material, nos termos do art. 4.º do decreto n. 18.066, de 20 de janeiro de 1928, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço publico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de janeiro de 1931

Officios:

Ao director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 116 — De ordem do Sr. ministro Dr. Assis Brasil, transmittida a esta Directoria Geral pelo encarregado do Expediente na ausencia do ministro, Sr. Mario B. Carneiro levo ao vosso conhecimento e ao dos funcionarios desse Serviço, que S. Ex. faz votos de prosperidades no anno novo em beneficio de todos, cumprindo-me salientar que aos mesmos se associa, pessoalmente, o digno encarregado do expediente do Ministerio.

Aproveitando o ensejo, junto tambem os desta directoria geral que a todos os companheiros de trabalho dessa repartição e Exmos. familias deseja um anno feliz.

Identicos a todas as repartições deste ministerio.

— Ao director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 117 — Em solução ao vosso officio n. 1.130, de 27 de dezembro proximo findo, junto vos remetto o aviso n. de que vos autoriza a requisitar e bem assim ao assistente dessa repartição Octavio da Silveira Mello passagens e transportes nas estradas de ferro da União e por ella administradas, de accordo com a relação que acompanhou o vosso referido officio, sendo extensiva essa autorização para a Estrada

de Ferro Central do Brasil apenas ao director do Horto Florestal de Rezende agronomo Joaquim Barreto e seu ajudante agronomo Ignacio Fonseca.

Outrosim, remetto-vos os officios endereçados ás demais estradas particulares e companhias de navegação, que faziam parte tambem da alludida relação.

— Ao director da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

N. 118 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada pelos agronomos Francisco de Assis Iglesias e Octavio da Silveira Mello, respectivamente, director geral e assistente do Serviço Florestal do Brasil, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao director da Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 119 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada pelos agronomos Francisco de Assis Iglesias e Octavio da Silveira Mello, respectivamente, director geral e assistente do Serviço Florestal do Brasil, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao director da Rede Sul Mineira:

N. 120 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada pelos agronomos Francisco de Assis Iglesias e Octavio da Silveira Mello, respectivamente, director geral e assistente do Serviço Florestal do Brasil, e bem assim, ao director do Horto Florestal de Rezende, agronomo Joaquim Barreto e seu ajudante agronomo Ignacio Fonseca, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 121 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada pelos agronomos Francisco de Assis Iglesias e Octavio da Silveira Mello, respectivamente, director geral e assistente do Serviço Florestal do Brasil, assim como pelo director do Horto Florestal de Rezende, agronomo Joaquim Barreto e seu ajudante Ignacio Fonseca, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao director da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 122 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa estrada pelos agronomos Francisco de Assis Iglesias e Octavio da Silveira Mello, respectivamente, director geral e assistente do Serviço Florestal do Brasil, assim como pelo director do Horto Florestal de Rezende, agronomo Joaquim Barreto e seu ajudante Ignacio Fonseca, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 123 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de

serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa companhia pelos agronomos Francisco de Assis Iglezias e Octavio da Silveira Mello, respectivamente, director geral e assistente do Serviço Florestal do Brasil, assim como pelo director do Horto Florestal de Rezende, agronomo Joaquim Barreto e seu ajudante Ignacio Fonseca, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. superintendente da São Paulo Railway Company:

N. 124 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa Estrada pelos agronomos Francisco de Assis Iglezias e Octavio da Silveira Mello, respectivamente, director geral e assistente do Serviço Florestal do Brasil, assim como, pelo director do Horto Florestal de Rezende, agronomo Joaquim Barreto e seu ajudante Ignacio da Fonseca, correndo os despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Araraquara:

N. 125 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa Estrada pelos agronomos Francisco de Assis Iglezias e Octavio da Silveira Mello, respectivamente, director geral e assistente do Serviço Florestal do Brasil, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 126 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa Estrada pelos agronomos Francisco de Assis Iglezias e Octavio da Silveira Mello, respectivamente, director geral e assistente do Serviço Florestal do Brasil, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Victoria e Minas:

N. 127 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa Estrada pelos agronomos Francisco de Assis Iglezias e Octavio da Silveira Mello, respectivamente, director geral e assistente do Serviço Florestal do Brasil, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Santa Catharina:

N. 128 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa Estrada pelos agronomos Francisco de Assis Iglezias e Octavio da Silveira Mello, respectivamente, director geral e assistente do Serviço Florestal do Brasil, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director da Companhia Cantareira de Vição Fluminense:

N. 129 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa Companhia pelos agronomos Francisco de Assis Iglezias e Octavio da Silveira Mello, respectivamente, director geral e assistente do Serviço Florestal do Brasil, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 130 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa Companhia pelos agronomos Francisco de Assis Iglezias e Octavio da Silveira Mello, respectivamente, director geral e assistente do Serviço Florestal do Brasil, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao Sr. director da S. A. Lloyd Nacional:

N. 131 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, forem presentes ás agencias dessa Companhia pelos agronomos Francisco de Assis Iglezias e Octavio da Silveira Mello, respectivamente, director geral e assistente do Serviço Florestal do Brasil, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Ao director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 132 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa companhia pelos agronomos Francisco de Assis Iglezias e Octavio da Silveira Mello, respectivamente, director geral e assistente do Serviço Florestal do Brasil, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria da verba respectiva.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 133 — De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de serem autorizados a fazer uso do telegrapho dessa estrada, quando em serviço publico e durante o corrente anno, os seguintes funcionarios deste ministerio:

Dr. Carlos Pinheiro Chagas, director geral do Serviço de Industria Pastoral.

Sr. Durval Garcia de Menezes, director da Fazenda Modelo de Santa Monica.

Dr. Manoel Paulino Cavalcanti, director do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro.

— Ao director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 134 — Em solução ao vosso officio n. 377, de 20 de dezembro proximo findo, junto vos remetto o aviso n. 1, de 1930, que vos autoriza a requisitar para si e seus auxiliares passagens e transportes nas Estradas de Ferro Central do Brasil e Noroeste do Brasil.

Outrosim remetto-vos os officios endereçados ás demais estradas particulares e companhia de navegação, que faziam parte tambem da relação contida no vosso referido officio.

— Ao director presidente da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande:

N. 135 — De ordem do Sr. ministro ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transporte de material que em objecto de serviço publico e durante o corrente anno forem presentes ás agencias dessa estrada pelo agronomo Paulo Leitão, director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, no Estado do Paraná, para si e seus auxiliares, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 136 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes de material que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa Estrada pelo agronomo Paulo Leitão, director da Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa, no Estado do Paraná, para si e seus auxiliares, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 137 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes de material que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa Estrada pelo agronomo Paulo Leitão, director da Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa, no Estado do Paraná, para si e seus auxiliares, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Sr. director presidente da Vição Ferreira do Rio Grande do Sul:

N. 138 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes de material que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa Estrada pelo agronomo Paulo Leitão, director da Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa, no Estado do Paraná, para si e seus auxiliares, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Sr. director da Estrada de Ferro Araraquara:

N. 139 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes de material que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa Estrada pelo agronomo Paulo Leitão, director da Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa, no Estado do Paraná, para si e seus auxiliares, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

— Sr. director presidente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 140 — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens e transportes de material que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes ás agencias dessa companhia, pelo agronomo Paulo Leitão, director da Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa, no Estado do Paraná, para si e seus auxiliares, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

Sr. secretario do Chefe do Governo Provisorio da Republica:

N. 141 — Em cumprimento ao despacho exarado no processo junto (DA) 4.541/930, tonho a honra de voltar a restituir, acompanhado da informação prestada sobre o mesmo pelo Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

Sr. De Michelis, presidente do Instituto Internacional de Agricultura de Roma:

N. 142 — De ordem do Sr. ministro, agradeço a comunicação que fizestes em officio n. 84.908, de 10 de dezembro ultimo, e bem assim, antecipadamente, a medalha comemorativa do 25º anniversario da fundação desse Instituto, que, segundo os dizeres da referida comunicação, foi enviada a S. Ex. pelo correio.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de janeiro de 1931

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 16 — Tenho a honra de transmitir-vos, por cópia, os officios n. 1.138, de 22 de dezembro findo, do director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas deste ministerio, e o de n. 2.466, de 11 do mesmo mez, do inspector agrícola em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, solicitando providencias junto a Rede Sul-Mineira no sentido de ser obtida a redução de frete para o transporte da batatinha.

Ao Sr. interventor do Districto Federal:

N. 17 — Tenho a honra de encaminhar-vos, por cópia, a inclusa representação que me foi dirigida por pequenos agricultores, relativa a prohibição de estacionarem para a venda de seus productos no interior do Mercado Municipal, além de que vos dignéis tomal-a na consideração que merecer.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 18 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telégraphos autorizada a aceitar como officiaes, nos termos do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, forem apresentados pelo delegado do Serviço do Algodão, no Estado do Piauí, agrônomo Eliezer R. Moreira.

N. 19 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telégraphos autorizada, nos termos do decreto numero 18.164, de 18 de março de 1928, a aceitar, como officiaes, os telegrammas que em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, forem apresentados pelo arador da Inspectoria Agrícola do Districto encarregado de receber o material e mais bens pertencentes ao extinto Patronato Agrícola de Anitapolis, no Estado de Santa Catharina, João de Deus Machado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de janeiro de 1931

Officios:

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 143 — Em solução ao officio numero 2.167, de 24 de dezembro ultimo,

acerca da volta da sede da 4ª circumscripção agricola da Inspectoria Agricola de Matto Grosso para São Luiz de Cáceres, communico-vos que nesta data, o Sr. ministro baixou portaria determinando a alludida volta.

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 144 — Em solução ao vosso officio n. 1.360, de 29 de dezembro proximo findo, junto vos remetto os officios endereçados ás estradas particulares e companhias de navegação que vos autorizam a requisitar passagens para uso proprio, de vossos auxiliares, alumnos em excursões e transportes, tudo na conformidade do vosso pedido e de accôrdo com a relação enviada.

Sr. director-presidente da Companhia Cantareira Viação Fluminense:

N. 145 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e de seus auxiliares, alumnos em excursões, transportes que em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes a essa companhia pelo director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Artidonio Pamplona, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

Sr. superintendente da São Paulo Railway Company:

N. 146 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e de seus auxiliares, alumnos em excursões, transportes que em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes a essa companhia pelo director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Artidonio Pamplona, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 147 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e de seus auxiliares, alumnos em excursões, transportes que em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes a essa companhia pelo director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Artidonio Pamplona, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

Sr. director da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 148 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e de seus auxiliares, alumnos em excursões, transportes que em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes a essa companhia pelo director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Artidonio Pamplona, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

Sr. director da Estrada de Ferro Rêdo Sul Mineira:

N. 149 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e de seus auxiliares,

alumnos em excursões, transportes que em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes a essa estrada pelo director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Artidonio Pamplona, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 150 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e de seus auxiliares, alumnos em excursões, transportes que em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes a essa estrada pelo director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Artidonio Pamplona, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Ltd.:

N. 151 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e de seus auxiliares, alumnos em excursões, transportes que em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes a essa companhia pelo director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Artidonio Pamplona, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

N. 152 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e de seus auxiliares, alumnos em excursões, transportes que em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes a essa estrada pelo director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Artidonio Pamplona, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

Sr. director-presidente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 153 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficaes autorizado a attender ás requisições de passagens para uso proprio e de seus auxiliares, alumnos em excursões, transportes que em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, forem presentes a essa companhia pelo director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Artidonio Pamplona, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria consignada na verba respectiva.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de janeiro de 1931

Officios:

Ao Sr. ministro.

N. 34 — Junto por cópia o officio em que o inspector agrícola do 14 districto, S. Paulo, apresenta uma sug-

gestão destinada ao aproveitamento de proprio nacional onde funcionou o Patronato Agrícola "Diogo Feijó, recentemente extinto.

Por parecer a esta directoria exequível a suggestão apresentada pelo inspector agrícola, anima-se este serviço em collocar o assumpto ao estudo e deliberação de V. Ex.

N. 35 — Devolvendo a V. Ex. o requerimento em que o Sr. Augusto Graf pede isenção de direitos alfandegarios para diversos volumes contendo ferragens e machinismos agrarios, cabe-me informar a V. Ex. que o assumpto, segundo parecer é de solução do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. agente da estação Marítima da E. F. C. do Brasil:

N. 38 — Solicito vossas providencias no sentido de serem entregues ao despachante desta directoria seis saccos com sementes de feijão, procedentes de Lorena e destinados a este ministerio.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 42 — Passo ás vossas mãos, as incluídas segundas vias dos documentos de empenhos á conta da sub-consignação "33, Diarias, ajudas de custo, etc."

Primeira secção technica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de janeiro de 1931

Offícios:

Sr. inspector do Estado do Rio:

N. 11 — Determino-vos que seja incumbido o inspector agrícola Nunzio Giannattazio para percorrer as culturas de abacaxi em S. Gonçalo e outros municipios do Estado do Rio, informando sobre a área cultivada e variedades, processos de cultivo, etc., indicando nominalmente os principaes productores e exportadores.

Importa muito á directoria instituir uma regulamentação da exportação, a exemplo do que está sendo feito com a laranja, capaz de garantir a exportação do nosso producto ao estrangeiro.

— Sr. director da Propriedade Industrial:

N. 12 — Conforme o assumpto de vosso officio n. 2.972, de 20. do mez proximo findo, esta directoria vos comunica que o agronomo José Natal, já combinou com o Carlos N. Varhoff, ficando marcado para terça-feira proxima, 6 do corrente, durante o dia, a experiencia do aparelho para exterminação das formigas saúvas.

— Sr. inspector agrícola federal em Matão:

N. 15 — Em referencia ao vosso officio n. 868, de 3 de setembro ultimo, encaminhando o officio de Syndicancia Agro-Pecuaria Autaense, no Estado do Amazonas, offerecendo terras para a localisação da Estação Experimental de cacau e guaraná, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, por despacho de 19 de dezembro, ordenou que se agradeça a offerta, declarando, porém, que o Governo, no momento, não cogita da criação de novos estabelecimentos.

— Sr. inspector agrícola federal em São Salvador:

N. 16 — Accuso recebido o vosso officio n. 684, de 16 de dezembro ultimo, encaminhando o inquerito sobre a cultura da canna de assucar desse Estado, levantado pelo ajudante Ubaldino Bonfium.

Como esse trabalho já tinha sido enviado por essa inspectoría, tanto que foi publicado no relatório de 1929, desta directoria,

peço-vos esclarecer qual o fim para que elle acaba de ser enviado de novo por essa inspectoría.

Dia 3 de janeiro de 1931

Sr. inspector agrícola federal em São Paulo:

N. 18 — Com o vosso officio n. 3.055, de 24 do mez recém-findo, recebeu esta directoria o questionario agrícola do municipio de Sertãozinho, nesse Estado organizado pelo agronomo Henrique de Azevedo, ajudante da 6ª Circumscripção.

Esse questionario foi devidamente examinado por esta directoria e tido como um trabalho perfeito, quer pelo lado tecnico, quer pelas interessantes e bem detalhadas informações do prospero municipio.

Queira, pois fazer sentir a esse funcionario a optima impressão que deixou á directoria o seu trabalho.

N. 19 — Foi com grande satisfação que esta directoria recebeu as vossas impressões, transmittidas em telegramma n. 20, de 2 do corrente, sobre o magnifico estado das culturas existentes no Campo de Sementes de S. Simão, sob a direcção do agronomo André da Silveira Mello.

Julgo necessaria a remessa, com a possivel urgencia dos relatorios dos trabalhos realizados nos Campos de S. Simão e Lorena, durante o anno de 1930.

— Sr. director da Estação de Pomicultura em Deodoro:

N. 21 — Desejando esta directoria regularizar a venda de plantas fructíferas, venho submeter a essa estação, para receber suggestões, a tabella de preços e respectivo regulamento, incluso, approved pelo ex-ministro Dr. Lyra Castro.

N. 22 — Peço-vos remetter a esta directoria, para estudos a cargo do Dr. Puttemans, meia duzia de enxertos de laranjeiras, si possivel atacados do «pseudo basidium».

— Sr. director do Instituto de Chimica, Jardim Botânico:

N. 23 — Rogo-vos mandar analysar nesse instituto as quatro amostras de terra, que seguem em separado, procedentes do Estado de Minas Geraes.

— Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 24 — Rogo-vos uma solução para o pedido constante do officio n. 1.915, de 18 de novembro de 1930, desta directoria, sobre a retirada de cinco volumes do «colis postaux» de Victoria, em virtude do interessado, Sr. Guilherme Meyer, haver insistido no pedido.

— Sr. consul geral da America do Norte em S. Paulo:

N. 26 — Tenho o prazer de remetter a V. Ex. um exemplar do ultimo relatório desta directoria, agora dado á publicidade, contendo informações diversas e grande somma de dados sobre a actualidade economica nacional.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de grande apreço e alta estima.

N. 25 — Identico ao Sr. director do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 27 — Restituindo a essa directoria geral as segundas vias do relatório e da opposição relativo á invenção da autoria da Continental Can Company, Inc., faço-as acompanhar do parecer do agronomo José Watzl, funcionario técnico desta directoria.

Fica assim satisfeito o pedido contido em vosso officio n. 2.992, de 20 de dezembro recém-findo.

Segunda secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao expediente de 27 de dezembro de 1930

Illmo. Sr. Abel A. Gouvêa — Casa Nioac — Rua Sete de Setembro numero 59:

N. 1.153 — Communico-vos, que, attendendo aos termos da vossa carta datada de 23 de setembro ultimo, esta directoria chegou ás seguintes conclusões em virtude das experiencias com o aparelho "Polvo", levadas a effeito em Jacarepaguá:

a) o aparelho "Polvo" é simples, bastante portátil, pelo volume e peso, não offerece perigo e de construção solida, não exigindo constantes substituições de peças.

b) pelo seu preço de 160\$, consumo de ingredientes e podendo ser manejado por um só operador que, por menos pratico, poderá extinguir num só dia muitos formigueiros, é economico.

c) não exige fogo e dispensa a agua nos "olheiros", bastando apenas uns 2 litros para ferver-se, sendo que nas proximidades de casa ainda mais facilitará a operação.

d) pela transformação facil do sulfureto de carbono liquido em gases sulfurados, que se produzem no proprio aparelho e automaticamente se impulsionam nos canaes do formigueiro, torna a acção desses gases mais efficientes e reduz de muito a quantidade de sulfureto empregado em cada formigueiro.

e) não exige ingrediente proprio, podendo usar-se qualquer formicida liquida a base de enxofre e carvão. Neste particular parece que, quanto mais purificada for ella, tanto melhor, pois maior volume de gases é produzido; depende simplesmente de um contacto com agua fervida, observando-se que quanto mais era a agua menor residuo deixava o formicida empregado.

Outrosim, levo ao vosso conhecimento que esta directoria, em vista dos resultados obtidos nas citadas experiencias, resolveu mandar incluir o aparelho "Polvo" nas futuras concorrências.

Dia 29

Sr. Odillon Ferreira — Caixa n. 65, Franca — Estado de São Paulo:

N. 1.154 — Recbi vossa carta de 24 de corrente mez e muito grata ficaria se vos fosse possível remetter a este serviço, como amostras destinados a analyse, uma muda com raiz, caule e folhas da planta chamada japecanga, no campo e outra em identicas condições da chamada salsaparrilha, na matta. Agradeço-vos mais uma vez o que puderdes conseguir.

— Sr. Francisco Vellozo — Caixa postal n. 543 — Santos:

N. 1.155 — Respondo vossa carta de 24 do corrente, communicando-vos que com muito interesse receberei a amostra da japecanga existente em vossa propriedade, de maneira que venham raizes, caules, folhas, etc., para após esta directoria levará ao vosso conhecimento o resultado a que che-

gar, se se trata da salsaparrilha ou de outra qualquer planta sem valor.

— Sr. prefeito municipal de Palmas — Paraná:

N. 1.150 — Respondendo a vosso offício n. 12, de 3 do corrente, junto vos envio alguns orçamentos de instalações para beneficiamento de arroz, fabricadas pela firma Carlos Tonauri, em Jaboticabal, São Paulo.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1930

Ao Sr. inspector federal de imigração no porto de S. Salvador:

N. 6.742 — Accusando o recebimento dos quadros do movimento migratorio desse porto, relativo ao mez de novembro ultimo.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 6.743 — Remette os mappas de frequencia do pessoal effectivo e addido desta Directoria Geral e da Inspectoria dos Patronatos Agricolas, e de um inspector e de um ajudante de inspector do Serviço de Povoamento, relativo ao mez de dezembro de 1930.

N. 6.745 — Communica que o Sr. Severo Candido Genaro, esteve em effectivo exercicio de seu cargo durante o mez de dezembro de 1930.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 6.747 — Communica que o Sr. Severo Candido Genaro, esteve em effectivo exercicio de seu cargo todo o mez de dezembro de 1930.

— Ao Sr. director geral de Estatistica:

N. 6.748 — Communica que foi desligado desta directoria geral, o 2º official, addido, dessa directoria, Dr. Angelo Pinheiro Michado Filho, continuando a servir na Inspectoria dos Patronatos Agricolas.

— Ao director dos Negocios Commercias do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 6.749 — Communica que attendendo a solicitação do Sr. Interventor Federal do Estado da Bahia o Sr. ministro do Trabalho, autorizou, o embarque de cinco familias de agricultores, tendo, pelo menos, tres pessoas maiores de doze annos, destinados a colonia que o consul da Austria, em São Salvador, está organizando.

Roga, providencias, afim de que o consul do Brasil em Vienna, fique autorizado a visar os passaportes das alludidas familias.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.752 — Roga, providenciar sobre o pagamento da conta de R. Cauduro & Companhia, na importancia total de cinco contos e quatro mil quatrocentos e oitenta réis proveniente de fornecimento no corrente anno, de generos alimenticios, a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

N. 6.753 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Fernandes, Moreira & Companhia, na importancia total de oitocentos e quatro mil réis, proveniente de fornecimento de generos alimenticios a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o mez de dezembro do corrente anno.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 6.754 — Em additamento ao officio numero 5.732, de 29 do corrente, informa que o empenho a que o mesmo se refere foi feito, conforme decisão desse Tribunal, por estimativa, na sub-consignação citada, á conta da qual devem correr as despesas com as obras e demais trabalhos a cargo da Comissão Fundadora do Centro Agricola em terras da Fazenda de Santa Cruz, sendo a importancia empenhada, a differença entre 1.011.280.000, em quanto foram orçados os referidos serviços e o total dos pagamentos já requisitados.

De accordo com a exposição de motivos e a autorização do então Presidente da Republica constantes da cópia annexa, foram os trabalhos executados nos termos do art. 51, letra a do Codigo de Contabilidade da União.

— Ao Dr. Moncorvo Filho:

N. 6.755 — Agradecendo a communicação de haver sido eleito Membro do Conselho do Instituto de Protecção á Infancia, e bem assim os cumprimentos pelo motivo da eleição, confessa-se duplamente reconhecido ao carinhoso aviso e á distincção que lhe foi conferida.

Junta Commercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 1931

President: *Fernandes Couto* — Director, *Dr. I. Lóro Campos*

Presentes o Sr. Fernandes Couto, presidente, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Bráulio, Burlamaqui, e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Leite.

Expediente:

Estando presentes os deputados Teixeira, Sá e Porto tomaram posse de seus lugares, por haverem sido eleitos para o quadriennio de 1931 á 1934.

Em seguida procedeu-se a eleição de presidente, recalhando todos os votos no deputado Fernandes Couto que, tendo votado no deputado Teixeira, agradeceu a seus collegas mais essa prova de consideração.

O deputado Porto indicou que da acta constassem dois votos de louvor, ao Sr. presidente e director, sendo approvados.

Requerimentos:

De Manoel Gonçalves Serra, que usa da firma M. G. Serra, pedindo para ser admitido como negociante matriculado. — Passe-se carta.

De A. Fortuna & Comp., pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados. — Passe-se carta.

De A Companhia Internacional de Representações, para o archívamento da acta da assembléa extraordinaria (renuncia e preenchimento de cargos na directoria). — Deferido.

De A Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, para o archívamento da acta da sessão de directoria (substituição interina do presidente). — Deferido.

De A Companhia Mata-Cupim S. A., para o archívamento de seus estatutos. — Indeferido pelo parecer.

De A Companhia Federal de Industria e Commercio, para archívamento da acta da assembléa extraordinaria (renuncia de cargo na directoria). — Indeferido pelo parecer.

De Gomes & Alvarez, Dias & Rioja, Velloso & Comp., Thomaz & Andrade, Gui-

marães & Mourão, Especialidades Pharmaceuticas Limitada, Fausto Barbosa de Freitas & Comp., Valente, Silva & Comp., Martinez & Moutinho, Custodio de Almeida Magalhães & Comp., para o archívamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De V. Freitas & Comp., Aves Magalhães & Comp., Arp & Comp., Christiani & Nielsen, Teixeira Brito & Irmão, G. Laport & Comp., A. Zehuri & Comp., Souza, Pinho & Comp., Walter & Comp., João Reynaldo, Coutinho & Comp., J. Perdigão & Comp., Limitada, Parão Torres & Comp., Limitada, para o archívamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Sylvio Adorno & Comp., Limitada, para archívamento de sua alteração de contracto. — Resalvem e voltem.

De Felizardo Villal & Fernandes, Soares & Pinto, J. R. Barbosa & Comp., Wills, Ellis & Comp., Americo Campos & Comp., Sá & Vicente, Bergman & Chlumber, Barros & Cabral, G. Gonçalves & Irmão, Donovan Davis & Comp., para o archívamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De G. Mattos & Fernandes, para o archívamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

De A Perfumaria Mendel Limitada, Americo Gonçalves, Alves de Amorim & Comp., Limitada, Ramalho & Alves, Limitada, Sampaio & Filho, I. Costa & Luiz, F. Silva & Souza, Cini Roberto, A. Rocha Soares, Elidio & Costa, S. Brava & Comp., José Novais & Comp., Pimentel & Corbo, Almeida Falcão & Comp., Pereira de Mello & Gonçalves, Donavon Davis, Luiz Gonçalves Ribeiro, Octavio Campos & Comp., Soares & Gonçalves, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Rufino, Silva & Comp., para o registro de sua firma. — Completem o sello;

De Mousen & Harris, pedindo nomeação de traductor «ad-hoc» de hungaro. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Aelindo Oscar da Silva Guimarães, pedindo registro do imposto de industrias e profissões do 2º semestre de 1930. — Registre-se.

De José Ferraz de Camargo, pedindo registro da autorização para commerciar de sua senhora D. Haydée França Erraz de Camargo. — Registre-se.

De Dr. João Bastos Telles de Menezes, pedindo registro da autorização para commerciar de sua senhora D. Julieta França Telles de Menezes. — Registre-se.

De Eurico Oliveira de Campos pedindo registro de seu diploma de cont dor. — Registre-se.

De Roberto Monteiro de Queiroz, pedindo nomeação de avaliador de joias e obras de ourivesaria (triennio 1931 á 1933). — Passe-se titulo.

De Fernando Filgueira de Mello, pedindo nomeação de avaliador de joias e obras de ourivesaria (triennio 1931 á 1933). — Passe-se o titulo.

De Victor Borges Delgado, pedindo nomeação de avaliador de joias e obras de ourivesaria (triennio 1931 á 1933). — Passe-se titulo.

De Waldemar da Costa Souza, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Annote-se.

De Manoel S. Cardoso, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Annote-se.

De Clemente, Alves & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (admissão e saída de socios). — Annote-se.

De Abilio Martins Canelha, pedindo anotação em seu registro de firma (transferencia de sede). — Annote-se.

De Ferro & Ramalho, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial e transferência da matriz). — Annote-se.

De Facciolla & Filhos, pedindo anotação em sua carta de matrícula (transferência de sede). — Annote-se.

De Americo Gonçalves, pedindo transferência de seus livros Diário e Copiador. — Deferido.

De João Carlos Lameirinhas, pedindo exoneração do cargo de leiloeiro. — Concedida a exoneração, passe-se edital.

De Geroncio da Costa e Sá, Manoel Joaquim Marinho, Antonio Nunes, Alberto Valente da Silva, Thomaz B. Austin, J. A. Barros, Avelino Dias Moreira, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

De D. Ambrosina Josephina da Silveira-Ferreira França, pedindo o cancelamento da firma Dr. Eduardo França. — Cancele-se.

Contractos.

De Thomaz & Andrade, firma composta dos socios solidarios, Thomaz Bernardo Costa e Reynaldo Teixeira de Andrade, para o commercio de fabrica de perfumes etc., á rua General Bellegarde n. 146, com o capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Guimarães & Mourão, firma composta dos socios solidarios, Jaymeson Guimarães e Agostinho Henrique Mourão, para o commercio de artigos para alfaiataria etc., á Avenida Thomé de Souza n. 110, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Especialidades Pharmaceuticas Limitada, firma composta dos socios solidarios, Mario Bozzano, Mauricie Abramant e Moyses Dayan, para o commercio de importação etc., com o capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Velloso & Companhia, firma composta dos socios solidario, Domingos Velloso e socio de industria, Joaquim Velloso, para o commercio de leiteria e botequim, á rua São Januario n. 235, com o capital de réis 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Dias & Rioja, firma composta dos socios solidarios, Emetrio Rioja e José Dias Serrane, para o commercio de fabricação de caixas de papelão etc., á rua do Costa, n. 76, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Gomez & Alvarez, firma composta dos socios solidarios, Manoel Teixeira Gomez e Angel Lopez Alvarez, para o commercio de botequim, á Avenida Francisco Bicalho numero 383, com o capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Martinez & Moutinho, firma composta dos socios solidarios, José Martinez Bouzas e Manoel Moutinho, para o commercio de botequim, á Praia de São Christovão numero 31, com o capital de 17:000\$000, prazo indeterminado.

De Custodio de Almeida Magalhães & Companhia, firma composta dos socios solidarios Alberto Custodio de Almeida Magalhães, Eugenia de Almeida Magalhães, Francisco Eduardo Magalhães, Vicente Eduardo Magalhães e Luiz Eduardo Magalhães, para o commercio de escriptorio de emprestimos e descontos, com o capital de réis 500:000\$000, prazo indeterminado.

De Fausto Barbosa de Freitas & Companhia, firma composta dos socios solidarios, Fausto Barbosa de Freitas, Manoel da Silva, João Marques, Joaquim Loureiro, Armando Baptista e Francisco Medeiros, para o commercio de compra e venda de generos de pequena lavoura, ás ruas IX e XIII numeros 51/57 e 40/42, com o capital de réis 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Valente, Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios José Valente da

Silva e Jacintho da Silva Pereira e de comendatario Alberto Valente da Silva, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Borão do Bom Reriro n. 101, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De V. Freitas & Comp., é admittida como socia solidaria D. Iniza Seares.

De Alves Magalhães & Comp., o prazo da sociedade fica prorogado até 31 de dezembro de 1931.

De Arp & Comp., retira-se o socio Marcus Sinjen, recebendo a importancia de 300:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Christiani & Nielsen, o prazo da sociedade fica prorogado até 1º de Janeiro dd 1934.

De Teixeira Brito & Irmão, retira-se o socio Manoel Teixeira de Brito, recebendo a importancia de 12:500\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De G. Laport & Comp., prorogando o prazo social até 31 de dezembro de 1931.

De A. Zehuri & Comp., alterando a clausula oitava de seu contracto social.

De Souza, Pinho & Comp., pelo fallecimento do socio Oscar Guimarães Pinho, recebendo os seus herdeiros a importancia de 10:097\$038, continuando a sociedade com os demais socios.

De Walter & Comp., prorogando o prazo social até 1 de janeiro de 1930.

De João Reynaldo, Coutinho & Comp., prorogando o prazo até 30 de junho de 1931.

De J. Perdigão & Comp., Limitado, retira-se o socio José Antonio Perdigão, recebendo a importancia de 30:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Pareto Torres & Comp., Limitada, o Dr. Nelson dos Reis Terras, cede e transfere ao Dr. Alfredo da Silveira as suas quotas no valor de 25:000\$000.

Distratos:

De Custodio de Almeida Magalhães & Comp., pelo fallecimento do socio Dr. Eduardo d'Almeida Magalhães Sobrinho, recebendo os seus herdeiros a importancia de 300:000\$, retira-se o socio Alberto Custodio de Almeida Magalhães, recebendo a importancia de 200:000\$000.

De Felizardo Villela & Fernandes, pelo fallecimento do socio Felizardo Villela Rodrigues Morgado, recebendo os seus herdeiros a importancia de 103:566\$615, retira-se o socio João José Fernandes, recebendo a importancia de 44:813\$685.

De Americo Campos & Comp., retiram-se os socios Aureo Loureiro de Sá e Argelio Americo Campos, nada recebendo os dois socios.

De J. R. Barbosa & Comp., retira-se o socio José Rodrigues Barboza, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Sylvio Didio da Costa.

De Wills, Ellis & Comp., retiram-se os socios Edward Percy Ellis e José Luiz Fernandes Braga Junior, recebendo o primeiro a importancia de 49:000\$ e o segundo a importancia de 2:000\$, ficando com o activo e passivo o socio William Gershom Wills, na importancia de 49:000\$000.

De Donovan David & Comp., retira-se o socio Sidner Mascarenhas de Brito, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Donovan Thomas Davis.

De G. Gonçalves & Irmão, retira-se o socio Gasparino Moreira Gonçalves, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Moreira Gonçalves.

De Barros & Cabral, retira-se o socio Eduardo Augusto, recebendo a importancia de 19:000\$, ficando com o activo e passivo o socio João Cabral, na importancia de réis 10:000\$000.

De Bergman & Chlimper, retiram-se os socios Salomão Bergman e Michel Chlimper, nada recebendo os dois.

De Soares & Pinto, retira-se o socio Antonio Soares Mello, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Jair Furtado Pinto, na importancia de 5:000\$000.

De Sá & Vicente, retira-se o socio Luiz Vicente, recebendo a importancia de 3:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Antonio de Sá, na importancia de 5:000\$000.

Firmas individuais:

De Luiz Gonçalves Ribeiro, o capital social fica elevado a 35:000\$000.

De Donavon Davis, para o commercio de commissões, á rua Theophilo Ottoni n. 38, 2º andar, com capital de 50:000\$000.

De A. Rocha Soares, para o commercio da armarinho e miudezas, á rua Sete de Setembro n. 105, com capital de 25:000\$000.

De Cini Roberto, para o commercio de joias, á Avenida Rio Branco n. 127, com capital de 200:000\$000.

D. Americo Gonçalves, para o commercio de balas, etc., á rua Dias da Cruz n. 6, com capital de 5:000\$000.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de janeiro de 1931

Azevedo & Comp. (2 requerimentos), Dr. tonio Augusto de Lima Coutinho, Miguel Rossetti, Emilio Andreani e Carlo Feroletto. — Lavre-se o termo.

Bacellar & Cruz, e Chiavone, Jovino & Irmão. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Chama-se a attenção dos que têm interesses nesta directoria-geral, para os editaes, refereetes a preenchimento de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegio de invenção e marcas de industria e de commercio, publicados no *Diário Officiel* de 26 e 28 de setembro de 1930; respêctivamente.

O prazo a que se refere o edital de 28 de setembro ultimo foi prorogado pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, por 60 dias, devendo a prorrogação terminar a 27 de janeiro de 1931.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n.º 1.631, de 30 de maio de 1930, do «Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna», de ns. 69.382 a 69.482, excepto as de ns. 69.387, por imitar a de n.º 20.405, desta Capital; 69.413, por imitar a de n.º 18.416, desta Capital; e a de n.º 19.764, de Berna; 69.425, por imitar a de n.º 2.916, de S. Paulo; e 69.437, por imitar a de n.º 16.039, desta Capital; sendo acceitas, em parte, as de ns. 69.411, recusada quanto a productos pharmaceuticos, por imitar a de n.º 58.913, de Berna; e 69.441, recusada quanto a um preparado de toilette para evitar a transpiração excessiva, por imitar a de n.º 12.733, desta Capital.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

Pedido de garantia de prioridade: (Com audiência do Sr. representante do Ministério Publico)

Henry Stanley Carpenter, para «Um aparelho para evitar que a cinza e o fogo se desprendam do cigarro». — Deferido.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

(Com audiência do Sr. representante do Ministério Público)

Januario de Souza & Comp., para «Um novo ralo para pias de lavagens e recipientes semelhantes». — Indeferido.

Pedidos de privilegio:

(Com audiência do Sr. Representante do Ministério Público)

José Ignacio de Avellar Werneck, para «Um novo tipo de suspensorio com pre-silha». — Deferido.

Photomaton Parent Corporation Limited, para «Aperfeiçoamentos nos aparelhos photographicos». — Deferido.

Lorenzo Batocchi, para «Um dispositivo electrico denominado Salvo-Motor, para adaptação, directa ou indirecta, aos relays das chaves automaticas de baixa tensão (Breakers) e aos

relays e aparelhos electricos de sinalização, optica e acustica, nos circuitos das machinas electricas, e federaes de baixa tensão, semi chaves automaticas». — Deferido.

Antenor de Menezes e Agostinho Faria Guimarães, para «uma machina para a venda automatica de jornaes, revistas, livros, guias e quaesquer outros artigos de impressão». — Deferido.

João Rossi, para «uma construção aperfeiçoada de solas para tamancos e seu processo de fabricação». — Deferido.

Edgar William Brandt, para «aperfeiçoamentos nos dispositivos utilizados para disfarces ou «camouflage» e applicações analogas». — Deferido.

Chicago Bridge & Iron Company, para «aperfeiçoamentos em cobertas fluctuantes». — Deferido.

Société Anonyme d'Ougrée-Marilhay, para «aparelho de segurança para usinas geradoras de vapor». — Deferido.

Kaltdampf-Maschinenbau Aktiengesellschaft, para «um processo e meios de converter energia thermica em energia mecanica». — Deferido.

Robert Pape, para «processo e dispositivo para gerar ou produzir uma especie especial de energia». — Deferido.

Adolf Heinrich Junkers, para «dispositivo para formar uma reserva de fios». — Deferido.

Eugène Freyssinet, para «processo para a moldagem de corpos de argamassa ou concreto». — Deferido.

Schindler & Cie., para «fecho de segurança para as portas das clarabóias de ascensores». — Deferido.

Frederick John Drysdale, para «aperfeiçoamentos em esteirinhas». — Deferido.

Alfred Reynes Cole e Bernard Thorton Cole, para «aperfeiçoamentos em ou relativos a machinas de malharia e na produção desses tecidos». — Deferido.

Marsden Cleckley Hutto, para «aparelho esmerilador, para cylindros». — Deferido.

Société pour la Fabrication de la Soie Rhodiaseta, para «aperfeiçoamentos em ou relativos a manufactura de tecidos de ou que contenham seda artificial». — Deferido.

Internationale Tiefdruck-Gesellschaft m. b. H., para «um processo de preparar moldes graphicos e chapas graphicas com capacidade de facilmente desprender do corpo basico o portador do molde graphico». — Deferido.

M. Colombani (Colomban), Mme. Colombani, Berte Baudet e M. Chapt (Louis), «aperfeiçoamentos em pires». — Deferido.

Fried. Krupp Aktiengesellschaft, para «um dispositivo para se obter o nivel desejado de um liquido em vasos abertos no topo». — Deferido.

Ostro Research Laboratories, Inc., «um processo para preparo de um novo composto chimico». — Deferido.

Bertha Irene Williams, para «aperfeiçoamentos em taboas de passar a ferro». — Deferido.

Mario Araujo Filho e Indio Tamoyo Prado, para «um systema de rasgador de envelopes». — Indeferido.

Manoel Peralra de Barrios e José Antonio de Moraes, para «um novo tipo de funil, para enchimento de garrafas e vasilhames semelhantes». — Indeferido.

Paldo Priami, para «uma tampa Oygienica isolante, portatil, para uso individual, applicavel aos boccaes dos aparelhos telephonicos». — Indeferido.

Additamento aos despachos do dia 31 de dezembro de 1930

Pedidos de registro de marca:

(Com a audiência do representante do Ministério Público).

Azevedo & Comp., da marca «Miss Plauhy», para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido. A marca infringe o disposto no art. 88 do regulamento.

Additamento aos despachos do dia 2 de janeiro de 1931

Pedido de registro de marca:

(Com a audiência do representante do Ministério Público).

Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado S/A., da marca «Fumo Aymoré», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 dezembro de 1923

Pontos característicos de invenção de «uma calha aperfeiçoada, para aba de telhados e semelhantes, denominada «Prophyllactica», para que pediu privilegio o Dr. Antonio Augusto de Lima Coutinho (deposito n. 9.429, de 5 de janeiro de 1931):

1, uma calha aperfeiçoada, para aba de telhados e semelhantes, denominada «Prophyllactica», feita de qualquer material e tamanho convenientes, destinada a evitar a proliferação e desenvolvimento de mosquitos, caracterizada por ter fundo duplo, o inferior arredondado ou concavo, guardando um espaço de quatro ou cinco centímetros do superior, que é constituído por uma chapa qualquer provida, em toda a extensão, de pequenos orificios, com, mais ou menos, dois e meio millímetros de circumferencia e distantes uns dos outros, aproximadamente, um centimetro. cuja chapa poderá ser substituída por uma tela metallica qualquer (c'). em caso de necessidade;

2, na invenção acima reivindicada, os frisos de apoio (a-b-o'-b') que fixam, respectivamente, a chapa perfurada (c) e a tela metallica (c') na calha, cuja chapa (c) tem a abertura (d) de mais ou menos onze centímetros de diametro á borda da qual é soldado o cone (e) feito de idêntico material de calha, de vertice inferior truncado, aberto, com seis centímetros, soldado por sua vez a um cylindro (f) com o mesmo diametro e a altura de sete centímetros, cuja abertura (d) dá passagem a agua pelo cone (e) e cylindro (f), levando-a ao conductor (i);

3, na invenção acima reivindicada, o cylindro (h) com dez centímetros de altura, soldado no ponto (g) ao fundo inferior da

calha, ambos com uma abertura circular de diametro de onze centímetros e, finalmente, a entrada (j) entre os cylindros (f) e (h) com um espaço de dois centímetros para escoamento das aguas, tudo como descripto e representado, para os fins especificados.

Pontos característicos da Indução de «Uma cafeteira automatica para café expresso e outras infusões», para a qual requer privilegio Emilio Andreani e Carlo Feroletto (deposito n. 9.430, de 5 de janeiro de 1931):

Uma cafeteira automatica para café expresso e outras infusões em pequenas porções, especialmente para uso familiar, que comprehende um recipiente cylindrico 1 ou de outro formato de tamanho variavel com alça 2 aquecido a alcool pelo fogareiro 6 ou outro meio conveniente, com a parte superior 3 do recipiente boleada, tendo ao centro rosqueada uma tampa 15 que comporta a valvula 20 para descarregar pelos orificios 23 os residuos dos vapores no recipiente depois do funcionamento, tempo esse que serve de entrada para a agua admitida no mesmo em quantidade previamente estabelecida de accordo com a sua capacidade; no dito recipiente a sahida 28 com valvula automatica 24 comporta a esphera 25 mantida por uma mola calculada 26 de accordo com a pressão requerida, de forma que dando-se no recipiente o desequilibrio da pressão com a resistencia oferecida pela dita mola e operando-se o afastamento da alludida esphera se effectuara a passagem pelo tubo 29 da agua em ebulição para o coador, este de formato cylindrico oblongo ou outro conveniente de metal ou outro material conveniente, transparente ou não, affirmado ao fundo e á tampa do mesmo pela haste 32, cujo extremo superior é rosqueado, facultando pelo registro 39 a perfeita vedação do coador como requer a infusão comportando ainda esse coador no seu interior dous discos 33, 36, um superior e outro inferior de tela metallica, servindo o superior para impedir a evasão do pó para cima e o inferior para a coacção propriamente dita, distribuindo-se a infusão em dous ou mais bicos 31 para as chicanas; sendo que após a infusão por medida de segurança ficou previsto no recipiente e permanencia de um nivel de agua, tudo conforme descripto no relatório e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de «Uma tampa inviolavel a ser collocada nos frascos para o transporte de leite a domicilio», para a qual pediu privilegio Miguel Rossetti (deposito n. 9.431, de 5 de janeiro de 1931):

Uma tampa inviolavel a ser collocada nos frascos para o transporte de leite a domicilio, a qual consiste em uma capsula de papel, papelão ou outro material conveniente, pergaminhado ou parafinado, ou de outro modo tornado impermeavel, capsula essa applicada á bocca do frasco sendo passado em volta da mesma sob o rebordo da bocca do frasco, um fio de arame fino estanhado ou zincado em uma ou varias voltas sendo no ponto em que se encontrarem as pontas do arame depositado um pingo de solda que garante a inviolabilidade do fecho podendo o mesmo ser applicado á bocca de frascos de qualquer tamanho e podendo ter impressos ou gravados quaesquer dizeres ou desenhos em alto ou baixo relevo, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COM-
MERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Azevedo & Comp., destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 18.990, de 5 de janeiro de 1931).

Consiste em uma pequena carteira de papel, desdobrada, para acondicionar cigarros, na qual acham-se impressos os seguintes característicos: na face principal da carteira que representa uma linda paisagem em azul ferrete, cujo fundo representa uma parte do firmamento com varias estrellas em tinta branca e a lua em ouro: sobre a paisagem se vê o busto de uma linda criança, tendo a destra a altura dos labios em posição de quem deseja alcançar o cigarro que tem entre os labios. Na parte inferior desta face, um pouco a direita, em letras brancas, se lê a palavra «Delicias». O lado opposto da carteira que também representa o céu, tem ao alto a direita o astro-rei, impresso em amarello com pequenos traços vermelhos; sobre o sol se vê uma grande circumferencia azul com filetes vermelhos, a qual forma uma menor, de fundo amarello, na qual se acha impressa a figura symbolica de um elephante, se leem as palavras «Mca. Rda.» Na circumferencia azul estão impressas em tinta branca, letras maiusculas, as palavras «Fabrica Caxias Azevedo & Comp. Recife.» Um pouco abaixo no centro desta face, vê-se um grande quadrilongo de fundo branco, com dous filetes vermelhos, neste quadrilongo estão impressas em tinta azul, letras maiusculas, as palavras «Deposito—Rua Sigismundo Gonçalves 68 — Fabrica — Praça das Cinco Pontas 104.» Em volta deste quadrilongo se vê algumas estrellinhas brancas. Os lados da dita carteira, que representa um estreito quadrilongo, o superior e lateral esquerdo com fundo vermelho com filetes verde, azul ferrete e celeste, nos estão impressas em letras maiusculas, brancas, o palavra «Delicias», e, o inferior lateral direito com fundo branco e filetes verde, azul ferrete e celeste. Classe 44.

Descrição da marca para que pediram registro Azevedo & Comp., destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 18.981, de 5 de janeiro de 1931).

Consiste em uma etiqueta contendo um ramo de diversas flores em suas cores naturais, tendo a esquerda os dizeres, em letras maiusculas, azues, Premiados—nas—Exposições—S. Luiz—1904, e a direita, na mesma ordem: Nacional—1908—Bruxellas 1910—Turim 1911. Sobre o ramo de flores, em forma de arco, em letras coloridas as palavras Flores da Caxias. Separado por um duplo fillete, se vê um quadro, de fundo esverdeado, tendo no centro a figura typica de um elephante, vendo-se no alto em linha horizontal, paralelas, as palavras: Fabrica Caxias — Azevedo & Cia. e em baixo do elephante, na mesma disposição: Marca registrada—Fabrica—Praça das Cinco Pontas n. 104—Deposito—Rua Sigismundo Gonçalves n. 58—Pernambuco. Abaixo destas duas partes da etiqueta vê-se uma faixa azul com dezesseis rosas symetricamente collocadas.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir cigarros de sua industria e commercio e todos os demais artigos da classe 44.

Descrição da marca para que pediram registro Chiavone, Jovino & Irmão, destinada a artigos da classe 41 (depósito numero 18.982, de 5 de janeiro de 1931).

Consiste na denominação «Paulistana» em caracteres maiusculos, disposta entre traços e inscripta em uma moldura constituída por dous semi-circulos lateraes e dous arcos, um superior e outro inferior.

A marca, que pôde variar em dimensões e cores serve para distinguir Banha e Manteiga, de sua fabricação e commercio, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Baellar & Cruz, destinada a artigos da classe 50 a (depósito n. 18.983, de 5 de janeiro de 1931).

Consiste em um losango horizontal emoldurado por uma fileira de minusculos quadros alternadamente brancos e pretos, imitando a pavimentação em parquet, cuja fileira cruzando-se nos vertices dos angulos do losango formam em cada um outro losango de proporções menores.

No interior do losango, dividido horizontalmente ao meio formando dous triangulos lê-se no superior de fundo branco a indicação: Parquet e no inferior, do fundo escuro, destaca-se a denominação: Brasil. Esses dizeres são em caracteres maiusculos, de phantasia, descendentes nos extremos e crescentes ao meio de forma a acompanhar tanto na parte superior como na inferior o formato de losango.

A marca, que pôde variar em dimensões e cores, serve para distinguir um typo de parquet, incluído na classe 50 letra a.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Koehring Company, destinada a artigos da classe 21 (depósito n. 18.954, de 31 de dezembro de 1930).

Consiste essencialmente na palavra «Dumptor» em maiusculas grossas.

A marca, que pôde variar em typos de letra, cores e dimensões, serve para distinguir carros ou reboques basculantes para tractores e auto-caminhões basculantes, incluídos na classe 21, da industria e commercio da depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

Portaria do Sr. ministro presidente de 5 de janeiro de 1931:

Dispensando o 2º escripturario Moacyr Schaffior Camargo do logar de membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado de Goyaz.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE
Dia 31 de dezembro de 1930

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.955 — Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o officio do Departamento Nacional do Ensino n. 5.188, de 12 do corrente, relativo a entrega ao actual thesoureiro do Instituto Nacional de Musica, Sr. Mario de Castro Pinto, do adiantamento de 1:200\$, que o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 485-E de 7 de novembro ultimo, pediu fosse feito ao Sr. João Pagari, thesoureiro interino do mesmo instituto.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

— Portaria ao Sr. director da Terceira Directoria:

N. 1.956 — Designando o 3º escripturario do Tribunal bacharel Manoel Ferreira da Silva, para ter exercicio na directoria a vosso cargo.

N. 1.957 — Portaria ao Sr. director da Primeira Directoria, designando o 2º escripturario Joaquim Pontes de Miranda, para ter exercicio nessa directoria.

Portaria ao Sr. director da Segunda Directoria:

N. 1958 — Designando o 3º escripturario Aluisio Porto Ribeiro para ter exercicio na directoria a vosso cargo.

Portaria ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.959 — Transferindo para a Terceira Directoria o 3º escripturario Manoel Ferreira da Silva e para a segunda o 3º dito bacharel Aluisio Porto Ribeiro.

Dia 2 de janeiro de 1931

N. 1 — Portaria ao Sr. 1º escripturario Homero Dutra Nicacio declarando que o Tribunal, em sessão de hoje, 2, resolveu designar-o para o logar de presidente da Comissão Especial de Tomadas de Contas desta Capital, organizada de accordo com o art. 922 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em sessão de 17 de setembro de 1923.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2 — Comunicando a nomeação do 1º escripturario do Tribunal, Homero Dutra Nicacio, em substituição ao Sr. auditor Dr. Francisco Tompson Flôres, para exercer o logar de presidente da Comissão Especial de Tomada de Contas desta Capital, organizada de accordo com o disposto no art. 922 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em sessão de 17 de setembro de 1922.

N. 3 — Tenho a honra de participar a V. Ex. que nesta data assumi o exercicio do cargo de presidente do Tribunal de Contas, para o qual fo. eleito em sessão especial realizada em 29 de dezembro proximo findo.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4 — Identico ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

N. 5 — Identico ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica.

N. 6 — Identico ao Sr. ministro da Guerra.

N. 7 — Identico ao Sr. ministro da justiça e Negocios Interiores.

N. 8 — Identico ao Sr. ministro da Marinha.

N. 9 — Identico ao Sr. ministro das Relações Exteriores.

N. 10 — Identico ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 11 — Identico ao Sr. ministro da Agricultura.

— Portaria ao Sr. director secretario, interino:

N. 12 — Comunicando a nomeação em sessão de hoje, 2, do Sr. 1º escripturario Homero Dutra Nicacio para o logar de presidente da Comissão Especial de Tomada de Contas desta Capital.

Dia 3

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 13 — Remettendo, em cumprimento a decisão do Tribunal de Contas, em sessão de 24 de dezembro proximo findo, e de accordo com o disposto no art. 6º, letra d, do decreto n. 19.440, de 28 de novembro ultimo, o processo do inquerito administra-

tivo procedido neste mesmo Tribunal para apurar as irregularidades atribuídas aos funcionarios do Tribunal de Contas. 2º escripturario bacharel Ricardo Leão Quartim de Moura e 4º escripturario João Baptista da Silva Lisboa, na denuncia apresentada por D. Maria Aurora Pegado Beltrão.

— Portaria ao Sr. director da Segunda Directoria:

N. 14 — Designando o 3º escripturario José Fausto de Araújo, dispensado do lugar de membro da Delegação do Estado do Amazonas, para servir na directoria a seu cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO
Dia 31 de dezembro de 1930

Offícios:

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.955 — Comunicando as substituições durante o corrente mez.

— Ao Sr. director Geral da Fazenda da Marinha:

N. 1.955 — Remetendo a cópia do officio dest. Tribunal n. 113, de 2 de fevereiro de 1929.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 1.957 — Remetendo a portaria de 26 do corrente do Sr. ministro-presidente, transferindo, a pedido, o 4º escripturario Almir da Lina Couto, do lugar de membro da Delegação do Tribunal no Estado do Maranhão para idêntico lugar nessa Delegação.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.958 — Pedindo uma diligencia para que a Secretaria possa resolver sobre o officio dessa Directoria n. 611, de 6 de dezembro corrente, reiterando a solicitação constante do officio n. 76, de 22 de fevereiro de 1929.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.959 — Solicitando a alienação administrativa da fiança prestada por Quintino de Souza Dias, ex-agente do correio de «Massacarã», nesse Estado, no periodo de 5 de junho de 1922 a 8 de fevereiro de 1926, visto que, tendo fallecido o responsável, os seus herdeiros, apesar de regularmente intimados, deixarem de recolher aos cofres publicos a importância de 71\$110, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fôra o citado responsável condenado por accordo de 25 de março de 1930.

Dia 2 de dezembro de 1930

Offícios:

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1 — Remetendo para diligencias dois processos referentes aos pagamentos de 400\$ e 2.000\$ ao Dr. Mario Silva Pinto, provenientes de serviços medicos prestados em 1926 a diversos empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, victimas de accidentes do trabalho.

Dia 3

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 2 — Respondendo ao officio n. 39, de 2 de dezembro proximo findo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

Circular n. 3 — De ordem do Sr. ministro presidente, e para cumprimento do disposto no decreto n. 19.474, de 10 de dezembro proximo findo, recommendo-vos seja organizado o inventario do material de consumo existente nessa delegação em 31 do mesmo mez, com as especificações e formalidades indicadas nos arts. 2º e 3º do mesmo decreto,

devendo ser o dito inventario remetido a esta secretaria, com a necessaria brevidade, para que possa ser enviado ao Ministerio da Fazenda, no prazo a que se refere o citado art. 3º.

Idênticos:

Delegação no Ministerio da Marinha.

Delegação na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Delegação na Repartição Geral dos Telegraphos.

Delegação na Directoria Geral dos Correios.

Delegação na Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas.

Delegação no Estado de São Paulo.

Delegação no Estado de Minas Geraes.

Delegação no Estado do Rio de Janeiro.

Delegação no Estado do Espirito Santo.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 4 — Comunicando o registro do accordo celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, com Joaquim Falleiro da Silva, proprietario da Usina Força e Luz da cidade de Bella Vista, no dito Estado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.953 — Solicitando seja paga no Thesouro uma folha na importância de 2.100\$, proveniente da gratificações pelos serviços prestados no corrente mez, na comissão encarregada do exame e catalogação dos papeis existentes no cartorio do Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.954 — Comunicando o registro do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a firma Ribeiro, Costa & Comp., para aquisição de material e solicitando providencias afim de que, nos contractos lavrados de ora em diante, seja rigorosamente observado o preceito contido no art. 775, § 1º, alinea a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Theophilo Ottoni

Contracto de arrendamento do predio situado á rua Direita, sem numero, em Arassuahy, neste Estado, onde funciona a agencia postal naquella cidade, que fazem entre si dona Zelita Jardim Ziemer, por seus bastantes procuradores, senhores, Barros & Comp., e a Administração dos Correios em Theophilo Ottoni, na forma abaixo.

Aos vinte e oito dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta, no gabinete do senhor administrador dos Correios de Theophilo Ottoni, presentes o respectivo administrador senhor Theomistocles de Salles Costa e dona Zelita Jardim Ziemer, brasileira, casada, com o regimen de separação de bens, domiciliada em Arassuahy, neste Estado, representada por seus bastantes procuradores senhores Barros & Comp., foi contractado, de accordo com o artigo quinhentos e trinta e seis, numero seis, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte um, e com o paragrapho unico do artigo cincoenta e

quatro da lei numero quatro mil quinhentos e trinta e seis, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e dois, e na presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Zelita Jardim Ziemer, outorgante locadora, dá de arrendamento, á Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, outorgada da locatária, o predio de sua propriedade, sito á rua Direita sem numero em Arassuahy, neste Estado, onde funciona, a agencia postal daquella cidade, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel mensal de duzentos mil réis, pagavel depois de vencido cada mez, onde e a quem de direito, sob as clausulas seguintes:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e tres.

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao predio durante o prazo do arrendamento para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito á indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia de serviço, salvo accordo por escripto, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio arrendado, sem autorização por escripto do outorgante; e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar, a quem de direito, as alterações por que deva passar o dito predio, para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsável por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico. Se as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correios», consignação «Material» — «Diversas despesas», sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.», do credito distribuido á thesouraria desta administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importância total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero dezasseis mil quinhentos

e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte seis, em estampilhas federaes no valor total de dezesseis mil réis.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União, por indenização alguma, se esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importância relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercício, sob numero quarenta e cinco, por força deste mesmo contracto, de accordo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, parágrafo unico doCodigo de Contabilidade, empenho esse que, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. A outorgante locadora, exhibiu os documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigada, da Camara Municipal de Arassualy, da Collectoria Estadual e do Cartorio do 2º Officio da mesma cidade, e declara eleger seu domicilio legal a cidade de Arassualy, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Zaira Lopes de Carvalho, auxiliar da Administração dos Correios, de Theophilo Ottoni, lavrei o presente contracto aos vinte e oito dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois d lido e achado conforme é assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas, Theophilo Ottoni, 28 (vinte e oito) de novembro de 1930 (mil novecentos e trinta). — *Theonistocles de Salles Costa*. — Por procuração, *Barros & Comp.* Testemunhas: Agnello Sander, Pedro Antonio do Nascimento, Estavam adheridas quatro estampilhas federaes no valor total de dezesseis mil réis, legalmente inutilizadas. Extrahi a presente cópia de fls. 19 (dezenove) a 20 (vinte), do livro de contractos premeccionado, Contadoria dos Correios de Theophilo Ottoni, em 28 de novembro de 1930. — *Zaira Lopes de Carvalho*, auxiliar. Está conforme o original. — *Guilherme da Silva Lima*, estafeta. Visto. Em 28 de novembro de 1930. — O contador, *Francisco Gabriel Costa*.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Expedição do Mr. George Dyott ao Pará

O Instituto Historico recebeu de Londres comunicação de que uma expedição, chefiada pelo conhecido explorador britânico Mr. George Dyott, apoiada pela Royal Geographical Society, partirá de Nova York a 31 de maio proximo, com destino ao Pará, com o intuito de descobrir traços da desaparecida expedição do coronel Fawcett.

O Instituto foi solicitado a contribuir com dados technicos para a expedição do Mr. George Dyott.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete, estiveram honrarem em conferencia e despacharam com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, os senhores Dr. Afranio de Mello Franco, ministro das Relações Exteriores, e doutor Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente do Ministerio da Agricultura.

O Sr. Chefe do Governo Provisorio recebeu em audiencias, no Palacio do Catete, os Srs. coronel Antonino Memma Gonçalves, interventor federal em Mato Grosso; Dr. Baeta Neves, Dr. Alexandre Bragole, N. Peixoto Magalhães e Gabriel Pedro Moacyr.

Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Linneu de Paula Machado, que foi agradecer ao Sr. Chefe do Governo Provisorio o seu comparecimento ás corridas realizadas no domingo ultimo, no prado do Jockey Club, na Gavea.

Na Primeira Pagadora do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 7, as seguintes folhas do sexto dia útil:

Montepio Civil da Agricultura de A a Z — Pensões provisórias — Praças de prel — Aposentados da Guarda Civil — Aposentados da Justiça — Montepio Civil do Exterior — Aposentados da Agricultura — Aposentados do Exterior — Aposentados da Guerra — Pensões de A a Z — Inspectoria de Portos, Rios e Canaes e Escola João Luiz Alves.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje: "Itagiba", para Victoria, Bahia, Ilhéos, Recife e Cabedello, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 ½ horas. "Southern Cross", para Buenos Aires e Nova York, recebendo cartas para o exterior da Republica até as 9 horas.

Amanhã: "Pará", para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 9 horas; objectos para registrar até as 8 horas; cartas para o interior da Republica até as 9 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até as 10 horas.

"Itahibé", para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até as 10 horas; objectos para registrar até as 9 horas; cartas para o interior da Republica até as 10 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até as 11 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais, na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 ½ horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Resumo do boletim de Meteorologia Agricola, relativo á terceira decada de dezembro de 1930, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Tempo — Norte — Chuvoso e quente nos dous ultimos Estados do extremo, quente e menos chuvoso nos Estados do Maranhão e Piahy, continuando quente e secco na região do nordeste, com pequenas chuvas em isoladas regiões.

Centro — Quente e chuvoso, menos no Estado da Bahia, onde foi quente e secco no sertão e quente e pouco chuvoso nas outras regiões, bem assim no nordeste de Minas, que foi quente e secco.

Sul — Quente e chuvoso, salvo o littoral de Santa Catharina, onde foi secco e quente, e outras regiões isoladamente, onde foi chuvoso e fresco.

Agricultura — Café — Boa vegetação em geral, e assim tambem a floração e a fructificação.

Cana — Continuados e intensivos preparos de terras e plantios nas zonas productoras. O estado da cultura é bom e em algumas regiões do sul, optimo, onde é optima, tambem, a perspectiva. A colheita continúa: grande e boa em pontos de Pernambuco, Bahia e Minas; pequena e regular em outros do Ceará, Pernambuco, Alagoas, Bahia e Minas e má ainda em outros da Parahyba.

Algodão — Ainda ha preparos de terras e plantios no norte. A vegetação se mostra boa e optima no sul e centro, boa tambem no extremo norte e pontos de Alagoas, sendo má nos Estados do Maranhão e Piahy, e na região do nordeste. Floração e fructificação, optima e boa nas regiões productoras do sul e centro. A colheita continúa em pontos do norte — pequena de um modo geral, boa em uns pontos e soffrivel em outros.

Mandioca — Continuam, anteriores preparos de terras e plantios nas regiões productoras do centro e norte. A vegetação é boa de um modo geral. A colheita é boa em pontos do centro e extremo norte, sendo soffrivel em outros do nordeste e já está finda ainda em outros pontos.

Fumo — A vegetação é optima e boa no sul e boa e regular no centro e pontos do nordeste, sendo má em outros da Parahyba. A colheita continúa boa em pontos da Bahia e optima em outros de Minas, tendo terminado em pontos do Amazonas.

Cacão — Apresenta uma boa vegetação nas zonas productoras. É soffrivel a floração em alguns pontos; é boa a perspectiva ainda em outros e a colheita continúa boa na Bahia.

Herva matte — É bom o estado da cultura nas zonas productoras. Colhe-se no Rio Grande do Sul (serra do nordeste).

Cereaes e legumes — Continuam promissores plantios, já terminados em muitas regiões. A vegetação é optima e boa, excepto nas zonas productoras do Rio Grande, onde é má a do arroz. A floração é optima e boa, assim como a fructificação. É boa a perspectiva. A colheita continúa: boa no sul e centro, já terminada em pontos do Rio Grande, com optimo rendimento.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
— Em 20 de dezembro de 1930

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 20 ás 18 horas do dia 21

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: ainda intavel sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel á noite e mais elevada de dia (acima de 33°.0). Ventos: Variaveis com predominancia dos de sul a leste, frescos por vezes.

Tendência geral do tempo após 18 horas do dia 21 : Continuará instabilizado.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ainda instavel, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel á noite e mais elevada de dia (acima de 30°.0).

Estados do Sul — Tempo: Instavel; chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada; mormaço. Ventos: Variaveis com rajadas sendo possivelmente fortes no Rio Grande do Sul.

Nota — (TTT) — A's 14 horas e 45 minutos foi irradiado pela estação do Arpoador o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seu aviso de hontem á noite, previne que o littoraal entre o Rio da Prata e Rio Grande do Sul está sujeito a ventos variaveis e fortes.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 19 ás 14 horas do dia 20

O tempo foi instavel, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuvas fracas á noite e de incerto e bom hoje. A temperatura continuou estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30.2 e minima 20.8, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio da Avenida das Nações foram: maxima 26.6 e minima 21.2, respectivamente, ás 13 horas e 15 minutos e 2 horas e 45 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich)—Do dia 20 de dezembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos (X).....	757.5	-0.4	26.0	-1.0	C	0	5a	—	B	32.0	22.0	31.0	lo	lo	I
Belém.....	—	—	27.0	-1.0	C	0	5b	—	I	31.0	25.0	0.0	I	I	I
São Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra do Corda (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajahu (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Therézina.....	57.5	0.1	25.0	0.0	C	0	9b	—	I	30.0	23.0	0.0	M	A	I
Fortaleza (Poranga-ba) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	59.2	-0.3	28.0	0.0	E	2	9e	—	I	33.0	26.0	—	B	B	B
Sobral.....	56.1	-1.7	31.0	1.0	C	0	5b	—	I	35.0	24.0	0.0	I	B	B
Iguatu.....	55.8	-1.2	29.0	0.0	C	0	5a	—	B	36.0	21.0	0.0	B	B	B
Natal.....	57.8	-0.6	29.0	0.0	SE	2	5a	—	B	30.0	26.0	0.0	B	B	I
Parahyba.....	54.0	-0.5	28.0	0.0	SE	2	9b	—	—	29.0	24.0	1.0	I	I	lo
Campina Grande.....	56.9	-1.0	25.0	0.0	SE	5	9b	—	I	30.0	21.0	0.0	B	B	I
Recife (Olinda).....	59.3	-0.1	27.0	0.0	SE	2	5b	Chão	I	30.0	26.0	0.0	I	I	I
Pesqueira.....	—	—	24.0	0.0	—	—	5b	—	I	31.0	20.0	0.0	B	B	I
Goyanna.....	58.0	-1.4	—	—	SE	2	5b	—	I	—	—	0.0	I	I	B
Garanhuns.....	60.4	-0.1	23.0	0.0	SE	2	5b	—	M	28.0	19.0	—	I	I	I
F. Noronha.....	57.5	-0.9	27.0	1.0	SE	2	5b	Chão	B	29.0	25.0	0.0	I	I	B
Maceió (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
P. Assucar.....	59.2	-2.0	28.0	0.0	NE	2	5b	—	I	35.0	21.0	0.0	I	B	B
Collegio.....	—	—	29.0	0.0	SE	2	5b	—	I	—	23.0	0.0	I	I	I
Sant'Anna do Ipanema.....	—	—	28.0	1.0	E	2	5b	—	I	36.0	21.0	0.0	I	I	B
Aracaju.....	58.9	-1.1	28.0	0.0	SE	2	2b	—	B	29.0	25.0	0.0	B	B	B
Propria.....	58.6	-1.0	32.0	3.0	SE	5	9b	—	I	34.0	19.0	0.0	I	I	B
Ondina (S. Salv.).....	58.4	-0.9	27.0	2.0	E	5	5b	Chão	I	28.0	23.0	1.0	I	I	lo
B. do Rio Grande.....	56.3	-1.6	26.0	0.0	NW	2	9b	—	I	31.0	21.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	60.4	0.0	21.0	-2.0	SE	5	9b	—	I	27.0	15.0	0.0	B	I	I
Ilhéos.....	60.4	-0.8	27.0	2.0	E	5	9a	Chão	I	27.0	24.0	1.0	I	I	lo
Caravellas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bello Horizonte.....	57.7	-1.4	23.0	-1.0	NE	2	9a	—	B	27.0	17.0	2.0	B	B	Mo
Januaria.....	58.0	0.5	21.0	1.0	C	0	9b	—	Mo	30.0	20.0	22.0	I	lo	Mo
Theop. Ottoni.....	57.3	-0.6	22.0	-1.0	SW	2	9b	—	M	28.0	20.0	7.0	I	A	Mo
S. Lourenço.....	59.0	-0.2	19.0	-1.0	C	0	9b	—	I	27.0	15.0	62.0	lo	lo	Mo
Cambuquira.....	58.5	0.2	19.0	-2.0	E	2	9b	—	M	27.0	15.0	38.0	I	A	Mo
Passa Quatro.....	59.5	0.4	18.0	-4.0	NE	2	9a	—	B	26.0	14.0	22.0	B	Mo	Mo
P. de Caldas.....	59.3	0.8	18.0	-1.0	NE	5	9b	—	M	25.0	15.0	10.0	B	Mo	Mo
Juiz de Fora.....	57.6	-1.4	24.0	2.0	NW	2	5a	—	B	30.0	18.0	5.0	B	B	Mo
Goyaz.....	759.2	-1.1	23.0	4.0	C	0	9e	—	I	31.0	20.0	4.0	lo	B	lo
Catalão.....	55.7	-0.5	22.0	-2.0	E	2	5a	—	B	28.0	20.0	2.0	B	Mo	B
Cuyabá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana.....	53.0	-2.3	28.0	4.0	N	2	2a	—	B	33.0	21.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	59.1	-1.2	—	—	N	2	9b	Tranq.	Mo	—	—	19.0	lo	lo	Mo
C. de Itapemirim.....	61.0	-2.4	25.0	1.0	—	—	9b	—	I	27.0	21.0	0.0	B	B	—

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 20 de dezembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	57.5	-2.0	25.0	3.0	SE	2	5a	Chão	B	25.0	21.0	2.0	B	I	Io
Campos	58.0	-1.8	25.0	-1.0	C	0	9b	—	I	29.0	22.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul (X).....	58.8	-1.9	24.0	2.0	C	0	5a	—	B	29.0	17.0	1.0	B	B	M
Petropolis (X).....	57.6	-0.9	23.0	1.0	C	0	9b	—	I	29.0	17.0	40.0	A	Mo	Mo
Rezende	57.9	-2.1	24.0	3.0	NW	2	2a	—	B	28.0	16.0	2.0	B	I	Mo
Therezopolis.....	57.4	-2.4	26.0	2.0	C	0	5a	—	B	25.0	22.0	0.0	B	I	I
Cabo Frio	57.6	-1.3	24.0	0.0	S	2	9b	Chão	I	25.0	20.0	8.0	A	A	Mo
Angra dos Reis.....	56.6	-1.5	23.0	2.0	SE	2	9a	—	B	27.0	16.0	3.0	I	Io	I
São Paulo	58.1	-0.9	—	4.0	C	0	2b	Tranq.	B	25.0	22.6	1.0	I	Mo	B
Santos	55.4	0.2	25.0	0.0	C	0	9a	—	B	31.0	20.0	5.0	B	Mo	I
Ribeirão Preto.....	57.1	0.3	22.0	-1.0	NE	2	2a	—	B	29.0	17.0	0.0	I	I	Bx
S. C. do Pinhal	55.4	-2.5	28.0	9.0	C	0	2a	—	B	28.0	16.0	0.0	B	B	B
Faxina	56.7	-0.2	23.0	0.0	NE	2	2a	—	B	28.0	16.0	4.0	I	Mo	I
Campinas	59.5	0.3	17.0	-2.0	SE	2	9b	—	Mo	23.0	15.0	1.0	M	I	I
Curityba	58.4	-0.8	24.0	2.0	C	0	5a	Tranq.	B	25.0	21.0	0.0	3	B	I
Paranaguá	57.0	0.0	19.0	-4.0	NE	2	9b	—	I	27.0	16.0	0.0	B	I	M
Guarapuava	57.1	-0.2	20.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	27.0	16.0	8.0	B	Io	Io
Palmas	58.9	-1.4	22.0	3.0	N	2	9b	Chão	I	23.0	20.0	29.0	Mo2	I	I
Florianopolis.....	58.4	-0.5	17.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	24.0	14.0	0.0	B	B	B
Lages	58.0	-0.6	23.0	1.0	SW	2	9b	Chão	I	26.0	20.0	5.0	Mo	Io	Io
Herval (X).....	57.0	-1.6	25.0	0.0	C	0	0	—	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
S. Francisco	53.8	-2.6	28.0	1.0	E	2	0	—	B	34.0	22.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	55.4	-2.4	29.9	5.0	NE	2	2a	—	B	33.0	21.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	55.7	-3.4	24.0	2.0	NE	8	9b	—	I	25.0	20.0	0.0	I	I	I
S. L. Gonzaga	53.3	-6.4	25.0	3.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria.....	50.9	-6.4	24.0	-1.0	N	5	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo															
Buenos Aires.....															

As temperaturas maximas verificaram-se em Iguatú e Sant'Anna do Ipanema com 36°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Passa Quatro e Lages com 14°0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo a 13, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (O) orvalho; (A) aguaceiro; (G) geada; (Hs) halo solar; (Hl) halo lunar; (Cs) corôa solar; (Cl) corôa lunar; (Al) arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica quando foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 19 ás 9 horas do dia 20.

Zona Norte — Decorreu o tempo, nas 24 horas, perturbado com chuvas, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em São Bento das Lages. Hoje, ás 9 horas, o tempo apresentava-se entre incerto e bom, salvo em Barreiros onde era má com chuvas. A temperatura elevou-se ligeiramente. Os ventos sopraram do quadrante leste, com rajadas frescas em pontos esparsos.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu perturbado com chuvas, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas fortes e prolongadas em parte de Minas Geraes; sopraram ventos fortes á tarde, á noite e madrugada em pontos deste Estado. Hoje, ás 9 horas, o tempo era má com chuvas fracas em parte de Minas, em Victoria e São Fidelis e com alternativas de incerto e bom no resto da zona. A temperatura declinou no Estado acima apontado e soffreu ascensão no resto da zona. Reinou calmaria em parte do Estado do Rio e sopraram ventos de norte a leste e fracos nos demais pontos.

Nota — De parte de Matto Grosso, não recebemos informações meteorologicas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu perturbado com chuvas, acompanhadas de trovoadas, tendo soprado ventos fortes pela madrugada em Itararé e á tarde em São Francisco, na primeira localidade e em Piracicaba, observou-se a queda de granizo e no Rio Grande do Sul, o tempo foi bom. Ás 9 horas de hoje, o tempo era má com chuvas em Curityba, incerto em Santa Catharina e bom no resto da zona. A temperatura soffreu ascensão accentuada. Sopraram ventos de nordeste a sueste, com rajadas fortes em Santa Victoria.

Nota — O serviço telegraphico foi muito bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	25.7	(X) 29.5	28.8	32.3	(X) 25.5	—	30.2	31.2	31.2	31.9	30.4	
Minima.....	13.5	21.0	—	20.7	20.9	—	20.2	20.2	20.9	20.9	20.7	
Chuva.....	—	0.6	0.6	1.1	0.4	—	1.5	2.0	3.6	0.4	0.0	

(x) — Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 20:			Rio S. Francisco — Dia 19:		
Guararema.....	1.77	0.27	Pirapora.....	1.47	-0.21
Jacarehy.....	1.17	0.17	São Francisco.....	5.15	0.10
Caçapava.....	1.90	0.08	Januaria.....	5.10	0.72
Pindamonhangaba.....	1.90	0.02	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	2.00	0.10	Rio Branco.....	3.56	-0.08
Rezende.....	1.68	0.48	Barra do Rio Grande.....	5.16	-0.11
Barra do Pirahy.....	2.47	-0.09	Remanso.....	4.25	0.00
Parahyba do Sul (X).....			Joazeiro.....	3.98	0.02
Anta.....	2.50	-0.50	Cabrobó.....	3.38	0.03
Porto Novo do Cunha.....	1.88	-0.52	Piranhas.....	7.37	0.06
S. Fidelis.....	4.10	-0.60	Penedo.....	3.20	0.04
Campos.....	9.16	-0.10			
Rio Itajahy Assú — Dia 20:			Bacia Amazonica — Dia 19:		
Pouso Redondo (X).....			Cruzeiro do Sul (X).....		
Rio do Sul (X).....			São Philippe (X).....		
Nova Bremen.....	1.33	—	Rio Branco.....	5.85	-0.28
Hansa (X).....			Imperatriz.....	7.71	1.17
Aquidaban.....	1.30	-0.26	Manaos.....	19.09	0.03
Indayal.....	1.71	-0.21	Porto Velho.....	88.73	0.00
Timbó (X).....			Itacoatiara (X).....		
Blumenau.....	1.80	-0.30	Parintins.....	1.50	—
Gaspar.....	2.30	-0.34	Obidos.....	1.46	0.02
Ihota.....	2.50	-0.20	Itaituba (X).....		
			Santarém.....	1.01	0.01
			Altamira.....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio, Parahyba do Sul — Dia 20 — Entrará em ascensão entre Guararema e Guaratinguetá e continuará em declínio no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 19 — Continuará em ascensão entre Pirapora e Januaria e entre Joazeiro e Penedo e continuará em declínio no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 20 — Continuará em declínio entre Pouso Redondo e Blumenau e em ascensão no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 19 — Subindo em Manaos, Obidos, Santarém, Porto Nacional, Conceição do Araguaia e Imperatriz, estacionario em Porto Velho e baixando em Rio Branco.

Sondagens aerologicas por meio de balões-pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fern. Noronha.....	9.30	ESE 7	ESE 7	E 5	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Quixeramobim (XX)...	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda.....	9.30	E 7	E 5	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Maceió (XX).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá.....	7.30	N 14	N 10	N 11	N 13	N 8	N 4	—	—	3.350 ms.
Caravellas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes.....	9.30	NW 3	W 6	W 6	WSW 12	WSW 10	S 5	—	—	3.150 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE 3	WNW 4	NNW 7	NNW 12	NW 13	WNW 7	WNW 7	W 15	6.450 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 7	SSW 2	NW 7	NW 9	WNW 8	W 7	W 6	WNW 13	6.800 ms.
Santos.....	9.30	S 3	S 1	NW 2	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX)....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	4 17/32	4 31/64
Sobre Paris	\$432	\$433
Sobre Italia	—	\$576
Sobre Allemanha	—	28631
Sobre Portugal	—	\$498
Sobre Belgica (papel)	—	\$309
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$541
Sobre Hespanha	—	1\$182
Sobre Suissa	—	2\$142
Sobre Suecia	—	2\$950
Sobre Noruega	—	2\$960
Sobre Dinamarca	—	2\$940
Sobre Chile	—	1\$355
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$329
Sobre Nova York	—	11\$045
Sobre Montevideo	—	7\$950
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$505
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda	—	4\$445
Sobre Japão (yen)	—	5\$457
Sobre Rumania	—	\$067
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$555

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	5\$991
Libras (papel)	54\$000
Escudos (papel)	\$520
Liras (papel)	\$820

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	714\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	711\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	680\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	860\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	900\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	146\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	140\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	135\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	188\$000
Apolices do emprestimo municipal, de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	147\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$000, 4 %, port.	86\$000
Companhia Estradas de Ferro e Minas de São Jerônimo	74\$000
Companhia de Tecidos São Pedro de Alcantara	400\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECAÐADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo:		Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
			Em papel			
Receita do dia:						
6 de janeiro de 1931	187:722\$405	103:774\$097	83:948\$308		621:710\$615	705:658\$923
6 de janeiro de 1930	432:704\$179	220:680\$336	212:023\$843		1.007:847\$094	1.219:870\$937
Diferença para menos em 1931	244:981\$774	116:906\$239	128:075\$535		386:136\$479	514:212\$014
Receita do mez:						
De 1 a 6 de janeiro de 1931	784:459\$364	400:780\$707	383:678\$657		2.309:301\$729	2.692:980\$386
De 1 a 6 de janeiro de 1930	1.953:895\$573	968:379\$138	985:516\$435		4.422:587\$523	5.408:103\$958
Diferença para menos em 1931	1.169:436\$209	567:598\$431	601:837\$778		2.113:285\$794	2.715:123\$572
Receita do anno:						
De 2 de janeiro a 6 de janeiro de 1931	784:459\$364	400:780\$707	383:678\$657		2.309:301\$729	2.692:980\$386
De 2 de janeiro a 6 de janeiro de 1930	1.953:895\$573	968:379\$138	985:516\$435		4.422:587\$523	5.408:103\$958
Diferença para menos em 1931	1.169:436\$209	567:598\$431	601:837\$778		2.113:285\$794	2.715:123\$572

Recebedoria do Districto Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

Arrecadada de 2 a 5 de janeiro de 1931	1.755:686\$953
Arrecadada em 6 de janeiro de 1931	598:598\$291
	2.354:285\$247
Em igual período de 1930	2.779:073\$414
Diferença para menos em 1931	424:788\$167

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES****Policia do Districto Federal****INSPECTORIA DE VEHICULOS DO DISTRICTO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento de trânsito na conformidade do artigo, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 3, 4 e 5 de janeiro de 1931

Carga:

- N. 470, J. S. Verde, art. 144 — Motorista.
 N. 576, A. Alves & Irmão, arts. 102 e 81 — Motorista.
 N. 1.530, S. Corbizin & Comp. Ltda., art. 144 — Proprietário.
 N. 2.184, Companhia Ant. Carioca, art. 144 — Proprietário.
 N. 3.880, Mestre Blatgé, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.223, Manoel V. da Costa, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.564, Companhia Cervejaria Brachma, art. 181 — Proprietário.
 N. 6.030, Antonio José Pereira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.199, Mario Mendonça, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.244, Antonio Cardozo, art. 144 — Motorista.

Passageiro:

- N. 341, Antonio P. Gama, arts. 100 e 159 — Motorista.
 N. 367, O. dos Santos, art. 144 — Motorista.
 N. 504, S. Alia, art. 248 E — Motorista.
 N. 827, Dib Issa, art. 144 — Proprietário.
 N. 1.331, Cte. G. Vidal, art. 144 — Motorista.
 N. 1.391, A. A. Rocha, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.458, E. F. dos Santos, art. 144 — Motorista.
 N. 1.463, Mestre Blatgé, art. 159 — Proprietário.
 N. 1.672, V. A. Rocha, art. 144 — Motorista.

- N. 1.722, H. M. Leitão, art. 144 — Proprietário.
 N. 1.887, Auto Mercantil Brasileira, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.910, Manoel L. Vieira, art. 159 — Motorista.
 N. 2.180, G. S. Barboza, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.321, F. Kamci, art. 248 E — Motorista.
 N. 2.365, A. D. Cartier, art. 144 — Proprietário.
 N. 2.422, C. T. Azevedo, art. 144 — Proprietário.
 N. 2.510, G. M. Antunes, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.558, S. M. Freitas, art. 144 — Proprietário.
 N. 2.413, M. Laovença, art. 248 E — Motorista.
 N. 2.565, A. Martins, art. 144 — Motorista.
 N. 2.612, J. Catramby, art. 248 E — Proprietário.
 N. 2.618, J. R. L. Coelho, art. 144 — Proprietário.
 N. 2.686, A. D. B. Cardia, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.927, Irmãos Viança & Comp., artigos 87 e 79 — Proprietários.
 N. 2.952, Decio Garcia, art. 85 — Motorista.
 N. 3.140, Antonio M. Palma, art. 102 — Motorista.
 N. 3.260, L. Antonio, art. 86 — Motorista.
 N. 3.442, N. Figueiredo, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.675, C. Muniz & Comp., artigos 248 L e 100 — Motorista.
 N. 4.051, Dr. W. S. Padrenosso, artigo 144 — Motorista.
 N. 4.754, C. Gamberini, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.774, A. P. Pereira, art. 248 E — Motorista.
 N. 4.795, Dr. F. A. Espindola, artigo 144 — Motorista.
 N. 4.842, Victor Apelian, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.910, A. Pareto, art. 248 E — Proprietário.
 N. 5.200, Dr. S. M. Bittencourt, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 5.230, Antonio Victorio, art. 248 E — Motorista.
 N. 5.281, Manoel P. Raboças, artigo 144 — Motorista.
 N. 5.314, P. Serrado Filho, art. 248 E — Motorista.
 N. 5.427, A. P. Bossisso, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.463, C. C. Mattos, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.728, Dr. J. L. Lucolfo, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 5.991, Joaquim Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.128, J. F. Custodio, art. 248 L — Proprietário.
 N. 6.253, V. Boanada, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.318, J. X. Oliveira, art. 248 E — Motorista.

Passageiro:

- Dia 3:
 N. 6.516, D. Wyuxlink, art. 144 — Motorista.
 Dia 4:
 N. 3.665, S. D. Marques, art. 248 L — Motorista.

Dia 5:

- N. 6.677, H. Barcellos & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 3:

- N. 7.022, Rod. & Fernandez, artigo 248 L — Motorista.

Dia 4:

- N. 7.170, Maneol M. Campos, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 7.241, J. V. Junior, art. 100 — Proprietário.

Dia 3:

- N. 7.677, Dr. O. A. Gama, art. 144 — Proprietário.
 N. 7.761, Antonio R. Santos, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.256, T. L. Wrist & Comp. Ltda., art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.306, R. Garcia, art. 88 — Motorista.

Dia 4:

- N. 8.412, O. Torres, art. 88 — Motorista.
 N. 8.415, A. F. S. Souza, art. 92 — Motorista.

Dia 5:

- N. 8.545, E. T. Figueiras, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.683, D. Silva Irmão, art. 248 L — Motorista.

Dia 3:

- N. 8.990, E. T. Soto, art. 144 — Proprietário.

Dia 4:

- N. 9.115, L. A. Ribeiro, art. 92 — Motorista.

Dia 3:

- N. 9.129, Auto M. Brasileira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 4:

- N. 9.504, D. S. Martins, art. 248 L — Motorista.

Dia 3:

- N. 9.546, A. F. Vaz, art. 248 E — Proprietário.
 N. 9.645, Manoel Martins, art. 248 E — Proprietário.

Dia 4:

- N. 9.808, Companhia C. Maritima, art. 144 — Motorista.

Dia 3:

- N. 10.223, J. M. da Cruz, art. 81 — Motorista.

Dia 4:

- N. 11.068, C. Gamberini & Comp., art. 248 E — Motorista.
 N. 11.085, J. A. Peixoto, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.294, Djalma Reis, art. 248 E — Motorista.

Dia 3:

- N. 11.521, H. S. Berteia, art. 144 — Motorista.

Dia 4:

- N. 11.569, J. Nascimento, art. 248 E — Motorista.

Dia 3:

- N. 11.657, Dr. Francisco Rocha, artigo 144 — Proprietário.
 N. 11.732, Auto Mercantil S. A., artigos 248 L, 100 e 98 — Proprietário.

Dia 4:

- N. 11.969, R. Hennzo Nacional, artigo 248 L — Motorista.

Dia 3:

- N. 12.226, J. A. Guimarães, art. 94 — Proprietário.

Dia 4:

N. 13.001, F. Coimbra & Comp. Ltda., art. 248 L — Motorista.

Dia 5:

N. 13.069, G. Gamberini, art. 248 L — Proprietário.

Dia 4:

N. 13.091, T. L. Wright & Comp. Ltda., art. 248 L — Motorista.

N. 13.119, J. Antonio Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

N. 13.146, Francisco B. Souza, artigo 84 — Motorista.

Dia 3:

N. 13.173, H. G. Araujo, art. 248 L — Motorista.

N. 13.182, C. Muniz & Comp., artigos 102 e 81 — Proprietário.

Dia 4:

N. 13.224, R. Baccia, art. 248 L — Motorista.

Dia 3:

N. 13.286, Studebaker do Brasil S. A., arts. 102 e 81 — Motorista.

N. 13.969, Dr. L. Dunham, art. 248 L — Motorista.

N. 14.009, Jorge A., art. 144 — Motorista.

Dia 4:

N. 14.338, A. O. Bittencourt, artigo 144 — Proprietário.

N. 14.347, V. F. Manso, art. 144 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspector, Godofredo Barbain.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAME DE MOTORISTAS**

Chamada para o dia 7 do corrente, às 8 horas da manhã:

João Fernandes Vieira Junior; Afonso Rodrigues; Laudelino Barboza de Castro; Irene Caldararo; Farinha; Arthur Gomes Ribeiro; Laudelino Ribeiro Eça; Bernardino José Fernandes Filho; Juvenal Manoel dos Reis; Gracho Peixoto da Costa; Rodrigues e Antonio Innocencio Padilha.

Prova pratica.

Dinamarques Pereira da Carvalho e Francisco da Veiga Pimentel;

Prova regulamentar

Arlindo Machado Curvello e Luiz Lopes.

Turma suplementar

Armando João Salles, David Correa de Mattos, Oscar Machado Vieira, Mario Bocayuva, e Marina de Farias Neves.

Resultado dos exames effectuados no dia 6 do corrente:

Approvados: Hilton Nabuco de Castro, Henrique de Azeredo Coutinho, Alexandra Dalezka, Gilberto Braga Torres, e José Mendes.

Reprovados: 7.

Inspectoria de Veiculos, em 6 de janeiro de 1931. — O inspector geral, Godofredo Barbosa.

Polícia do Distrito Federal

Estão, pelo presente, convidados a comparecerem no meu gabinete, com os respectivos titulos de nomeação, dentro do prazo de 3 dias, a contar de hoje, 7 de janeiro de 1931, os commissarios:

Virgilio Lucindo Pereira Passos.

Nelson Pereira da Cunha.

Francisco Abrantes Pinheiro.

João Campos.

Milton de Andrade França.

Archias Pinho, Amando.

Em 6 de janeiro de 1931. — O secretario, Mario de Moraes Paiva.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, aberta na repartição acima, para o fornecimento de moveis durante o anno de 1931 e publicado á pagina n. 22.987, do *Diário Oficial* de 25 de dezembro.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de aparas de papel e outros materiaes da Imprensa Nacional, publicado á pagina n. 22.988, do *Diário Oficial* de 25 de dezembro.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Boa Vista, no Estado de Goyaz, Melchides Moreira Ferraz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de réis 262\$800, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 12 de novembro de 1902 a 7 de junho de 1908 e de 18 de outubro a 15 de dezembro de 1908, sob pena de revelia.

O alcance provém de sellos e outras formulas de franquia a menos encontradas na Agencia em junho de 1908.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de dezembro de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma Secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob numero 27.132, do corrente anno, pela Companhia America Fabril, com sede á rua da Candelaria n. 67, nesta capital e fabricas de fiação e tecelagem denominadas: Pau Grande, na fazenda do mesmo nome, na estação da Haza da Serra da Petropolis, no Estado do Rio

de Janeiro; e nesta capital, Fabrica Cruzeiro, á rua Barão de Mesquita numero 858; Fabrica Bomfim, á rua General Gurjão n. 25; Fabrica Mavilis, á dita rua General Gurjão n. 81; e Fabrica Carioca n. 1 e 2 á estrada Dona Castorina n. 130, para os effectos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do artigo 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de ser registrado o producto brim kaki de varias cores, marcas TK 58 X, metro 3\$270 e T. K. 57, metro 3\$190, que a requerente fabrica em larga escala, igual ao similar de origem estrangeira concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo a sua produção attender as necessidades de consumo dos mercados nacionaes. E para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos fins em trinta (30 dias). Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 10 de dezembro de 1930. — Ulysses O. Cajazeira, secretario.

(C — 8.369 — 12-XII-30 — 7205 — 30 vezes).

MINISTERIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO — (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar do anno de 1931

Paulo Alves de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar do Segundo Distrito (Santa Rita), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 a 44 annos de idade, ainda não inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisao quo tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde 17 annos. Para se alistar, participar por escripto ou verbalmente, á junta de alistamento militar do districto em que reside ou á de qualquer outra circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de dez dias, a todo aquelle que

Assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem às juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar as reclamações a quem tem direito.

O certificado, porém, não será concedido sem verificação, nos livros de registro civil ou à vista da certidão de idade (de inteiro teor e outros documentos que comprovem as allegações de residência).

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntário será concedido ao indivíduo que, por motivo julgado justificado pela junta de alistamento, não se tenha alistado até 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 annos e menor de 44.

Art. 65, § 2.º O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do artigo 50, ou ainda por meio de uma comunicação escripta:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas;
- c) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal, caso as communicações não deem resultado, seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

- b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º, da lei n. 3.210, de 3 de janeiro de 1917.

A junta funcionará todos os dias uteis no Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, das 11 h/2 ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital que será affixado á porta principal desta junta e publicado no "Diário Official" por tres dias.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1931.

— Paulo Alves de Carvalho, presidente.

— Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MILITAR DO 4.º DISTRITO

Edital de convocação para o alistamento de 1931

Carlos Reis, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e portanto convoca todos os jovens que no corrente anno

completam ou completaram já 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem informações precisas para esclarecer o orientada ficar da verdade e dar as juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Artigo 65, paragrapho 1.º — No dia immediato ao da primeira reunião o presidente da junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na imprensa official do Estado a que pertencer o municipio e, si possível, na imprensa local, annunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, sede da junta, horas de expediente, logares onde serão affixadas as listas e transcrevendo o artigo 50 com os seus paraghaphos, bem como o paragrapho 2.º do presente artigo e o artigo 74.

Paragrapho 2.º — O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do artigo 50 ou ainda por meio de uma communicacão escripta:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste, com 2 testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaisquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicacões não deem resultado, seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Artigo 74 — Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

- b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do artigo 7.º da lei numero 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

- c) os reservistas da 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias desde que apresentem perante a junta a respectiva caderneta (artigo 16, paragrapho unico e 91 C) ou certidão.

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a-se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes (oitto na 2.ª zona e 10 na 3.ª), do anno civil que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazê-lo desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção, seu nome, fi-

liação, profissão, residencia e a data do nascimento.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funciona na esta junta, as relações dos alistados durante os seis dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis, na rua São José n. 58, terreo, (das 11 ás 15 horas), encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta da Junta e em varios pontos do 4.º districto, e publicado no *Diário Official*, e por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Carlos Reis, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEXTO DISTRITO — SANTA TEREZA

Sede, rua Maud n. 63 (Agencia da Prefeitura)

Edital de convocação para alistamento
O engenheiro Pedro Olyntho Coelho Cintra, presidente desta Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 18 annos, querendo) e são domiciliados neste Districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno; e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas, para esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta de Alistamento, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

"Art. 50 — Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazê-lo desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto, ou verbalmente, á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da Circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º. A Junta é obrigada a entregar directamente ou enviar, pelo Correio, a todo aquelle que assim proceder um certificado de alistamento.

§ 2.º. O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigem ás Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as suas reclamações.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação do Reg. Civil, ou à vista da certidão de idade e outros documentos, que comprovem o alegado.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntário será concedido ao indivíduo que, por motivo julgado justificável pela Junta, não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que, até a presente data, não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que tenha a idade compreendida entre 21 e 44 annos.

Art. 65, § 2.º O alistamento militar pode ser feito, sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda, por meio de uma comunicação escripta:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo, deste, com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaesquer;
- d) por qualquer militar ou reservista, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas deverão ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

Art. 74. Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
- b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7 da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;
- c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, desde que apresentem, perante a Junta, a respectiva caderneta ou certificado de alistamento.

Nos domingos serão affixados, na porta do edificio em que funciona esta Junta, as relações dos alistados, durante os 7 dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias uteis, no edificio de sua sede, á rua Mauá, n. 63, das 8 ás 11 horas e das 13 ás 17 horas, excepto aos sabbados, em que só das 8 ás 11 horas.

E, para conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na sede desta Junta, na estação dos Arcos da C. Ferro Carril, no largo do Guimarães, no Franca e em Paula Matos, e publicado no *Diário Official*, devidamente assignado pelos membros da Junta.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931.
— Pedro Olyntho Cintra, presidente.
— 2.º tenente Benedicto Dias dos Santos, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO

Major Pedro Victoriano Maciel da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 7.º Districto:

Para saber aos que o presente edital viram ou dalle tiveram conhecimento, e para que a data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca

a todos os jovens que no corrente anno completam, ou já completaram, 21 de idade (e os maiores de dezessete annos, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 15 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que, tendo 21 ou mais, não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer os juizos da Junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para devido esclarecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei de sorteio:

Art. 65, § 1.º:

Para serviço normal do alistamento, esta Junta funcionará diariamente, de 2.º de janeiro a 30 de abril do corrente anno.

§ 1.º No dia immediato da primeira reunião, o presidente da Junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na imprensa official, comunicando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, sede da Junta, hora de expediente, logar onde serão affixadas as listas e transcreve o artigo 50 e seus paragrafos, bem como o § 2.º do presente artigo e do art. 74.

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes (8 na 2.ª zona e 10 na 3.ª) do anno civil em que completar 21 de idade; podendo tambem fazê-lo desde a idade de 17 annos.

Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á Junta de alistamento militar do districto, em que reside, ou a de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar directamente, ou remetter pelo Correo, dentro de 10 dias, a toda aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação, nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade e outros documentos que comprovem as allegações de residência.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntário será concedido ao indivíduo que, por motivo julgado justificavel pela Junta de alistamento, não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

§ 2.º — Art. 65. O alistamento militar pode ser feito, sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda, por meio de uma comunicação escripta:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo, deste, com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;
d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião, ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragraho, tem franquia postal; caso as communicações não deem resultados, seus autores reclamarão á Junta de revisão.

Art. 47. — Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exercito Activo, á Marinha de Guerra, á Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
- b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;
- c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, desde que apresentem, perante a Junta, a respectiva caderneta ou certificado de alistamento.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta Junta, as relações dos alistados durante os 7 dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias uteis no edificio do 6.º districto policial, á rua Pedro Americo n. 1, das 12 ás 16 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril.

E, para conhecimento de todos, mandavram o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funciona a Junta e publicar no *Diário Official* por mim feito e assignado. — Major Aedro Victoriano Maciel da Silva, presidente da Junta do 7.º districto.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8.º DISTRICTO — LAGOA:

Antenor Ilha, Delgado, tenente-coronel reformado do Exercito, presidente interino e delegado militar da Junta do 8.º districto (Lagoa), com sede na delegacia de Polícia do 7.º districto, á rua Voluntarios da Patria n. 334, faz saber, aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto convocados todos os jovens que, no corrente anno completarem ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de revisão que tem de apurar este alistamento. E, para que chegue ao conheci-

Assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem às juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar as reclamações a quem tem direito.

O certificado, porém, não será concedido sem verificação, nos livros de registro civil ou à vista da certidão de idade (de inteiro teor e outros documentos que comprovem as allegações de residência).

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntário será concedido ao indivíduo que, por motivo julgado justificado pela junta de alistamento, não se tenha alistado até 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 annos e menor de 44.

Art. 65, § 2.º O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do artigo 50, ou ainda por meio de uma comunicação escripta:

a) do proprio alistado;

b) a rogo deste, com duas testemunhas;

c) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exército.

A correspondência de que trata este paragrapho tem franquia postal, caso as comunicações não deem resultado, seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exército activo, á Marinha de Guerra, á Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da lei n. 3.210, de 3 de janeiro de 1917.

A junta funcionará todos os dias uteis no Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, das 11 1/2 ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda lavar o presente edital que será affixado á porta principal desta junta e publicado no "Diário Official" por tres dias.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1931.
— Paulo Alves de Carvalho, presidente.
— Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MILITAR DO 4.º DISTRITO

Edital de convocação para o alistamento de 1931

Carlos Reis, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e portanto convoca todos os jovens que no corrente anno

completam ou completaram já 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem informações precisas para esclarecer o orientada ficar da verdade e dar as juizo da junta de revisio que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Artigo 65, paragrapho 1.º — No dia immediato ao da primeira reunião o presidente da junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na imprensa official do Estado a que pertencer o municipio e, si possível, na imprensa local, annunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, sede da junta, horas de expediente, logares onde serão affixadas as listas e transcrevendo o artigo 50 com os seus paragraphos, bem como o paragrapho 2.º do presente artigo e o artigo 74.

Paragrapho 2.º — O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do artigo 50 ou ainda por meio de uma comunicação escripta:

a) do proprio alistado;

b) a rogo deste, com 2 testemunhas;

c) por tres cidadãos quosquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exército.

A correspondência de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as comunicações não deem resultado, seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Artigo 74 — Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exército activo, á Marinha de Guerra, á Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do artigo 7.º da lei numero 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas da 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias desde que apresentem perante a junta a respectiva caderneta (artigo 16, paragrapho unico e 91 C) ou certidão.

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes (oito na 2.ª zona e 10 na 3.ª), do anno civil que completam 21 annos de idade, podendo tambem fazê-lo desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção, seu nome, fi-

liação, profissão, residencia e a data do nascimento.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta, as relações dos alistados durante os seis dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis, na rua São José n. 58, terreo, (das 11 ás 15 horas), encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, que será affixado na porta da Junta e em varios pontos do 4.º districto, e publicado no *Diário Official*, e por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Carlos Reis, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEXTO DISTRITO — SANTA TEREZA

Séde, rua Mauá n. 63 (Agencia da Prefeitura)

Edital de convocação para alistamento
O engenheiro Pedro Olyntho Coelho Cintra, presidente desta Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 18 annos, querendo) e são domiciliados neste Districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno; e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas, para esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta de Alistamento, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

"Art. 50 — Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazê-lo desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto, ou verbalmente, á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da Circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º. A Junta é obrigada a entregar directamente ou enviar pelo Correio, a todo aquelle que assim proceder um certificado de alistamento.

§ 2.º. O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigem ás Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias apresentar as suas reclamações.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação do Reg. Civil ou á vista da certidão de idade e outros documentos, que comprovem o alegado.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntário será concedido ao indivíduo que, por motivo julgado justificável pela Junta, não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que, até a presente data, não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que tenha a idade comprehendida entre 21 e 44 annos.

Art. 65. § 2.º O alistamento militar pôde ser feito, sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda, por meio de uma comunicação, escripta:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo, deste, com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaisquer;
- d) por qualquer militar ou reservista, convido, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas deverão ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exército.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exército activo, á Marinha de Guerra, á Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da lei n.º 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, desde que apresentem, perante a Junta, a respectiva caderneta ou certificado de alistamento.

Nos domingos serão affixados, na porta do edificio em que funciona, esta Junta as relações dos alistados, durante os 7 dias anteriores.

A Junta, funcionará todos os dias uteis, no edificio de sua sede, á rua Mauá, n.º 63, das 8.ªs ás 11.ªs horas e das 13.ªs ás 17.ªs horas, excepto aos sabbados, em que só das 8.ªs ás 11.ªs horas.

E, para conhecimento, de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na sede desta Junta, na estação dos Arcos da C. Ferro Carril, no largo do Guimarães, no Franca e em Paula Matos, e publicado no *Diário Official*, devidamente assignado pelos membros da Junta.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931.
— Pedro Olyntho Cintra, presidente.
— 2.º tenente Benedicto Dias dos Santos, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO

Major Pedro Victoriano Maciel da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 7.º Districto:

Para saber aos que o presente edital chegou ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca-

a todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 de idade (e os maiores de dezete annos, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 15 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que, tendo 21 ou mais, não estejam inscritos nos registos militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar.

Convoca, tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer os juizos da Junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para devido esclarecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei de sorteio:

Art. 65. § 1.º

Para serviço normal do alistamento, esta Junta funcionará diariamente, de 2.º de janeiro a 30 de abril do corrente anno.

§ 1.º No dia immediato da primeira reunião, o presidente da Junta, mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na imprensa official, communicando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, sede da Junta, hora de expediente, logar onde serão affixadas as listas e transcreve o artigo 50 e seus paragraphos, bem como o § 2.º do presente artigo e do art. 74.

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes (8 na 2.ª zona e 10 na 3.ª) do anno civil em que completar 21 de idade; podendo tambem fazê-lo desde a idade de 17 annos.

Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente, á Junta de alistamento militar do districto em que reside, ou a de qualquer outro da circumscripção, — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar directamente, ou remetter pelo Correo, dentro de 10 dias, a toda aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação, nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntário será concedido ao indivíduo que, por motivo julgado justificavel pela Junta, de alistamento, não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

§ 2.º — Art. 65. O alistamento militar pôde ser feito, sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda, por meio de uma comunicação escripta:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo, deste, com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaisquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convido, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião, ou por official do Exército.

A correspondencia de que trata este paragrapho, tem franquia postal; caso as communicações não deem resultados, seus autores reclamarão á Junta de revisão.

Art. 47. — Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exército Activo, á Marinha de Guerra, á Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da lei n.º 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, desde que apresentem, perante a Junta, a respectiva caderneta ou certificado de alistamento.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funciona, esta Junta, as relações dos alistados durante os 7 dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias uteis no edificio do 6.º districto policial, á rua Pedro Americo n.º 1, das 12 ás 16 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril.

E, para conhecimento de todos, mandou-lavar o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funciona a Junta e publicar no *Diário Official* por mim feito e assignado. — Major Pedro Victoriano Maciel da Silva, presidente da Junta do 7.º districto.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8.º DISTRICTO — LAGOA

Antenor Ilha Delgado, tenente-coronel reformado do Exército, presidente interino e delegado militar da Junta do 8.º districto (Lagôa), com sede na delegacia de Policia do 7.º districto, á rua Voluntarios da Patria n.º 334, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convocados todos os jovens que, no corrente anno completarem ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca, tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de revisão, que tem de apurar este alistamento. E, para que chegue ao conheci-

mento dos interessados, manda esta junta, que funciona todos os dias úteis, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, lavrar o presente edital que será affixado na porta principal da sua sede acima indicada e publicado na imprensa official. Capital Federal, 2 de janeiro de 1931. — Tenente-coronel Antenor Ilha Delgado, presidente interino e delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10.º DISTRITO (SANT'ANNA)

Edital de convocação para o alistamento. Rio, 2 de janeiro de 1931

O capitão Socrates Zenobio Pinheiro, delegado da Junta de Alistamento Militar do 10.º Distrito de Sant'Anna, etc.:

Faz saber aos que o presente edital leem, ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos querendo) e são domiciliados no 10.º districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funciona todos os dias uteis, no edificio da Agencia da Prefeitura a praça da Republica n. 139, das onze ás 15 horas encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril deste anno. E, para conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será affixado á porta da sede da junta e publicado no "Diario Official", por mim feito e assignado. — Capitão Socrates Zenobio Pinheiro, delegado do Serviço de Recrutamento. Rio, 2 de janeiro de 1931.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11.º DISTRITO — GAMBÓIA

Relação dos cidadãos alistados por este districto no periodo de 1 a 6 de janeiro de 1931:

Classe de 1909

1. Angelo Claudio dos Santos.
2. Antenor, filho de João da Silva Barros e Maria Thereza Marques de Barros.
3. Antonio Fernandes Couto.
4. Armando Pereira.
5. Aristides, filho de Maria Cesarina Teixeira e João Pinto da Silva.
6. Antonio, filho de Maria Vieira e Francisco Magalhães.
7. Almerindo, filho de Carmen Barbosa de Andrade e José Joaquim de Andrade.
8. Alberto, filho de Antonio Joaquim Lagé e Joaquina dos Anjos Silva.
9. Alcides Dias Lopes.
10. Alvaro Guilherme de Jesus.

11. Americo Lancelotti.
12. Arthur Augusto Vaz.
13. Antenor Ignacio Ortega.
14. Alvaro Ribeiro.
15. Americo Soares Leite.
16. Bernardino Irineu Florido.
17. Cisinio Geronimo da Silva.
18. Carmelito, filho de Maria Rosa de Lima.
19. Claudio, filho de Elmélinda Brasil Tavares e Alberto Tavares da Silva.
20. Claudio Ferreira Lima.
21. Carlos, filho de Manoel Ferreira e Nazareth Maria Ferreira.
22. Domingos Magdalenio.
23. Djalma Gasperi Moreira.
24. Daniel, filho de Thereza da Fonseca Pereira.
25. Dinorah Chrispim da Silva.
26. Eugenio Martorelli.
27. Elpidio, filho de Rosa Pontes.
28. Eugenio, filho de Maximiano da Silva e Gertrudes Arruda.
29. Francisco da Silva Barbosa.
30. Francisco da Silva Filho.
31. Francisco, filho de Carlos Gomes de Almeida e Anninha Rinelli de Almeida.
32. Floriano, filho de Pedro Ampurris e Luiza Franca Lima.
33. Francisco Cascarelli.
34. Francisco, filho de José Rodrigues Pereira e Libania Alves de Oliveira.
35. Graciano Silva Lima.
36. Guilherme, filho de Manoel José Marques e Guilhermina de Souza Martins.
37. Henrique Moreira Maximo.
38. José Telmo da Silva Mello.
39. Juvenil Borges Negreiro.
40. João Tupinambá do Albuquerque.
41. João Fernandes Correia.
42. José, filho de José de Souza e Maria da Conceição.
43. Joaquim Cardoso.
44. Luiz de Souza.
45. Lucio, filho de Carolina Gonçalves de Souza.
46. Luciano, filho de José Simões e Maria do Carmo.
47. Mario Jesus do Nascimento.
48. Mario, filho de Clara de Oliveira Quadros e João Augusto dos Quadros.
49. Manoel, filho de Maria Rosa de Almeida e Adelino Sebastião de Almeida.
51. Manoel, filho de Blanche Wagner Braga e José Braga.
52. Manoel, filho de Bernardo da Cunha Lima e Maria da Cunha Lima.
53. Manoel, filho de Manoel Pereira Coelho e Antonio Gomes Pereira.
54. Norival Pires de Almeida.
55. Orlando, filho de Guilherme Norberto e Maria da Conceição.
56. Paulo, filho de Amelia da Conceição Rosa e Francisco Bento da Rosa.
57. Pedro, filho de Amelia da Conceição Rosa e Francisco Bento da Rosa.
58. Pedro Spinelli.
59. Salvador Gonçales.
60. Sebastião, filho de Antonio Borges da Silva.
61. Salomão de Souza Pinheiro.
62. Thomaz, filho de Manoel Thomaz Cordeiro e Maria da Gloria Cordeiro.
63. Theodoro, filho de Emilia Maria da Conceição e Theodorico Firmino.

64. Virgínio, filho de Maria da Gloria Rezende e Manoel Pinto de Rezende.

65. Victor, filho de Maria Luiza.

66. Waldemiro, filho de Cecília Amalia de Andrade.

Classe de 1910

67. Agostinho Ferreira Pinto.
68. Agripino, filho de Adelia Maria da Conceição.
69. Arlindo José de Almeida.
70. Armando Alves Carneiro.
71. Camillo Irineu de Lima.
72. Carlos Martins dos Santos.
73. Claudionor, filho de Julio José da Silva e Francisca Marigne.
74. Euripedes Manoel Barreto.
75. Jovelino de Souza Maciel.
76. Jorgo, filho de Abeido Meri e Maria José.
77. Joaquim Alves Coelho.
78. Jorge da Costa.
79. Jeronymo Freire de Andrade.
80. Manoel Augusto Botelho.
81. Sebastião, filho de José Teixeira de Brito e Zeferina Gomes de Oliveira.
82. Sylvio, filho de Belmira Carneiro Mesquita.

Dr. Arthur Liguori, presidente. — Capitão Virgilio V. Sampaio, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO DISTRITO — SANT'ANNA

O capitão Socrates Zenobio Pinheiro, delegado militar do serviço de recrutamento do decimo districto de alistamento militar, em Sant'Anna, convida os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, residentes no districto de Sant'Anna a apresentarem-se com urgencia na praça da Republica n. 139, sede da junta, das 12 ás 15 horas, munidos de suas cadernetas ou certificados, afim de se registrarem conforme determina a letra g do art. 61, do R. S. M.

Capital Federal 2 de janeiro de 1931. — Socrates Zenobio Pinheiro, capitão delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12.º DISTRITO — ESPÍRITO SANTO

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12.º Districto (Espírito Santo):

Faz saber aos que o presente edital leem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar na verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. Esta junta para o devido conhe-

alimento dos interessados, transcrever os seguintes artigos da lei do sorteio: artigos 65, parágrafo 1º. A junta para o serviço nominal de alistamento, funcionará diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada anno. Parágrafo 1º. No dia immediato da primeira reunião, o presidente da junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto no *Diario Offici* al, annunciando a abertura do alistamento militar. Artigo 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos 4 primeiros mezes, do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos.

Para se alistar, participa por escripto, seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento. Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores. A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Agencia Municipal, á rua Machado Coelho, n. 34, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril de 1931. E para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, que será publicadq no *Diario Offici* al por mim feito e assignado.

Junta de Alistamento Militar do 12º Districto, 2 de janeiro de 1931. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DE 15º DISTRICTO — ANDARAHY

Edital de convocação para o alistamento:

Tasso Peres, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17, querendo) domiciliados neste districto, a virem-se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do serviço militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65. Para o serviço nominal do alistamento as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril.

§ 2º. O alistamento militar póde ser feito sem comparecimento pessoal, na forma do art. 5º ou ainda por meio de uma comunicação escripta:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaesquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos

do estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exército.

A correspondencia de que trata este parágrafo tem franquia postal; caso as comunicações não deem resultado, seus autores reclamarão á junta de revisão.

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes (oito na 2ª zona e 10 na 3ª) do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos.

§ 1º. A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residência.

§ 4º. Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 68. Afim de que os interessados possam apresentar suas reclamações, será affixado no portão do edificio em que funciona esta junta o resultado do alistamento semanal.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio do Collegio Militar, no Andarahy, sito á rua S. Francisco Xavier n. 267, das 8 ás 11 horas da manhã, e da 1 ás 5 horas da tarde, e aos sabbados, tão sómente o 1º tempo, das 8 ás 11 horas da manhã. E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital que será affixado no portão principal do Collegio Militar, onde funciona dita junta, e publicado no *Diario Offici* al, por espaço de tres dias, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Major André de Albuquerque, servindo de secretario.

Junta do Alistamento Militar, em Andarahy, 2 de janeiro de 1931. — *Tasso Peres*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO — TIJUCA

Edital de convocação para o alistamento

Hilario da Silva Passos, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoco a todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17, querendo) e são, domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do serviço militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65. Para o serviço nominal do alistamento, as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril.

§ 2º. O alistamento militar póde ser feito sem comparecimento pessoal, na forma do art. 5º ou ainda por meio de uma comunicação escripta:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaesquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exército.

A correspondencia de que trata este parágrafo tem franquia postal; caso as comunicações não deem resultado, seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes (oito na 2ª zona e 10 na 3ª) do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos.

§ 1º. A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residência.

§ 4º. Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 68. Afim de que os interessados possam apresentar suas reclamações será affixado, semanalmente, no portão do edificio do Collegio Militar, á rua São Francisco Xavier n. 267, o resultado do alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio do Collegio Militar, das 8 ás 11 horas e das 13 ás 17 horas, excepto aos sabbados, que funcionará, sómente, no primeiro tempo.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, que será affixado no portão principal desta junta e publicado no *Diario Offici* al, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Major Joaquim Miranda de Vellasco, delegado do S. M., servindo de secretario.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1931. — *Hilario da Silva Passos*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO MILITAR

DECIMO SEXTO DISTRICTO — TIJUCA

Hilario da Silva Passos, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber que foram alistados por este districto, durante a semana ultima, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta.

Junta de Alistamento Militar do 16º Districto da Tijuca, 5 de janeiro de 1931. — *Hilario da Silva Passos*, presidente.

Nomes — Filiações — Naturalidade
Classe de 1910

Antonio Elias da Silva, filho de João Elias da Silva, natural do Districto Federal.

Arthur Costa, filho de José Esteves de Almeida, natural do Districto Federal.
Zony Lages Sayão, filho de João da Costa Barros Sayão, natural do Districto Federal.

Classe de 1909

Aldo Bilizario, filho de Henrique Botelho, natural do Districto Federal.

Antonio Carlos da Silva, filho de Antonio Carlos da Silva, natural do Districto Federal.

Antonio Mattos, filho de Emidio Mattos, natural do Districto Federal.

Armando Affonso, filho de Severino Affonso, natural do Districto Federal.

Armando Guarischi, filho de Ismael Guarischi, natural do Estado de Minas Geraes.

Arthur Henriques, filho de Henrique Botelho, natural do Districto Federal.

Chieralla Abrahão, filho de Abrahão Chieralla, natural do Estado do Rio (Campos).

Jair Z. Landim, filho de Alberto Landim, natural de Nitheroy, Estado do Rio.

Classe de 1908

Albino Martins Ferraz, filho de Maria da Gloria Ferraz, natural do Districto Federal.

Luiz Olympio, filho de Luiz Domingues, natural do Districto Federal.

Raymundo Gomes Ribeiro, filho de Brasiliano Gomes Ribeiro, natural do Districto Federal.

Waldemar Fernandes Tovar, filho de João Fernandes Alves Tovar, natural do Districto Federal.

Classe de 1907

Antonio Paulino Sampaio, filho de Antonio Paulino Sampaio, natural do Estado de Minas.

Decio Ferrão Berrini, filho de Francisco Berrini Junior, natural do Districto Federal.

Henrique de Oliveira Reis Filho, filho de Henrique de Oliveira Reis, natural do Districto Federal.

Pedro Nicolau Goulart, filho de José Nicolau Marinho, natural do Estado do Rio.

Classe de 1906

Antonio Teixeira Riscado, filho de Antonio Riscado, natural do Districto Federal.

José Eduardo Muniz, filho de Eduardo Muniz, natural do Estado de São Paulo.

José Gonçalves de Carvalho, filho de Antonio Gonçalves de Carvalho, natural do Estado do Rio.

Oswaldo de Almeida Pinto, filho de Luiz Pinto Pereira de Carvalho, natural do Estado de Minas Geraes.

Classe de 1905

Adolpho Staerke, filho de Otto Staerke, natural de Brusque, Estado de Santa Catharina.

Ataliba Barroso, filho de José Zaccarias da Fonseca Barroso, natural do Estado de Minas Geraes.

Claudio Otto Oneto, filho de Esteves Luiz Oneto, natural do Districto Federal.

Classe de 1905

Francisco Freitas, filho de José Freitas, natural do Districto Federal.

Francisco de Mesquita Cabral, filho de Francisco Martins Cabral, natural do Estado de Santa Catharina.

Severino Guimarães, filho de Augusto Guimarães, natural da Parahyba do Norte.

Classe de 1901

Francisco Luiz Vizeu, filho de Affonso Vizeu, natural de Friburgo, Estado do Rio.

Mucio Soares, filho de Valentim Soares, natural do Estado do Espirito Santo.
Oldarico de Sousa Araujo, filho de Evaristo Romero de Araujo, natural do Districto Federal.

Otto dos Santos Vasconcellos, filho de Antonia Valentina dos Santos, natural do Districto Federal.

Classe de 1902

Carlos Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva, natural do Estado de Pernambuco.

Fernando Teixeira da Costa, filho de José Teixeira da Costa, natural do Districto Federal.

Norival Ribeiro da Luz, filho de Sebastião Ribeiro de Souza, natural do Estado do Rio.

Classe de 1901

Carlos Macedo Costa, filho de Benjamin de Macedo Costa, natural do Estado do Pará.

Relação nominal dos alistados da Segunda Linha no anno de 1931:

Classe de 1900

Accacio Candido de Almeida, filho de João Candido de Almeida, natural do Estado do Rio.

Antonio Calmon de Souza, filho de Manoel Calmon de Souza, natural do Estado de Minas Geraes.

Classe de 1908

Ludovico Corrêa de Cliveira, filho de Leonidio Gomes Corrêa de Oliveira, natural do Estado de Pernambuco.

Virgilio Alves da Silva, filho de Joaquim Alves da Silva, natural do Districto Federal.

Classe de 1897

Leopoldo Adriano Souza, filho de José Adriano de Souza, natural do Estado de Pernambuco.

Classe de 1896

Joaquim Henrique Coutinho, filho de Henrique de Souza Coutinho, natural do Districto Federal.

Nicolau Natal, filho de Sebastião Natal, natural do Estado de Minas Geraes.

Classe de 1895

Roberto Beamont de Abreu, filho de Francisco Oscar de Abreu, natural do Districto Federal.

Classe de 1894

Adriano Soares da Rocha, filho de José Soares da Rocha, natural da Republica Portuguesa, naturalizado brasileiro.

Samuel Lage Sayão, filho de João da Costa Barros Sayão, natural do Districto Federal.

Classe de 1893

Agapito José Alves da Costa, filho de Alexandre José Alves da Costa, natural do Districto Federal.

Albino Fernandes, filho de Domingos Fernandes, natural da Republica Portuguesa, naturalizado brasileiro.

Bernardo Pinto, filho de José Pinto, natural do Districto Federal.

Classe de 1892

José Antonio da Silva, filho de Accacio Gomes da Silva, natural do Estado da Bahia.

José Alves da Motta, filho de David Alves, natural de Lima Duarte, Estado de Minas Geraes.

Classe de 1890

Basilio Xavier, Valentim, filho de Francisco Xavier, Valentim, natural do Districto Federal.

José Luiz Affonso, filho de José Luiz Affonso, natural do Districto Federal.

Classe de 1888

Alvaro de Araujo Ribeiro, filho de José Joaquim de Araujo Ribeiro, natural do Districto Federal.

H. Passos, presidente. — Major Joaquim Miranda de Vellasco, delegado do S. M.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRICAO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20° DISTRICTO.

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de alistamento militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convocados todos os jovens que, no corrente anno, completarem ou já completaram 21 annos de idade, (e os maiores de dezesse annos querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa ben orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Agencia da Prefeitura do Districto de Irajá (Penha) á rua Plinio de Oliveira n. 13, das 11 ás 15 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno. E para conhecimento de todos, lavro o presente edital que será afixado na porta principal desta junta e publicado na imprensa e no *Diario Offical*, por mim feito e assignado. Rio, 2 de janeiro de 1931. — Dr. Augusto Rodrigues da Cruz, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRICAO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22° DISTRICTO — SEDE: RUA CAMPO GRANDE N. 174 — ESTACAO DE CAMPO GRANDE

Edital de convocação para o alistamento

João Luiz Chometon de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convocados todos os jovens que, no corrente anno completam ou já completaram vinte e

Um annos de idade (e os maiores de dezessete annos, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta da revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, a respectiva junta funciona diariamente, de dois de janeiro a trinta de abril do corrente anno, no edificio da Agencia da Prefeitura, á rua Campo Grande n. 174, Estação de Campo Grande, das 8 ás 11 e de treze ás dezessete horas, excepto aos sabbados que funciona das 8 ás 11 horas, encerrando os trabalhos a trinta de abril proximo.

§ 1.º No dia immediato, ao da primeira reunião, o presidente da junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na Imprensa Official, annunciando a abertura do alistamento militar.

§ 2.º O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal na forma do art. 50 ou ainda por meio de comunicação escripta.

a) do proprio alistado;

b) a rogo deste com duas testemunhas;

c) por tros cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre, que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal caso as comunicações não deem resultado seus autores reclamarão a Junta de Revisão.

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar vinte e um annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de dezessete annos. Para se alistar participa por escripto (vide letras A, B e C do artigo 65, § 2º) ou verbalmente as Juntas de Alistamento Militar do districto em que reside ou de qualquer outra da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar, directamente, ou remetter pelo correio dentro de dez dias a todo aquelle que assim proceder um certificado de alistamento (vide formulario e modelo T).

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de Registro Civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento não se tenha alistado até aos vinte e um annos de idade.

§ 4.º Todo aquelle, que até a presente data não estiver alistado, devera fazel-o desde que seja maior de vinte e um e menor de quarenta e quatro annos de idade.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar, e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.º, 2.º e 3.º categorias, desde que apresentem perante a junta a respectiva caderneta (artigos 16 paragrapho unico e 91 C) ou certificado de alistamento (§ 1º do art. 50).

Nos domingos, serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

E, para conhecimento de todos mandará lavrar o presente edital que será affixado na sede desta junta e publicado no "Diario Official" e por mim feito e assignado, com o presidente. — João Luiz Chometon de Oliveira, presidente.

— Tenente Gastão José de Miranda, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

1.ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRICTO (GUARATIBA)

Edital

Eduardo Walter Watson, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23º Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lèrem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 de idade (e os maiores de dezessete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juizo da junta da revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Agencia da Prefeitura, Estrada da Pedra n. 36, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E para conhecimento de todos mandará lavrar o presente edital, que será publicado e por mim feito e assignado.

Junta de Alistamento Militar do 23º Districto de Guaratiba. Em 2 de janeiro de 1931. — Eduardo Walter Watson, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação para alistamento

O professor Clovis Henneterio dos Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lèrem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos, ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o Juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou á de qualquer outra circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo Correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito. O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento não se tenha alistado até 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, devera fazel-o, desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 51. No caso de alistamento em districto que não o de residencia, cabe ao alistado dar disso sciencia á Junta daquelle em que reside, provando o allegado, sob pena de nenhuma reclamação lhe ser deferida, devendo a referida Junta providenciar para a eliminação do alistado no outro districto. Caso o interessado não proceda desse modo e venha a dar-se duplicata de sorteio, prevalecerá o do districto da residencia.

Paraphrasis unico. Si, porém, o interessado não estiver alistado no distrito de sua residência, são válidos os sorteios realizados no distrito do seu nascimento ou naquele em que tiver sido um anno antes da data da operação. Caso ao sorteado nessas condições optar pelo serviço na Região em que reside.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exército activo, à Marinha de guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquellos que pertencerem às forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem, perante a Junta a respectiva caderneta (arts. 16º, paragrapho unico, e 91); ou certificado de alistamento (§ 1º do art. 50).

Art. 75. Os cidadãos sujeitos ao serviço activo que, por qualquer motivo, deixarem de ser alistados dentro dos quatro primeiros meses do anno em que completarem 21 annos de idade, serão incluídos no alistamento que se estiver executando, na devida classe, desde que as omissões sejam conhecidas, concorrendo ao sorteio e à incorporação na forma deste regulamento. Nos domingos, serão affixadas, na porta principal do

edificio em que funciona esta Junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias uteis em uma das dependencias do quartel do 2º regimento de artilharia montada, á rua Francisco Belisario n. 26, das 11 horas ás 15, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril de 1931.

E, para conhecimento de todos, lavrou o presente edital que será affixado na sede da Junta, nas estações de Santa Cruz e do Matadouro, da Estrada do Ferro Central do Brasil, no Matadouro Municipal, na praça da Avenida da Arca Branca, no largo do Curral Falso, na Fazenda Piahy, no pólo policial de Sepetiba e publicado no Diario Official, e foi por mim feito e assignado, Junta de Alistamento Militar, em Santa Cruz, na Capital Federal, 2º de janeiro de 1931. — *Clovis Hemetério dos Santos*, presidente. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente, delegado do Serviço de Recrutamento.

Limites do districto

Do ponto em que começa o rio Itaguaçu, até a sua foz na bahia de Sepetiba; desta foz pelo littoral, até o ponto em que passa uma linha recta, cujos extremos são: Ilha de Guaraguesaba, marco limite da Estrada de Santa Cruz; deste ponto, no littoral, por uma linha

recta, ao referido marco, e deste marco outra recta do ponto inicial. Fazem parte deste as ilhas da Pescaria, do Tatu e Guaraguesaba. Confina este districto com os 22º e 23º districtos, com o Estado do Rio de Janeiro e com a bahia de Sepetiba.

Escola de Applicação do Serviço de Saude do Exército

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência da repartição acima publicado, á pagina 23.280 do Diario Official de 31 de dezembro.

Escola de Applicação do Serviço de Veterinaria do Exército

CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRIÇÃO

Ver edital publicado á pagina 22.846 do Diario Official de 23 de dezembro.

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Itaipú

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS

Ver o edital publicado á pagina numero 22.745 do Diario Official de 20 de dezembro.

Primeiro Batalhão de Engenharia

COMMISSAO DO RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1931

Propostas apresentadas á sessão de concorrência realizada no dia 6 de janeiro de 1931 — 10º (dez); seguintes:

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Felipe Cardoso, 15, em Santa Cruz, sujeitando-se a todas as exigências do edital do Diario Official do dia 22 de dezembro proximo passado, propõem-se fornecer a este regimento, durante o anno de 1931, o seguinte:

Sexto grupo

Lenha em achas, metro cubico, vinte e um mil réis	214000
Lenha roliça, metro cubico, dezoito mil réis	193000
Lenha serrada em tres pedaços, metro cubico, vinte e quatro mil réis	243000

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931. — *Gonsalo & Paulo*.

Lenha posta no vagão no desvio junto ao portão do batalhão.

Propomos fornecer ao 1º batalhão de engenharia as mercadorias constantes do quinto grupo, durante o anno de 1931, pelos preços seguintes:

Abobora enxuta, kilo, quatrocentos e quarenta réis	\$440
Alpim, kilo, quatrocentos e quarenta réis	\$440
Xuxú, kilo, quatrocentos e quarenta réis	\$440
Repolho, kilo, quatrocentos e quarenta réis	\$440
Tomate fresco, kilo, novecentos e cinquenta réis	\$950
Vagens, kilo, setecentos e oitenta réis	\$780
Gallinha, uma, 1.500 grammas, cinco mil e oitocentos réis	\$5800
Frango, um, 1.000 grammas, tres mil e setecentos réis	\$3700
Ovos, duzia, dois mil e setecentos réis	\$2700
Bananas maçã, de duas rações, cincoenta e cinco réis	\$555
Laranjas ração de duas, ração, cem réis	\$100
Tempero verde, kilo, novecentos e trinta réis	\$930
Verduras sortidas, kilo, quinhentos e vinte réis	\$520
Legumes, kilo, quatrocentos e quarenta réis	\$440

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931. — *Flavio das Santos & Comp.*

Proponho fornecer ao 1º batalhão de engenharia os artigos seguintes, sujeitando-me a todas as condições do edital de concorrência.

Carne verde de vacca, com osso, kilo, mil e quinhentos e sessenta réis	\$1560
Carne verde de vacco, sem osso, kilo, mil e novecentos réis	\$1900
Carne verde de porco, com osso, kilo, quatro mil réis	\$4000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1930. — *Francisco Machado Monteiro*.

Luiz Felipe Saldanha de Meirelles, estabelecido á rua Junqueiro n. 64, Realengo, propõe fornecer para o batalhão de engenharia as mercadorias seguintes, durante o anno de 1931:

Legumes, batata doce, abobora, vermelha, alpim e xuxú, kilo, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
Vagem, quiabo, repolho, abobora, dagna, kilo, quinhentos réis	\$500
Verduras sortidas, kilo, quatrocentos e sessenta réis	\$460
Tempero verde, salsa, cebolinha, tomate, e pimenta, kilo, dois mil réis	\$2000
Banana, ração de duas, uma ração, cincoenta e cinco réis	\$555

Laranja, ração de duas, uma ração, cento e trinta réis	\$130
Gallinha, peso superior a 1.500 grammas, uma, sete mil réis	\$7000
Frango, peso superior a 1.000 grammas, um, quatro mil réis	\$4000
Ovos frescos, duzia, tres mil réis	\$3000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931. — *Luiz Felipe Saldanha de Meirelles*.

Propomos fornecer durante o anno de 1931, ao 1º batalhão de engenharia, de accordo com o edital publicado no Diario Official, os artigos que constituem o 2º grupo, como segue:

Pão de farinha de trigo, em fracção de 100 grammas, kilo, mil e cem réis	\$1100
Pão de farinha de trigo, em fracção de 500 grammas, kilo, mil réis	\$1000
Biscuitos finos, kilo, seis mil réis	\$6000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931. — *Caruso & Comp.*

J. Avila de Freitas, negociante matriculado estabelecido á rua do Engenho n.º em Deodoro, propõe fornecer ao 1º batalhão de engenharia, durante o anno de 1931, os artigos abaixo especificados, de accordo com edital publicado no *Diário Official*, sujeitando-se a todas as condições do mesmo edital.

Primeiro grupo

Arroz, kilo, seiscentos e sessenta réis.....	\$660
Alhos, kilo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
Assucar de 1ª, kilo, oitocentos réis.....	\$800
Assucar Perola, kilo, novecentos e cinquenta réis....	\$950
Azeite doce, litro, cinco mil novecentos e cinquenta réis.....	5\$950
Arroz Agulha, kilo, mil cento e noventa réis.....	1\$190
Arroz Iguape, kilo, mil e cinquenta réis.....	1\$050
Arroz Piemonte, kilo, setecentos e noventa réis....	\$790
Azeitonas brancas, kilo, tres mil réis.....	3\$000
Azeite doce Bertolli, litro, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
Araruta, kilo, mil e setecentos réis.....	1\$700
Banha refinada, kilo, tres mil e quinhentos réis....	3\$500
Bacalhão especial, kilo, dous mil setecentos e cinquenta réis.....	2\$750
Batata nacional, kilo, quinhentos e noventa réis...	\$590
Cane secca especial, kilo, tres mil e duzentos réis...	3\$200
Canjita, kilo, novecentos réis.....	\$900
Chá Lipton, lata, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
Chocolate em pó, kilo, sete mil réis.....	7\$000
Chocolate em pó, lata, novecentos réis.....	\$900
Cebola, kilo, setecentos réis.....	\$700
Côco, um, oitocentos réis.....	\$800
Compotas diversas, lata, dous mil e duzentos réis	2\$200
Colorão, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
Chepp, litro, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Farinha de mandioca, kilo, quatrocentos e noventa réis.....	\$490
Farinha de trigo, kilo, mil e cem réis.....	1\$100
Farinha de arroz, kilo, mil e duzentos réis.....	1\$200
Fualarinha, pacote, seiscentos réis.....	\$600
Maizena, pacote, mil réis.....	1\$000
Tapioca, kilo, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Feijão preto, kilo, quinhentos e noventa réis.....	\$590
Feijão branco, kilo, oitocentos réis.....	\$800
Feijão manteiga, kilo, novecentos réis.....	\$900
Macarrão branco, kilo, mil cento e cinquenta réis..	1\$150
Massa de tomate, kilo, mil e trescentos réis.....	1\$300
Manteiga de 1ª qualidade, kilo, cinco mil novecentos e cinquenta réis.....	5\$950
Petit-pois, lata, dous mil réis.....	2\$000
Palitos, caixa, quatrocentos réis.....	\$400
Queijo de Minas, kilo, seis mil réis.....	6\$000
Queijo Borboleta, um, treze mil réis.....	13\$000
Sal grosso, kilo, duzentos e cinquenta réis.....	\$250
Sal fino, kilo, quatrocentos e cinquenta réis.....	\$450
Sabão especial, kilo, mil e duzentos réis.....	1\$200
Sabão virgem, kilo, mil e duzentos réis.....	1\$200
Sapólio, um, duzentos e cinquenta réis.....	\$250
Toucinho salgado, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
Vinagre branco, litro, quatrocentos réis.....	\$400
Vinho do Rio Grande, litro, mil e oitocentos réis...	1\$800
Vinho do Porto, garrafa, oito mil réis.....	8\$000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931. — J. Avila de Freitas.

M. G. Serra, portuguez, negociante matriculado, estabelecido com negocio de açougue á rua Junqueira n.º 62, em Realengo, propõe fornecer ao 1º batalhão de engenharia, durante o anno de 1931, os artigos constantes do grupo quarto, sujeitando-se o mesmo ao edital publicado no *Diário Official* do dia 21 de dezembro de 1930, e ás condições do Código de Contabilidade Publica.

Carne verde com osso, 2/3 trazeiros, kilo, mil e setecentos réis.....	1\$700
Carne verde sem osso, 2/3 trazeiros, kilo, mil novecentos e setenta e cinco réis.....	1\$975
Carne de porco com osso, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
Fígado, kilo, dous mil e setecentos réis.....	2\$700
Lingua fresca, uma, cinco mil réis.....	5\$000
Rim, um, oitocentos réis.....	\$800

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931. — M. G. Serra.

Soares Lavrador & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Mem de Sá ns. 66/68, com o commercio de liquidos e comestiveis, propõem-se a fornecer ao 1º batalhão de engenharia os artigos abaixo mencionados, de accordo com o edital de concurrencia administrativa, publicado no *Diário Official* de 21 de dezembro de 1930, sujeitando-se a todas as condições do mesmo edital.

Arroz, kilo, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Alho, kilo, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
Assucar de 1ª, kilo, setecentos e cinquenta réis....	\$750
Assucar "Perola", kilo, oitocentos e setenta réis....	\$870
Azeite doce, litro, quatro mil e oitocentos réis....	4\$800
Arroz Agulha, kilo, mil e duzentos réis.....	1\$200
Arroz Iguape, kilo, oitocentos e setenta réis.....	\$870
Arroz Piemonte, kilo, setecentos e trinta réis.....	\$730
Assucar branco, Extra Fino, kilo, oitocentos e setenta réis.....	\$870
Azeitonas pretas, lata, mil setecentos e cinquenta réis.....	1\$750
Azeitonas brancas, lata, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Azeite doce Bertoll, litro, seis mil réis.....	6\$000
Azeite doce Plagniol, litro, oito mil réis.....	8\$000
Banha refinada, kilo, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Bacalhão, especial, kilo, dous mil e seiscentos réis	2\$600
Batata nacional, kilo, seiscentos réis.....	\$600
Carne secca especial, kilo, tres mil réis.....	3\$000
Farinha de mandioca especial, kilo, quatrocentos e quarenta réis.....	\$440
Feijão preto, kilo, quatrocentos e oitenta réis.....	\$480
Macarrão branco, kilo, mil duzentos e cinquenta réis	1\$250
Manteiga de 1ª qualidade, kilo, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
Marmelada em lata de 1.000 grammas, kilo, mil novecentos e noventa réis.....	1\$990
Marmelada em caixa de 8.000 grammas, kilo, mil e novecentos réis.....	1\$900
Palitos, caixa, trescentos réis.....	\$300
Sal grosso, kilo, duzentos e cinquenta réis.....	\$250
Sabão especial, kilo, mil e trescentos réis.....	1\$300
Sabão virgem, kilo, mil e cem réis.....	1\$100
Vinagre branco, litro, setecentos réis.....	\$700

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931. — Soares, Lavrador & Comp.

R. Cauduro & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos á rua Acre n.º 26, nesta Capital, sujeitando-se ás condições do edital de concurrencia publicado no *Diário Official*, n.º 306, de 21 de dezembro de 1930 e mais ás normas da Contabilidade Publica da União, propõem fornecer a esse batalhão, durante o anno de 1931, os generos abaixo discriminados, sendo tudo de primeira qualidade, pelos seguintes preços:

Assucar de primeira, kilo, setecentos e oitenta réis	\$780
Assucar "Perola", kilo, oitocentos e oitenta réis...	\$880
Azeite doce, litro, cinco mil e quinhentos réis....	5\$500
Arroz Iguape, kilo, seiscentos e oitenta réis.....	\$680
Alcool 36º, garrafa, mil e novecentos réis.....	1\$900
Azeite doce "Bertolli", litro, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Banha refinada, de porco, kilo, tres mil quatrocentos e cinquenta réis.....	3\$450
Batatas nacionais, kilo, quinhentos e oitenta réis..	\$580
Carne secca especial, kilo, tres mil réis.....	3\$000
Cangica, kilo, oitocentos réis.....	\$800
Cebolas, kilo, seiscentos e sessenta réis.....	\$660
Farinha de mandioca, especial, kilo, quatrocentos e oitenta réis.....	\$180
Feijão preto, kilo, quatrocentos e cinquenta réis...	\$150
Macarrão branco, kilo, mil duzentos e cinquenta réis	1\$250
Manteiga de primeira qualidade, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
Marmelada em latas de kilo, lata, dous mil réis....	2\$000
Sal grosso, kilo, duzentos e oitenta réis.....	\$280
Sal fino, kilo, quatrocentos réis.....	\$400
Sabão especial, kilo, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Sabão virgem, kilo, oitocentos e cinquenta réis....	\$850
Sapólio, um, quatrocentos réis.....	\$400
Toucinho salgado, kilo, tres mil réis.....	3\$000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931. — R. Cauduro & Comp.

Pinto & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos com torrefacção e moagem de café, propõe-se fornecer a esse batalhão, durante o anno corrente, café em pó ou em grão, pelos preços abaixo, sujeitando-se ao edital do *Diario Official* de 20 do mez proximo passado, ás folhas 22.788 a 22.790, e ao Código de Contabilidade Publica da União; declaram mais receber as importancias do seu fornecimento em moeda papel brasileira.

Oitavo grupo

Café em pó, kilo, mil quatrocentos e noventa e oito réis..... 1\$498
Café em grão, kilo, mil e trescentos réis..... 1\$300

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931. — Por procuração de Pinto & Comp., José Alves Coelho Junior.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentar na séde do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos typos approvados por esta inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19, do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

Relação de proprietarios intimados a installar hydrometros, a que se refere o edital desta data:

Nome do proprietario — Localisação do predio — Motivo da intimação — Calibre do hydrometro — Local onde deve ser entregue o hydrometro.

Companhia America Fabril, rua Lopes Quintas n. 101, em substituição ao actual, 15 m/m — 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Raymundo José Nunes, rua São Clemente n. 109, Collegio e casa de crianças, 15 m/m — 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Banco Commercio Rio de Janeiro (procurador), rua Voluntarios da Patria n. 53, habitação em commum, 10 m/m — 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Martins Romão da Rocha, rua Paulo Barreto n. 63, habitação em commum, 10 m/m — 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Radagasio Muniz Freire, rua Paulo Barreto ns. 55 e 57, familia, 10 m/m — 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Miguel C. Monteiro, rua Azevedo Lima n. 25, armazem e açougue, 15 m/m — 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Ottoni Vieira, rua Dous de Dezembro n. 32, habitação collectiva, 15 m/m — 7º districto, rua do Cattete n. 33.

A. O. Tarré, rua do Bispo n. 41, botequim, 15 m/m — 7º districto, rua do Cattete n. 33.

A. O. Tarré, rua do Bispo n. 33, tinturaria, 15 m/m — 7º districto, rua do Cattete n. 33.

A. O. Tarré, rua do Bispo n. 39 A, laboratorio chimico, 15 m/m — 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Maria de Souza, largo da Gloria n. 3, habitação collectiva, 15 m/m — 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Hamilcar Nelson Machado, rua Hermenegildo de Barros n. 116, habitação collectiva, 15 m/m — 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Antonio e Abilio Ferreira da Silva Arêas, Avenida Gomes Freire n. 127, habitação collectiva, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

S. A. Bastos de Oliveira, rua Sete de Setembro n. 209, em substituição ao actual, 15 m/m — 6º districto, rua de Santa Anna n. 235.

Lucinda Rocha de Toledo Lisboa, rua do Ouvidor n. 122, casa de refresco, escriptorio e familia, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

José Andrade Teixeira, Avenida Gomes Freire n. 29, fabrica de massas alimenticias e familia, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, rua da Quitanda n. 50, typographia, escriptorio e familia, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Jorge Soares de Gouvêa, rua São José n. 43, consultorio medico, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Ferdinando Magravitá, rua de Sant'Anna n. 76, restaurant e familia, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Agostinho Rodrigues Valgado, rua do Riachuelo n. 130, carvoaria e commodos, 10 m/m — 6º districto, rua de Santa Anna n. 235.

Zaira Muniz de Souza, rua do Ouvidor n. 144, botequim e sorveteria, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Asylo Gonçalves de Araujo, rua da Quitanda n. 48, pensão, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Margarida (menor), rua Senhor dos Passos n. 128, commercio e habitação collectiva, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Virginia da Costa Van Erven, rua Ubaldo do Amaral n. 32, restaurant, barbeiro e habitação collectiva, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

E. F. C. Santa Thereza ou C. F. C. Carioca, rua do Riachuelo n. 204, cinema, 15 m/m — 6º districto, rua de Santa Anna n. 235.

Carlos Alberto de Oliveira Brandão, rua da Quitanda n. 72, pensão e familia, 15 m/m — 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Alzira Bessa Queiroz Vasconcellos e outros, rua Francisco Egenio n. 39, habitação collectiva, 15 m/m — 5º districto, rua São Januario n. 89.

Leon Guistzentem, rua Jacaguay n. 3, sobrado, familia, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

João Alves, rua Santa Luiza n. 95, familia e por, diversos, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

João Alves, rua Felipe Camarão n. 138, garage, 20 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Manoel Camillo, rua Pereira Nunes n. 170, tinturaria, 15 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Stemberg & Irmãos, rua Felipe Camarão n. 78, habitação collectiva, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

José Vianna Leivas, rua Nova n. X, fabrica de perfumariis, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Strecht & Comp., rua Justiniano da Rocha n. 93, padaria e confeitaria, 15 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

José Vieira Goulart, rua José Mauricio n. 15, açougue e frigorifico, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

José Procopio de Campos, rua Pereira Nunes n. 176, açougue e frigorifico, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

José Machado Macedo, taverna Major Avila n. 19, tres casinhas, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

João Fernandes Vieira, rua Alegre n. 99, armazem com cepa, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Hermes S. Perffino, rua Pereira Nunes n. 145, sobrado, moradia de familia, 10 m/m — 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Antonio Mendes Monteiro, rua Firmino Gameleiro n. 196, tres casas, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Anthero Alves, rua B n. 44, padaria, 15 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Manoel Pereira da Cunha, estrada Braz'de Pinna n. 139, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Dr. Euclides de Faria, rua Lobo Junior n. 29, botequim, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Marques, rua Dionysio n. 191, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Evaristo Campos, rua Dionysio n. 84, botequim, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Irmadade de N. S. da Penha, rua dos Romeiros n. 1, botequim, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

João Baptista Neiva, rua Montevideo n. 402, tinturaria, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Annibal Antonio de Moraes, rua Guaporé n. 2, pharmacia, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos numero 1.394.

Antonio Pereira de Oliveira, rua Panamá, n. 9, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Frederico Teixeira, est. do Porto de Irajá n. 351, estalado, 15 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos numero 1.394.

Antonio Marinho Alves e outros, rua Nicaragua n. 133, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

João José Fernandes, rua Lobo Junior n. 159, barbearia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Boaventura da Rocha e Souza, estrada Braz de Pinna n. 388, bottequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Adão Holz, rua K, n. 119 A, pharmacia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Bernardo de Jesus Paiva Fonseca, rua Canadá n. 179, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Fernandes Grillo, rua Senador Antonio Carlos numero 303, tres casas, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

João Monteiro, rua Maria Rodrigues n. 67, barbearia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Manoel Bernardino, rua Drumond n. 122, tres casas, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Francisco Machado Fernandes, rua Drumond n. 84 A, tres casas, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Lucio Ferreira da Silva, rua João Silva n. 141, duas casas, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Joaquim Fernandes da Fonseca, praia da Ribeira n. 61, bottequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Cornelio Augusto Franca, rua Ennes Filho n. 80, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Fernandes Monteiro, rua Lobo Junior n. 279, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Manoel Fernandes, rua Lobo Junior n. 151, pharmacia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Teixeira, rua Lobo Junior n. 157, bottequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio Meira, rua A (Penha), n. 7, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Eugenio Seize, rua Nicaragua n. 114, cinema, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio da Silva Oliveira Velloso, rua A (Penha) n. 59, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Espolio de Antonio da Costa, estrada Barró Vermelho n. 1, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Fernando Zagallo, avenida Automovel Club n. 914, pharmacia, 10 m/m — 2º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Bernardino da Silva liveira, estrada Monsenhor Felix n. 58, bottequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Amaro Assis Duarte Bello, estrada Marechal Rangel numero 808, leiteria, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Jayme Machado, estrada Marechal Rangel n. 645-B, bottequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio de Souza, estrada Marechal Rangel n. 878 A, barbearia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Francisco Antonio da Rosa, avenida dos Democraticos n. 674, pharmacia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio José Fonseca, rua João Romariz n. 85, barbearia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Silva Ferreira & Irmão, avenida dos Democraticos numero 793, barbearia e quitanda, 15 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Martins Liberato, estrada do Norte n. 81, pharmacia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Maria Luiza Fernandes, estrada Braz de Pinna n. 672, tinturaria, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Moreira Rodrigues, rua Cordovil n. 36, bottequim e leiteria, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Mario Borge, rua Cordovil ns. 101 e 103, padaria e bottequim, 15 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio Augusto Mourão, rua Cordovil n. 126, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Ernani Nunes Ribeiro, rua Lucas Rodrigues ns. 17 e 19, pharmacia e quitanda, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Alves Borges, rua Alice de Freitas n. 59, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Sarah Damdian, estrada Vigario Geral n. 533, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Americo Henrique Flores, praça Barbosa Lima n. 21, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Maria de Jesus Rocha, estrada Braz de Pinna n. 882, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio Alamiro Busto, estrada do Porto de Irajá n. 140, armazem e deposito de pão, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Ayres Remão Filho, estrada Marechal Rangel n. 729, pharmacia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Lopes, rua D, 30, Villa Santa Cecilia, bottequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Fernando Zagales, estrada Monsenhor Felix n. 427, bottequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.394.

José Garrido Rodrigues e outro, rua Uranos n. 162, bottequim e quitanda, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

João Haddad, rua Uranos n. 274, bottequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Visconde de Moraes, rua Etelvina n. 9, pharmacia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Visconde de Moraes, avenida dos Democraticos n. 1.482, bottequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Fernandez Gonzalez, avenida dos Democraticos numero 1.361, tinturaria, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Benjamin Antunes de Oliveira Guimarães, rua Antonio Rego n. 131, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Ferreira da Costa, rua Quatro de Novembro n. 32, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Alexandre José Ferreira, rua Joanna Fontoura n. 33, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Custodio de Almeida Lopes Gomes, rua 4 de Novembro n. 11, c. I, II, IV e V, familias, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Cecilia Nunes Peixoto, rua Roberto Silva n. 17, um predio e mais quatro casinhas, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Maria da Conceição Lourenço, rua Latino Coelho n. 29 A, tres casas, 15 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

A. J. Martins Tinoco, rua André Pinto n. 154, duas casas, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.394.

João da Silva Araujo, rua General Bellegarde n. 2, fabrica de biscuitos, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Narciso Paim, rua Souza Barros n. 178, quitanda e tinturaria, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Fernandes Carvalho, rua Alvares Azevedo n. 53, armazem com copa, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Mario Rasfe, rua Souza Barros n. 212, barbearia, 10 m/m, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Joaquim da Silva, estrada Marechal Rangel n. 723-A, bottequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Mario Rasfe, rua Souza Barros n. 212 A, restaurante e familia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Domingos Cesar Rodrigues, rua Enéas Galvão n. 68, avenida (cinco casas), 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

João Moreira da Silva, rua Grão Pará n. 65, bottequim, quitanda e familia, 15 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Francisco Pereira Mattos, rua Guandú n. 21, bottequim, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Domingos Antonio Garrido, rua Lopes da Cruz n. 107, armazem com copa, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Marcelino Marques do Val, rua João Pinheiro n. 175, duas lojas, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Licínio Alves Carneiro, rua Bernardino de Campos n. 104, armazem com copa, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

José de Paiva Ramos, rua Cabuçú n. 90, pharmacia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.
Antonio Julio Moutinho, rua Hermengarda n. 181, armazem com copa, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Henrique da Silva Simão, rua Aquidaban n. 156, bottequim, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.
Manoel Pereira, rua Silva Rabello n. 82, bottequim, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.
Belarmino Rodrigues, rua Lins de Vasconcellos n. 89, bottequim, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.
Esmeraldo de Souza e Silva, rua Jacintho n. 79, habitação colectiva, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel Antunes Mendes, rua Cabuçú n. 29, barbearia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.
José de Paiva Ramos, rua Cabuçú n. 94, barbearia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.
Joaquim Miguez Indecias, rua Guineza n. 133, padaria, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.
José Teixeira Pereira, rua Bernardino de Campos numero 128, pharmacia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Maria Silva Couto, rua Affonso Ferreira n. 78, bottequim e familia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

D. Odette Ferreira de Oliveira, rua Divisoria n. 126, armazem de secos e molhados, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Maria Luiza de Souza Telles, rua Candido Benicio n. 84, armazem de secos e molhados, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Alexandre Iglesia, rua Padre Nobrega n. 77, duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Antonio Martins, rua Padre Nobrega n. 98, quatro casinhas, 15 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Adão Corrêa, rua Padre Nobrega n. 341, dous predios, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Joaquim Rodrigues Coelho, rua Teixeira, Carvalho n. 58, tres casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

José de Araujo Nogueira, rua Teixeira Carvalho n. 65, quatro predios, 15 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Doralice de Mello, rua Teixeira Carvalho n. 69, tres casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

José Valencio, rua Antonio Vargas n. 127, duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Maria Balbina do Amparo, rua Antonio Vargas n. 133, duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Mario Jayme da Silveira, rua Antonio Vargas n. 147, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Alzira Sampaio, rua Antonio Vargas n. 103, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Pedro Nunes de Souza, rua Ada n. 56, tres casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Moyse Monteiro, rua Quarahim n. 44, duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Orlando Corrêa de Mello, rua Ada n. 98, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Olivia Gomes de Souza, rua Campo da Botija n. 3, tres casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Monteiro Mesquita, rua Campo da Botija n. 88, casas I, II e III, tres casas em commum — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Maria Rosa da Silva, travessa João de Mattos n. 39, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Casemiro Marques, rua Cardoso Quintão n. 47, um predio e duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Luiz Jannuzzi, rua Cardoso Quintão n. 87, duas casas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

João Gaspar, rua Amalia n. 272, uma casa dividida em duas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Joaquim Dias de Souza, rua Campos Salles n. 59, bottequim e barbeiro, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Pedro Guedes de Carvalho e outros, rua Ibituruna numero 78/80, Collegio Nacional, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Nicolau Daher & Comp., rua Mariz e Barros n. 162, lavandaria, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Francisco Borba, avenida Suburbana n. 91, commodos, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Baixada Fluminense, avenida Suburbana n. 18, lavandaria, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

José João e Francisco da Veiga Freitas, rua Fonseca Telles n. 39, commodos, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

João Baptista Ferreira Moreira, avenida do Exército numero 16, barbeiro, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Manoel Pereira Gomes, rua Lino Teixeira n. 25, pharmacia, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Thiago Guimarães, rua Dr. Garnier n. 39, pharmacia, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Manoel Marques Soares, rua Lino Teixeira n. 103, armazem com copa, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

João Pereira de Castro, rua Lino Teixeira n. 191, armazem com copa, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Mocam Jabitú, rua Lino Teixeira n. 62, lavandaria, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Adelino Dias Marques, rua Lino Teixeira n. 99, lavandaria, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Abraim Livatsky, rua Conselheiro Mayrink n. 258, bottequim, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Abraim Livatsky, rua Conselheiro Mayrink n. 260, pharmacia, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Jacob Mallos, rua Dr. Garnier n. 231, bottequim e quitanda, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Agostinho Gomes Pereira, rua Dous de Maio n. 227, leitaria, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

José Soares Corrêa, rua Paim Pamplona n. 78, bottequim, 10 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Dr. Luiz de Castro, rua Minas n. 58, commodos, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Manoel Gonçalves, rua Tavares Ferreira n. 29, commodos, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Rita Isabel Ferreira da Costa, rua Haddock Lobo n. 403, fabrica de productos chimicos, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Joaquim F. da Silva Junior, rua S. Francisco Xavier n. 115, fabrica de cera, 15 m/m — 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Francisco Ferreira Braga, rua Paulo Barreto n. 31, habitação colectiva, 10 m/m — 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

M. A. Martins, rua Paulo Barreto n. 35, habitação colectiva, 10 m/m — 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

Dr. José Solano Carneiro da Cunha, rua Paulo Barreto ns. 59 e 61, familia, 10 m/m — 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

Secção de expediente, em 26 de dezembro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do senhor doutor, director, faço saber que de accordo com o artigo n. 1.095 paragrapho 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no proximo dia 7 de janeiro, ás 14, 14 e 10, 14 e 20, 14 e 30, 14 e 40, 14 e 50, 15, 15 e 10, 15 e 20 e

15 e 30 horas, respectivamente, os predios ns. 361 da rua 24 de Maio, 17 da rua Aristides Cairo, 31, 177 e 358 da rua Barão de Bom Retiro, 12 da rua Senador Hurtado, 22 da rua Barão de Iguaçu, 132 da rua do Matoso, 36 da rua São Christovão e 328 da rua Frei Caneca, podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legaos e demais interessados.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Dr. Ramos e Silva, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o artigo 1.095 paragrapho 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no proximo dia 7 de janeiro, ás 15, 15 e 12, 16 e 12 horas, respectivamente, os predios da ladeira do Boque n. 268, casa III, rua Copacabana nu-

numero 502, largo do Machado n. 52 (avenida) e da rua Pedro Americo n. 80 (avenida), podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930. — Dr. Ramos e Silva, secretario.

Collegio Pedro II — Externato

AVISO

Previne-se aos interessados, que esta secretaria receberá até ás 15 horas do proximo dia 15, propostas para o fornecimento dos seguintes artigos:

1. 10 frascos de vidro, forma prismática, base rectangular, dimensões 8 x 4 x 14 cms. As duas bases devem ter um rebordo saliente de 1 cm., como modelo. Cada frasco deve ser provido de uma tampa rectangular, também de vidro, cujas dimensões serão 9,7 x 5,7.
2. 12 idem com as dimensões 8 x 5 x 17 cms.
3. 12 idem cylindricos de 40 cms. de altura e base de 12 cms. de diametro, tendo como os precedentes um rebordo saliente de 1 cm., em volta das duas bases. Cada frasco deve ser acompanhado de uma tampa circular de vidro, tendo de diametro 13,6 cms.
4. 10 placas de vidro transparente, rectangulares de 6,5 x 12 cms.
5. 12 placas de vidro transparente, rectangulares de 6,5 x 15 cms.
6. 12 placas de vidro rectangulares de 8 x 35 cms.
7. 2 tubos de vidro colla tudo.
8. 1 opstila de porcellana.
9. 1 tripé.
10. 72 grs. de nitrato de potassio.
11. 300 grs. de parafina.
12. 600 grs. de alumen.
13. 150 grs. de sal commun.
14. 360 grs. de potassa caustica.
15. 60 grs. de acido arsenioso.
16. 8 litros de glicerina.
17. 2 litros de alcool methylico.
18. 1 litro de alcool absoluto.
19. 2 litros de alcool a 90°.
20. 5 litros de alcool a 80°.
21. 5 litros de alcool a 70°.

N/B — Os modelos poderão ser procurados com o Sr. porteiro, diariamente das 11 ás 15 horas.

As propostas deverão ser em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Secretaria do Collegio Pedro II — Externato.

Rio, 6 de janeiro de 1931. — Octacilio A. Pereira, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital referencia

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 31 de dezembro de 1930, paginas 23.265 e 23.266, que se refere á

concorrência administrativa permanente para o fornecimento a este ministério, no corrente anno, de artigos pertencentes ao grupo 46 — Metal em barras (de todas as especies), linguados, etc.

Commissão de Concurrencias da Marinha, 6 de janeiro de 1931. — Antonio Anacleto da Silva Ferreira, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE, DURANTE O ANNO DE 1931

De ordem do Sr. director geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hoje, ás paginas 22.721 e 22.722.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

O Sr. Dr. director, em obediencia a determinações do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, manda convidar os funcionarios abaixo indicados a reassumirem o exercicio das respectivas funções nesta estrada, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, a partir desta data, findo o qual os que não fizerem serão considerados incursos nas disposições dos arts. 113 do regulamento desta estrada combinado com o § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Heitor Esperança Arnoso, ajudante encarregado de carga e descarga; Edson Jacob, 4º escripturario; Clara Inah de Araujo, escrevente; Dr. Waldemar da Silva Sá Antunes, medico; Theoderico Gaspar Almeida, escrevente; Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, escrevente; doutor Raul de Caracaa, ajudante de divisão; Antonio Manoel da Silveira Sampaio, chefe de secção; Thomé Torres da Silva Reis, chefe de secção; Augusto Moreira Zehral, continuo; Chrispiniano Felix Cordeiro de Souza, agente de 1ª classe; Synesio Moura, agente de 2ª classe; João de Albuquerque Bello, agente de 3ª classe; Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, agente de 3ª classe; Arthur Diniz Villas Bôas Junior, 4º escripturario; doutor José Cesario Monteiro Lins, engenheiro auxiliar; Alvaro de Magalhães Cruz, escrevente; Antonio Dias, trabalhador; Antonio Ferreira da Silva, operario; Maria Elisa Rodrigues Campos, escrevente; Dr. Ismael Coelho de Souza, engenheiro residente; Dr. Newton Dunham, auxiliar tecnico; Dr. Vinicius Cesar Silva Berredo, praticante tecnico; Arthur Duarte Ribeiro, desenhista de 1ª classe; Olyntho Barreto, desenhista de 3ª classe; Maria da Gloria Barreto de Oliveira, e Maria Augusta do Amaral, escreventes; Manoel de Carvalho, mestre de linha de 1ª classe; Clodomiro Marciano Ribeiro, auxiliar de desenho; Benedicto da Silva, aprendiz de 2ª classe; e Honorato Bahiana Velloso, escrevente.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931. — O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

SECRETARIA — PRIMEIRA DIVISÃO

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Dr. Eduardo Vergueiro da Lorena, que se acha residindo em lugar ignorado, a vir ou mandar reioher aos cofres da thesouraria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a importancia de réis 2:247\$188 (dous contos duzentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e oito réis), correspondente ao valor dos serviços executados pelas officinas da estrada em um locomovel de sua propriedade.

Baurú, 31 de dezembro de 1930. — Gaston Sarahyba de Attayde, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Patronato Agrícola "Pereira Lima"

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 24 deste mez, ás 12 horas, serão vendidos em hasta publica, na sede deste Patronato, situado no Nucleo "João Pinheiro", districto de Jequitibá, municipio de Sete Lagoas, do Estado de Minas Geraes, todos os semoventes ao mesmo pertencentes, em consequencia, da sua extincção e que são os seguintes:

15 bois carreiros, novos; 6 vacas leiteiras, sendo 4 com crias; 6 novilhos de 2 a 4 annos; 3 novilhos de 2 a 4 annos; 1 bezerro de anno; 5 cavallos de serviço; 7 bestas e 3 burros de serviço; 35 porcos sortidos e 8 gallinhas.

Patronato Pereira Lima, 3 de janeiro de 1931. — Eloy Alves dos Reis, director-interino.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Junta Commercial do Districto Federal

N. 9.204

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 26 de dezembro de 1930, archivou-se nesta repartição sob o numero 9.204, os seguintes documentos, referentes á Baldwin Locomotive Works of Brazil Inc., a saber:

Publica fôrma da carta de autorização do governo, folhas do *Diario Official* de 17 de dezembro corrente, com a publicação do decreto n. 19.376 de 21 de outubro do corrente anno, referente á autorisação para funcionar no Brasil, suido de actos co-relativos, recibo do deposito de 10% do capital, feito no The National City Bank of New York e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1930. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre estampilhas no valor total de 60\$000). Visto. J. C. em 27 de dezembro de 1930. — Isidoro Campos, director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

Visto. J. C. em 27 de dezembro de 1930. — I. de Campos, director.

(C — 116 — 6-1-31 — 20\$000).

SOCIEDADES ANONYMAS

LAR BRASILEIRO

(Sociedade anonyma)

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Rectificações

Na acta desta sociedade, publicada no "Diario Official" de 4 do corrente, devem ser feitas as seguintes correções:

Onde se lê: "40.000 (quarenta mil) acções ao portador, já emitidas, de 2000\$ cada uma", leia-se: 40.000 (quarenta mil) acções ao portador já emitidas de 200\$000".

Entre os nomes dos directores, onde se lê: "Antonio Cardoso Ribeiro de Andrade, leia-se Antonio Carlos Ribeiro de Andrade."

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS NA INDÚSTRIA DE PHOSPHOROS

(Successora da Caixa Beneficente do Pessoal da Companhia Industrial Fluminense)

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada em 6 de outubro de 1929, por tempo indeterminado, com sede em Niteroi, capital do Estado do Rio, propõe-se a prestar auxilios pecuniarios aos associados quando enfermos, funeral, pensão quando invalidos, empréstimos si houver fundos para esse fim. A administração compõe-se de: a) directoria, composta de um presidente, que a representa activa e passivamente, judicial e extra-judicial; 1º e 2º secretários, 1 e 2 thesourceiros e procurador; b) 12 conselheiros, que constituirão as comissões do contas, finanças, hospitaleira e de syndicança, com tres membros cada uma. Os estatutos, devidamente registrados, só poderão ser reformados tres annos depois de sua legalização, por assemblea geral extraordinaria. Em caso de dissolução, somente deliberada por assemblea geral, será nomeada uma junta governativa para reorganizar a e, si esta não conseguir, serão nomeados, por nova assemblea, tres liquidantes, para procederem ao inventário e venda dos bens sociaes e, livre de compromissos, o liquido será dividido pelos socios quites. A directoria actual consta dos estatutos e os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da sociedade)

(C-111-6-1-31-24\$000)

ANNUNCIOS

Companhia de Couros Pan Americana, S. A.

Acham-se á disposição dos accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C-103-6-1-31-8\$000)

Companhia Ceramica Brasileira

A partir de 25 do corrente mez, das 14 ás 16 horas, serão pagos, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 48 (loja), os juros de 9 %, do empréstimo por debentures, dos coupons n. 6, relativos ao semestre vencido em 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C-115-6-1-31-30\$-3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 14 do corrente mez, 6 (seis) apolices uniformizadas, juros de 5 %, pertencentes ao espolio do finado João Affonso Lopes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C-106-6-1-31-10\$000)

"Lar Brasileiro"

ASSOCIAÇÃO DE CREDITO HYPO THECARIO

SUBSCRIPÇÃO DE ACÇÕES

De conformidade com o art. 6º dos estatutos sociaes, são convidados os senhores accionistas para, no prazo de 60 dias, declararem, por escripto, se acceptam a parte que lhes caberá na emissão das novas acções correspondentes ao augmento do capital deliberado pela assemblea geral extraordinaria de 12 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C-113-6-1-31-10\$000)

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio

Do dia 20 do corrente em diante, paga-se, no escriptorio desta companhia, á rua 1º de Março n. 35, os juros relativos ao 2º semestre de 1930 dos debentures emitidos por esta companhia.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C-121-6-1-31-8\$000)

Associação Beneficente dos Funcionarios Civis e Militares do Ministerio da Marinha

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Cumprindo o que determina o art. 37, § 1º dos estatutos, convido os Srs. socios quites para a assemblea geral ordinaria, que será realizada na sede provisoria da associação, á rua 1º de Março n. 89, 1º andar, no dia 12 do corrente, ás 17 horas, para a leitura do relatório annual e posse do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931.
— Nelson Guimarães Vianna de Barros, presidente.

(C-119-6-1-31-12\$000)

Declaração

Chakib Jabôr declara ter perdido os certificados de preparatorios dos exames de Geographia e Francez, realizados no Collegio Pedro II.

(C-107-6-1-31-12\$-3 vezes)

Associação dos Funcionarios Civis e Militares

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Terceira e ultima convocação

De accordo com o estabelecido no artigo 46, § 1º, dos estatutos desta associação, convoco os senhores associados quites para a assemblea geral ordinaria a realizar-se, na sede desta associação, á rua 1º de Março n. 89, 1º andar, no dia 10 do corrente, ás 19 horas, para eleição do conselho fiscal e da directoria.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.
— Nelson Guimarães Vianna de Barros, presidente.

(C-118-6-1-31-12\$000)

Soc. Coop. de Resp. Ltda. Banco Cruzeiro do Sul

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convoco os Srs. accionistas desta sociedade para a assemblea geral extraordinaria, a realizar-se em 10 de janeiro corrente, ás 15 horas, em sua sede, á rua da Quitanda n. 47, afim de se proceder á eleição de cargos vagos na directoria e assumptos relativos á reorganização social.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931.
— F. Carvalho, servindo de presidente.

(C-6-1-31-10\$000)

Fox Film do Brasil, S. A.

Acham-se á disposição dos accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C-102-6-1-31-8\$000)

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio

Do dia 20 do corrente em diante, paga-se, no escriptorio desta companhia, á rua 1º de Março n. 35, o dividendo correspondente ao 2º semestre de 1930, na razão de 12 % ao anno (12\$000) por acção.

Fica suspensa a transferencia de acções até a data acima citada.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C-121-6-1-31-8\$000)

Companhia Gillette Safety Razor do Brasil

Acham-se á disposição dos accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C-101-6-1-31-8\$000)

Studebaker do Brasil, S. A.

Acham-se á disposição dos accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C-100-6-1-31-8\$000)

Thornycroft do Brasil, S. A.

Acham-se á disposição dos accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C-99-6-1-31-8\$000)

Universal Pictures do Brasil, S. A.

Acham-se á disposição dos accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C-98-6-1-31-8\$000)

Companhia Dr. Scholl, S. A.

Acham-se á disposição dos accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C-104-6-1-31-8\$000)

Declaração á praça

A. Alves de Sá, "Casa Ideal", commerciante, estabelecido na cidade de Cruzeiro, com typographia, papelaria, e artigos de electricidade, declara, para os devidos fins, que nesta data vendeu, ao Sr. Carlos Albano Botetti o seu estabelecimento commercial, livre e desembaraçado de quaesquer compromissos, e quem se julgar seu credor que se apresente devidamente documentado, no prazo legal, para, ser satisfeito o respectivo pagamento.

Cruzeiro, 26 de dezembro de 1930. — A. Alves de Sá.

Reconheço verdadeira a firma supra de A. Alves de Sá.

Cruzeiro, 2 de janeiro de 1931. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — A. Vieira Cortez, escrivão de paz.

((C-96-6-1-31-12\$000))

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira e ultima convocação**

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para a assembléa geral convocada para esta data, são de novo convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua General Camara n. 33, 1º andar, no dia 12 do corrente, ás quatorze horas, afim de tomarem conhecimento da renuncia de dois directores e deliberarem a respeito, procedendo-se á eleição dos respectivos substitutos, si assim fór julgado conveniente. Nesta reunião, de accordo com os estatutos e a legislação em vigor, a assembléa funcionará com qualquer numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(R. B.—N. 6.176-6-1-31)

Studebaker do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os accionistas desta companhia a comparecer á sede social, á avenida Oswaldo Cruz n. 87, ás 15 horas do dia 9 do corrente, afim de tomarem conhecimento da desistencia dos cargos de director-presidente e director-vice-presidente, occupados, respectivamente, pelos Srs. E. D. Mc. Kinney e Arvid L. Franke, bem como para procederem á eleição dos seus substitutos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C-97-6-1-31-10\$000)

Vendas por alvará

O corretor Horacio Aguiar, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão na Bolsa, no dia 7 de janeiro, 20 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %, pertencentes com a clausula de uso-fructo a D. Ida Rosa Bentim (fallecida).

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1930.
— Ary de Almeida e Silva, syndico.

(R. B.—N. 3.177-6-1-31)

Sociedade Anonyma de Publicidade Juridica "Gazeta dos Tribunaes"**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas, ficam os mesmos convocados para 2ª reunião, no dia 7 de janeiro de 1931, ás 16 horas, na sede da referida sociedade, á praça Tiradentes n. 47, afim de tratar-se da liquidação da mesma.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1930. — Alvaro Campista, director-secretario.

(C-8.701-31-12-30-30\$-3 vezes)

Conhecimento extraviado

Galeno Gomes & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Candelaria n. 74, comunicam a quem possa interessar, que se tendo extraviado o conhecimento n. 4, de Teixeira Soares, relativo ao despacho de 63 (sessenta e tres) saccos de café, feito em 28 de outubro de 1930, pelo senhor Luiz Moura, á consignação de sua firma, fica de nenhum effeito o referido conhecimento, de accordo com as providencias tomadas. — Galeno Gomes & Comp.

((C-8.580-24-12-30-100\$-10 vezes))

Declaração

Cosentino Sarly & Capparelli Limitada, estabelecidos á rua Frei Caneca, numero 125, proprietarios da Marcenaria Brasil, declaram, para todos os effeitos, que a guia n. 413, expedida pela Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, constante do deposito da tres apolices federaes ao portador ns. 179.957 a 179.959, do decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1924, com os coupons de 1 de julho de 1930 e seguintes, foi extraviada, ficando o referido documento nullo para qualquer effeito.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931.
— Cosentino Sarly e Capparelli Ltda.

((C-62-3-1-31-36\$-3 vezes))

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

Nos dias 12, 13 e 14 de janeiro de 1931, pagar-se-ha, das dez ás quinze horas, no escriptorio desta companhia, á praça Floriano n. 7, 11º andar, sala 1.101 (Edificio Odeon), o 31º dividendo, relativo ao segundo semestre de 1930, á razão de quatro mil réis (4\$000) por acção, correspondente a oito por cento (8 %) ao anno.

No dia 12, o pagamento será feito nos bancos e, nos dias subsequentes, aos demais portadores de acções. Depois destes dias, o pagamento dos dividendos será feito nos dias 15 e 30 de cada mez.

Ficam suspensas as transferencias e desdobramentos das acções até o dia 15 de janeiro de 1931.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C-9-2-1-31-60\$-5 vezes)

Extravio de conhecimento

Para os fins de direito, declaro que se extraviou, ficando sem effeito, o conhecimento n. 91, para 23 saccos de café despachados de Mariano Procopio para a Maritima, em 28 de novembro de 1930, e consignados aos Srs. Neves, Villela & Comp., á rua 1º de Março n. 141.

Mariano Procopio, 27 de dezembro de 1930. — Eolo de Lima Andrade.

(C-8.669-30-12-30-80\$-10 vezes)

A PRAÇA

Armando Joaquim Marinho, industrial, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 66, nesta Capital, com a Fabrica de Malas e Artigos para Viagem, denominada "Casa Marinho", communica aos seus amigos e freguezes e a todos em geral, nesta data, iniciará as suas transacções commerciaes, sobre o mesmo ramo de negocio na sede e local acima designado, em successão á seu pae, Manoel Joaquim Marinho.

Possuindo um valiosissimo "stock" e sendo este estabelecimento o mais afamado no genero, espera continuar a merecer de todos a mesma estima e preferencia que sempre se dignaram dispensar á firma antecessora.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1931. — ARMANDO JOAQUIM MARINHO.

(C-38-3-1-31-48\$-3 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar; o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e dá outras providencias.